SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 10-DL-2019 - NOMEAR A SR.ª. ANGLA PAULA KUHN

PORTARIA Nº. 10-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A **Sr.ª. ANGLA PAULA KUHN, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº1356422 - SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 034.651.482-74,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente –CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:28E6F8FB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 11-DL-2019 - NOMEAR A SR.ª LORENE MARIA LOTTI NICHELLE,

PORTARIA Nº. 11-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A **Sr.ª LORENE MARIA LOTTI NICHELLE, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº4.795.203 4 SSP/PR E INSCRITA NO CPF Nº 667.131.299-00,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente –CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:38B3727C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Inexigibilidade N° 008/2019

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PROCESSO N° 80/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP

CNPJ: 08.030.124/0001-21

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa estimada com **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.33. e 3.3.90.39

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 08 de março de 2019.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:EA487CD7

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1491/2019.

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1491/2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE MULTA E JUROS NOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Município e do Código Tributário Municipal:

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 100 % (cem por cento) na multa e nos juros dos créditos de natureza tributária e não tributárias, inscritos ou não, em dívida ativa, desde que não estejam ajuizados nem em protesto extrajudicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, relacionados com:

I - Imposto Predial e Territorial Predial-IPTU;
II - imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
III - Auto de Infração de ISSQN;
IV - Taxas.

Art. 2º Para fazer jus a remissão da presente lei, o contribuinte deverá apresentar ao Fisco Municipal, a quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas lançadas no exercício corrente, cumprindo tal condição, o contribuinte obterá a remissão de 100% (cem por cento) dos juros e multa, conforme expresso no art. 1º.

Parágrafo Único: Os contribuintes terão um prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, para requererem os benefícios decorrentes da presente lei, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período via Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O contribuinte que optar pela modalidade de pagamento por parcelamento, este poderá ocorrer em até 03 parcelas mensais, devendo aderir ao programa até a data estipulada no paragrafo único do artigo 2º, atendendo as seguintes condições:

I - para Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, deverá o imóvel estar com o cadastro fiscal atualizado em nome do proprietário atual;
II - o parcelamento de Auto de Infração – ISSQN dependerá de formalização de requerimento do contribuinte endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de 01 (uma) UPF/Municipal;
§ 2º O crédito tributário será consolidado para parcelamento, considerando o somatório do crédito tributário mais correção monetária até a data do efetivo parcelamento, excluídos a multa e juros moratórios incidentes sobre tributo;
§ 3º O vencimento da primeira parcela ocorrerá quando do efetivo acordo do parcelamento, ficando condicionada a ratificação do acordo após a confirmação do pagamento da respectiva parcela.
§ 4º O vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subseqüentes ao vencimento da primeira parcela.
§ 5º O não pagamento da parcela na data do vencimento prevista no §4º, acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) ao mês de atraso.
§ 6º O inadimplemento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na exclusão do sujeito passivo do parcelamento em curso, no vencimento antecipado do saldo do parcelamento e na perda do benefício da remissão da multa e dos juros de mora, referentes às parcelas não pagas.
§ 7º Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos tributários, objeto do parcelamento, na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.
§ 8º O saldo remanescente dos créditos tributários sofrerão acréscimos de multa e juros, a contar da data de vencimento dos respectivos créditos parcelados e serão objeto de cobrança administrativa ou cobrança judicial, não cabendo mais a concessão do benefício de pagamento na modalidade de parcelamento.
§ 9º É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrente de:
I - infração praticada com dolo, fraude ou simulação;
II - de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vício.

Art. 5º Para fins de pagamentos de créditos tributários e não tributários na forma do Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir os boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 6º Será aplicada simultaneamente na forma ordinária, sem prejuízo desta Lei, as formas de extinção tributária estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6A4277CA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.492/2019

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.492/2019 Em, 08 de março de 2019

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 53.658,57 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	53.658,57
Proj/Ativ: - 15.452.0026.1061 – Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Publica.	53.658,27
3390-30 – Material de Consumo	53.658,27

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Convenio nº. 204/18/PJ/DER-RO por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – RO no valor de R$ 48.292,44 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 5.365,83,conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.365,83
Proj/Ativ: - 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura	5.365,83
3390-30 – Material de Consumo	5.365,83

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EE8E1C00

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.892/2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.892/2019 Em, 08 de março de 2019

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018 e Lei 1492/2019

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 53.658,57 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	53.658,57
Proj/Ativ: - 15.452.0026.1061 – Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Publica.	53.658,27
3390-30 – Material de Consumo	53.658,27

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Convenio nº. 204/18/PJ/DER-RO por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – RO no valor de R$ 48.292,44 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 5.365,83,conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.365,83
Proj/Ativ: - 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura	5.365,83
3390-30 – Material de Consumo	5.365,83

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5FEEB58A

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA CNPJ 15.834.732/0001-54, localizada na avenida Nilo Peçanha 4513, torna público que requer a prorrogação de Licença de Instalação, para a atividade de recapeamento em CBUQ em ruas e avenidas, de 16 trechos, totalizando 81.991,63m², na zona urbana do Município.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E6E499DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 280724/SESDC/RO** e do **CPF: 242.313.552-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Esporte Escolar)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5BE85D02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSAB

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos, sita na Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16:00hrs contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo 9 conselheiros titulares a saber:Acir Braido de Oliveira - SEMA, Marcelo Cazuza de Lima - Aguas de Ariquemes, Glauco Rodrigo Kozerski – CISAN, Paulina dos Santos Gearola Paixão – SEMSAU, Lucas Antunes Gomes PROCOM, Claudenir Oliveira Rocha - CREA, Hermenegildo Soares– APRIMA, Juliana Silveira da Silva de Araújo Moreira – PGM, Francisco Ricardo Marciano Fernandes - RONDON e 02 suplente Bruno Cezar Kain –SEMA e Moisés Nunes França - APRIMA Dando início à reunião o Presidente Senhor Acir Braido cumprimentou a todos, agradeceu a presença e dando início à pauta do dia, repassou a palavra para o 1º Secretário Sr. Bruno Cezar, que fez a leitura da ata, onde foi retificado o nome dos membros, após isso aprovada sem ressalvas, posteriormente o Sr. Acir Braido fez a leitura do parecer da câmara técnica do COMSAB datado de 18 de Outubro de 2018, informou ainda que deu ciência as autoridades competentes a respeito do teor do parecer por meio de Oficio, explanou de forma resumida a resposta do executivo ao parecer que informou "não ter dado aval para aprovação das obras", e deixou em aberto para leitura do documento na integra pelos membros, prosseguindo Glauco solicitou do Sr. Cazuza representante da Empresa Águas de Ariquemes a participação conjunta do engenheiro Murilo nas reuniões do COMSAB, pois entende que vários questionamentos levantados na ata anterior poderiam ser facilmente sanados pelo mesmo, além disso informou ao mesmo que a parte técnica da empresa não tem dado um retorno, pois os projetos apresentados estão desatualizados, tomando o tempo desnecessários da comissão técnica, Acir reforçou que já é o segundo parecer técnico sobre os mesmos projetos, dificultando a aprovação dos mesmos pelo COMSAB, relatou que todos os membros ali presentes estão para somar com a aprovação, e não tem nada contra a pessoa do Sr. Cazuza, mas sim com a empresa e responsáveis. O sr. Claudenir informou que o assunto já se esgotou, tendo em vista 01 ano de discussão sobre os mesmos projetos, questionou se as obras irão parar pelo início das chuvas, perguntou também como estão os encaminhamentos das áreas da preempção pois apesar de ter sido informado pelo próprio prefeito sobre o decreto de preempção da ETE, que ainda não teve acesso ao documento. O sr. Marcelo cazuza Diretor Operacional informou que não tinha ciência do teor do parecer do COMSAB, mas que já estava em conversa pelos watts app com o engenheiro Murilo que respondeu alguns apontamentos, afirmou em suma que após a desapropriação da área pela prefeitura irá apresentar o projeto executivo. Acir declarou então que quando o projeto executivo estiver pronto só assim será analisado pelo COMSAB. Glauco entende que a empresa deve apresentar os projetos de concepção de todo o empreendimento devidamente atualizada, pois a apresentação pelo Eng. Murilo foi apenas dos setores 01 e 03. Cazuza se comprometeu a trazer o projeto "concepção" e o técnico da empresa o Eng. Murilo para apresentar todo o projeto já na próxima reunião. O Sr. Adeir solicitou que essa apresentação seja realizada em reunião conjunta com a Secretaria de Transito tendo em vista vários problemas encontrados e duvidas ainda não sanadas. A reunião ficou de ser agendada pelo Sr. Marco Antonio Lazaretti, com data ainda não definida. O Sr. Gilson perguntou se devido ao atraso das obras já não poderia penalizar a empresa, a Dra Juliana informou que já caberia ter iniciado com as notificações por parte do fiscal do contrato para a empresa. O Sr. Glauco indagou sobre a quantidade de engenheiros pela empresa dentro do Estado de Rondonia, Cazuza informou que no momento é apenas 01, e com isso Glauco solicita que seja verificado na proposta mínima do contrato que dispões sobre uma equipe mínima de técnicos para a execução das obras, pelo fiscal do contrato. Acir mencionou que além disso será encaminhado ao Gestor do Contrato Sr. Oade Lucas questionamentos apontados no parecer do COMSAB, bem como irá solicitar um diagnóstico relatando as inconsistências até aqui encontradas, metas cumpridas e descumpridas, e adoção das devidas penalidades contratuais de acordo com os descumprimentos pela empresa. O Sr. Glauco faz um convite aos conselheiros para conhecerem a construção da nova célula do aterro sanitário, no dia 20-11-2018, as 8 horas saindo da SEMA. Considerando o fim das discussões em pauta às 17:08 o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada, tendo eu, Bruno Cezar Kain, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião conduzida pelo Presidente Acir Braido e lavrei a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 04 verso e 05.

Conselheiro Titular

JULIANA SILVEIRA A SILVA DE ARAÚJO MOREIRA
PGM

LUCAS ANTUNES GOMES
PROCOM

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
CISAN

CLAUDENIR OLIVEIRA ROCHA
CREA

HERMENEGILDO SOARES
APRIMA

GILSON JOSÉ PESSOA
ASMOZ

FRANCISCO RICARDO MARCIANO
RONDON

ADEIR CÂNDIDO NETO
ACIA

MARCELO CAZUZA DE LIMA
Águas

Conselheiro Suplente

PAULINA DOS SANTOS GEREOLA PAIXÃO
SEMSAU

BRUNO CESAR KAIM
Secretário

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:60512EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SELMA SOARES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.153, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora SELMA SOARES DE OLIVEIRA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 54/2019/GAB/SEMDES, de 26 de Fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora SELMA SOARES DE OLIVEIRA, CDS 01 a partir de 20 de Fevereiro de 2019, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:893C66EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.144, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA RAQUEL MARTINS FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.144, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RAQUEL MARTINS FERNANDES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1480 de, 05 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora RAQUEL MARTINS FERNANDES, admitida em 22 de Outubro de 2010, no cargo/função de Professora 40 horas, Nível IV, sob matrícula n° 82317, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 11/02/2019 a 11/05/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Fevereiro de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8B1CB92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.143, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA RAQUEL MARTINS FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.143, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RAQUEL MARTINS FERNANDES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1478 de, 05 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora RAQUEL MARTINS FERNANDES, admitida em 01 de Março de 1999, no cargo de Agente Educacional na função de Monitor de Piano, Nível III, sob matrícula n° 29964, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 11/02/2019 a 11/05/2019, referente ao período aquisitivo 2009/2014 conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Fevereiro de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:90B0CEA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EDSON RIBEIRO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.142, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON RIBEIRO DOS SANTOS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 13038 de, 06 de Dezembro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, admitida em 23 de Janeiro de 2006, no cargo/função de Agente de Transporte Escolar Nível III, sob matrícula n° 39861, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 06/03/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:09676BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA FATIMA GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.141, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FATIMA GOMES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 9680 de, 28 de Agosto de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora FATIMA GOMES, admitida em 01 de Abril de 1998, no cargo/função de Professor 40 horas Nível IV, sob matrícula n° 23434, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:CABDB155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA VILMA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.140, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VILMA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4606 de, 07 de Maio de 2018.
D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora VILMA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, admitida em 10 de Fevereiro de 2005, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar Nível III, sob matrícula n° 38628, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 20/02/2019 a 20/05/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:98A28AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.139, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1700 de, 08 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, admitida em 01 de Abril de 2002, no cargo/função de Professora 20 horas Nível III, sob matrícula n° 32956, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 18/02/2019 a 19/04/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:1B218F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO	**Fls. Nº .....**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL	
GERÊNCIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	
Processo:	**7645/2018 de 12/07/2018**
Interessado:	**Igreja Pentecostal Deus é Amor**
CNPJ:	**43.208.040/0001-36**
Imóvel CMC n°:	**002.0000.11.00008.01**

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DE TAXA DE COLETA DE LIXO
A **Igreja Pentecostal Deus é Amor,** inscrita no CNPJ: 43.208.040/0001-36, requer através do presente processo administrativo o reconhecimento da Imunidade Tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Isenção da Taxa de Coleta de Lixo exercício 2018 do Imóvel CMC n° 002.0000.11.00008.01 no qual está instalada a sede de sua organização no município de Ariquemes.
Conforme Legislação pertinente e de acordo com o artigo 150, VI, "b" da CF/88, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre templos de qualquer culto, in verbis:
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(...)
VI - instituir impostos sobre:
b) templos de qualquer culto;
Quanto à isenção da Taxa de Coleta de Lixo, ficam isento os templos de qualquer culto conforme artigo 138 da Lei Municipal de taxas nº

2120/17 e Lei municipal 1646/11. Demais procedimentos para isenção da taxa estão no decreto municipal nº 14.269/18.
Art. 138. São isentos da taxa de coleta de lixo:
I – em 100% (cem por cento) os templos de qualquer culto;
Parágrafo único. O procedimento, forma e prazos será definido em Regulamento Específico.
Diante do exposto, após análise dos autos e consulta ao sistema AgiliBlue (fls. 14-15), **INDEFIRO O PEDIDO**, por não estar o imóvel em nome da igreja, ademais o requerente protocolou pedido fora do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 14.269/18.

Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 14790/2018

Medidas a serem tomadas:
- Intimar/Notificar o contribuinte da decisão;
- Arquivo do Processo na DIREM.

_____
Contribuinte:

Ciente em: ____/____/_____

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:01F4B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 12260/SEMSAU/2018**, em favor das empresas:**Fornecedor:** Farmácia e Drogaria Guiomar LTDA – EPP **inscrita no CNPJ n°** 15.864.150/0001-10, cujo valor é da ordem de R$ 1.837,80 (Um mil Oitocentos e trinta e sete Reais e oitenta centavos.)**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.837,80 (Um mil Oitocentos e trinta e sete Reais e oitenta centavos.)Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 07 de Março de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:076981CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019/CPLMS
PROCESSO N.º1545/SEMAST/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 28/03/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 08 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:EFAE1850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9084/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia Maria Vicente Rodrigues na função de Fiscal de Contrato é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **Maria Vicente Rodrigues,** cadastrada sob o CPF 675.876.582-20**,** na função **Fiscal de Contratos** Processos relacionados abaixo pertencentes a Secretaria Municipal de Educação:

Processo 106/2019 Despesas com telefonia fixa das escolas
Processo 108/2019 Despesas com telefonia fixa dos departamentos ligados a Secretaria
Processo 112/2019 Despesas com telefonia fixa dos departamentos ligados ao esporte.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:917156D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9085/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 07 DE MARÇO DE 2019.

"Nomear Paulo Cesar Rosa de Souza Oliveira para ser fiscal de contrato e dá outras providencias".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração,

DECRETA

Artigo 1º. Fica nomeado (sem ônus) o servidor Paulo Cesar Rosa de Souza, para ser fiscal de contratos dos Processos relacionados abaixo, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Processo 107/2019 despesas com água encanada dos Departamentos ligados a Secretaria
Processo 109/2019 despesas com energia elétrica das Escolas
Processo 110/2019 despesas com energia elétrica dos Departamentos ligados a Secretaria
Processo 111/2019 despesas com água encanada dos Departamentos ligados ao esporte
Processo 113/2019 despesas com energia elétrica dos departamentos ligados ao esporte
Processo 114/2019 despesas com água encanada das escolas.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:392618AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9086/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 07 DE MARÇO DE 2019.

"Nomear Joyce de Souza Pereira para ser fiscal de contrato e dá outras providencias".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração,

DECRETA
Artigo 1º. Fica nomeado (sem ônus) a servidora Joyce de Souza Pereira, para ser fiscal de contrato do Processo 1381/2018 objeto: despesas com contratação de serviços cartorários, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:03F1F6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9087/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia Regiane Gonçalves de Souza Rocha na função de Fiscal de Contrato é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **Regiane Gonçalves e Souza Rocha,** cadastrada sob o CPF 038.932.306-37**,** na função **Fiscal de Contrato** Processo 366/2019 cujo objeto é despesas com contratação de empresa para a prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas pertencente a Secretaria Municipal de Educação:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 9022/GAB/PMB/2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:58E6536F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9089/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2019, OBSERVADAS AS DISPOSIÇOES DOS §§ 3º E 4º, DO ART. 77, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 900, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º. Sem prejuízo das disposições dos artigos 39 e complementos e 40, *Caput*, da Lei Municipal de nº 902, de 29 de dezembro de 2014, estabelece, de acordo com o § 3º, do Art. 77, da Lei Municipal de nº 900, de 29 de dezembro de 2014, forma especial para a cobrança do IPTU referente ao ano de 2019, nas seguintes condições:

O **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao ano de 2019 poderá ser pago à vista ou até 05 (cinco) parcelas mensais, observado o seguinte:
O vencimento da primeira parcela será no dia 10/05/2019;
O vencimento das demais parcelas serão nos dias 11/06/2019, 10/07/2019, 12/08/2019 e 10/09/2019, respectivamente.

O carnê do IPTU de 2019 com as respectivas parcelas ou o DAM (documento de Arrecadação Municipal) em parcela única, independente de entrega nas residências, estarão à disposição do contribuinte no Setor de Coordenadoria de Receita e Fiscalização, na Prefeitura Municipal, situada na Rua São Lucas, nº 2476, no horário das 07h30min as 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou pelo Site: WWW.buritis.ro.gov.br. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (69) 3238-2383.

A publicidade deste DECRETO exclui qualquer direito ao contribuinte no que se refira a justificativa da omissão de pagamento do IPTU 2019 com base em não recebimento do carnê nas respectivas propriedades do sujeito passivo da obrigação tributaria.

Art. 2º. Excepcionalmente, sem prejuízo de outras benesses, o contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU de 2018 a vista em única parcela com vencimento em 10/05/2019, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9D78929F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/GAB/PMB/2019 BURITIS, 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **JESSICA DAIANE DE COSTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.169.971-13 de Chefe de **Atendimento do SAME para Assessor Especial de apoio na Área da Saúde - SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:01A348F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90,

8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;
CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012 – "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" destaca a questão do cadastramento e competência;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define, dentre as responsabilidades no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO: que o RG - O Relatório de Gestão é o instrumento da Gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

CONSIDERANDO: que o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde por parte dos Conselhos de Saúde ocorre por meio dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas apresentados pelos respectivos gestores nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, portanto, o acompanhamento quadrimestral da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo pelos Conselhos de Saúde é recomendável para a indicação de medidas corretivas ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 41 da Lei Complementar 141/2012, de modo a garantir a possibilidade de cumprimento da programação pactuada durante o próprio exercício do recebimento do recurso;

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: O parecer favorável para aprovação do RAG da Comissão de Análise do Relatório de Gestão.

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Relatório de Gestão do ano de 2017.

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2017, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2017, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do ano de 2017, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2° A plenária do C.M.S.B., recomenda que nas próximas apresentações do Relatório de Gestão as despesas oriundas de consórcios sejam bem detalhadas para melhor compreensão dos conselheiros.

Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 26 de fevereiro de 2019.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:70F67F6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;
CONSIDERANDO: que é responsabilidade dos Entes Federados União, Estado e Município em garantir, promover, proteger, recuperar e dar melhores condições de vida a seus indivíduos.

CONSIDERANDO: a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco "N" Brasília/DF doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO SÉRGIO DIAS,** portador da Carteira de Identidade de nº 39561246-9, SSP/SP e do CPF/MF nº 225.510.368-01, nomeado pela Portaria nº 404, de 24 de abril de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União, Edição Extra nº 77 – A, seção 2;

CONSIDERANDO: o Município de Buritis - RO, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.266.058/0001-44, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu dirigente o Prefeito **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPMF/MF nº 469.598.582-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela legislação vigente;

CONSIDERANDO: a ação de saúde, registrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses – SICONV sob o nº 855080/2017, que da origem a celebração do presente convênio;

CONSIDERANDO: os dispostos na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; na Lei

n°10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016 – 2019); na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017); na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017); Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: a Portaria FUNASA de nº 979, de 14 de julho de 2017 e quando aplicável nas Portarias FUNASA de n° 919/2017, 1.366/2017, 973/2017, 1.365/2017, 1.035/2017 e 1.386/2017, exceto nos casos de recursos oriundos de Emenda Parlamentar e consoante ao Processo 25100.016697/2017-90;

CONSIDERANDO: os recursos financeiros oriundos do convênio para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo "Caminhão Compactador para Coleta Convencional de Resíduos Sólidos"

CONSIDERANDO: a implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação da Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Convênio que entre si celebram a **CONCEDENTE**/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, neste ato

representada por seu Presidente o Sr. **RODRIGO SÉRGIO DIAS**, e a **CONVENENTE**/Município de Buritis – RO, neste ato representado por seu respectivo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** para aquisição de 01 (um) veículo tipo "Caminhão Compactador para Coleta Convencional de Resíduos Sólidos" para suprir as necessidades do município de Buritis/RO.

Art. 2° O Valor Global é de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** devendo ser destinado exclusivamente ao objeto do que se trata, sendo vedado a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho descrito pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3° A participação financeira da **CONCEDENTE** será no importe de **R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**

Art. 4° A contrapartida da **CONVENENTE** será no valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** que será destinado através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responsabilizando-se pelos valores que excederem o previsto.

Art. 5° Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de fevereiro de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 26 de fevereiro de 2019.

ANA CRISTINA SOUZA FRAZ
Vice - Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C54039CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

PORTARIA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Portaria nº 008/2019– INPREB /2019

"Dispõe sobre a Nomeação do Comitê de Investimento para o exercício de 2018 e 2019".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7101/GAB/PMB/2017, realizado no dia 03 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimento – COMIN do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis – INPREB.

Nome	Cargo
Eduardo Luciano Sartori	Presidente
Lenir Muniz de Oliveira	Vice Presidente
Juliana Cabral de Morais	Membro
Challen Campos Souza	Membro
Edwirge Pogere	Membro
Deoclécio Pinto Zolet	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

Buritis/RO, 08 de Março de 2019.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:744F7D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2019

DECRETO N.º 074/2019.

EMENTA: Nomeia EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO, a partir de 08 de março de 2019, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 945/2017, de 10 de março de 2017 e Anexo II da Lei Municipal nº 1027/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º. Delega competência ao servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para em conjunto com o Senhor

Prefeito Municipal, Sr. SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, efetuarem abertura de contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no sistema "Gerenciador Financeiro", emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, nas agências do Banco do Brasil/SA e em qualquer outro banco, assinado a documentação que for necessária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 07 de março de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:FAFCC11D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 0029/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER OS VEREADORES E SERVIDORE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

FORNECEDOR: SIMONE MACEDO PINHEIRO
CNPJ: 11.174.641/0001-89
VALOR:R$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:18A91765

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 01/2019 PROCESSO Nº 122/2019

OBJETO:**Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda, para atender as necessidades das Escolas Municipais. Produtos esses adquiridos diretamente da agricultura familiar**. Com valor estimado em **R$84.411,98 (oitenta e quatro mil reais quatrocentos e onze reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da comissão de licitação designado pelo Decreto nº. 3.586/GP/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado será aberta **a chamada pública da agricultura familiar, tipo MENOR POR ITEM. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, começarão a ser recebido a partir do primeiro dia útil da publicação desta chamada, podendo ser entregue de 07h30min às 13h00min de segunda a sexta feira, até as até as 09h00min do dia 01 de abril de 2019, horário que será realizado a sessão e realização da ata** A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br** ou na sala da CPL de preferência de CD, DVD, Pendrive.

Cacaulândia – RO, 08 de março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:77E51E25

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2019

Aquisição de motocicletas, destinadas a Secretaria de Saúde, pelo Convênio 259/PGE-2018**,** com o valor total estimado em **R$ 121.776,61(cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 18/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 21/03/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/03/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 08 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

(*assinado em 08/03/2019 às 09h30min*)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F19D629F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público a emissão em 31/07/2018 do Auto de Infração 209/2018. **Processo:8061/2018**. **Órgão emissor: Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: Oscar Ferreira do Nascimento**
. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 08 de Março de 2019

LEANDRO SOARES CHAGAS
Secr. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:724D4219

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO 305/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público a emissão em 30/11/2018 do Auto de Infração 305/2018. **Processo:10165/2018**. **Órgão emissor: Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: Dausio Marques de Freitas**. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 08 de Março de 2019

LEANDRO SOARES CHAGAS
Secr. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17E6EE85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 202/SEMMA/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração n. **202/SEMMA/2017**, realizado em 23/11/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 5796/2017**. **Órgão julgador:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Sujeito Passivo: Cleonice Giló** Garcia. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 07 de março de 2019

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FEB67019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 212/SEMMA/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n**. 212/SEMMA/2018**, realizado em 09/11/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 7746/2018**. **Órgão julgador:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Sujeito Passivo: Adalton Cícero Teim**. **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 07 de Março de 2019

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CB8EC19D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/GABINETEPREFEITA/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Organização e a Realização dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado para o cargo de operador de máquinas para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 075/SEMAD/2019, de 01/03/2019;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de organização e realização dos trabalhos do teste seletivo simplificado para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, conforme segue:

PRESIDENTE:AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
MEMBRO: MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
MEMBRO: RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
MEMBRO: MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
MEMBRO: DANILO CARQUENO DA SILVA
MEMBRO: MICHAEL CORREIA
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CB743198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.681.482/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 23: R$ 198,98; LOTE 26: R$ 93,99; LOTE 28: R$ 35,90; LOTE 30: R$ 19,46; LOTE 42: R$ 156,97; LOTE 44: R$ 164,49; LOTE 96: R$ 108,95; LOTE 98: R$ 119,99.
Valor total: 9.202,05.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**34/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A57FD827

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°35/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**ANTONIO PROCOPIO DA SILVA 07906951204**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.543.511/0001-79***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 7: R$ 23,68; LOTE 24: R$ 156,90; LOTE 29: R$ 19,43; LOTE 67: R$ 168,00; LOTE 68: R$ 188,00; LOTE 77: R$ 32,00; LOTE 88: R$ 18,50; LOTE 99: R$ 84,70; LOTE 103: R$ 1,99;
Valor total: 11.840,68.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**35/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA61CFB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°36/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**AUTOLUK - COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.063.556/0001-34***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 32: R$ 31,45; LOTE 45: R$ 178,88; LOTE 72: R$ 3.049,00; LOTE 78: R$ 35,50; LOTE 79 R$ 52,00; LOTE 90: R$ 59,33; LOTE 101: R$ 35,50; LOTE 102: R$ 20,00; LOTE 105: R$ 34,60.
Valor total: 14.108,32.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**36/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C64D627E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GBIM IMP E EXP E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTADA-EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.806.894/0001-41***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1: R$ 1.368,99; LOTE 20: R$ 4.500,00.
Valor total: 185.423,04.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**37/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9FCC1C55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**WEVERTON DE OLIVEIRA (971.883.522-91)**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.002.888/0001-62***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 11: R$ 227,99; LOTE 16: R$ 866,75; LOTE 25: R$ 96,97; LOTE 31: R$ 69,99; LOTE 43: R$ 143,89; LOTE 47: R$ 89,90; LOTE 86: R$ 139,60; LOTE 87: R$ 305,80; LOTE 92: R$ 191,75; LOTE 95: R$ 98,00; LOTE 104: R$ 7,50.
Valor total: 88.843,06.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**39/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:536B717F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.554.354/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 74: R$ 1.990,00.
Valor total: 3.980,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**40/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3CCBB4B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**HS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***06.207.284/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 60: R$ 618,90; LOTE 84: R$ 141,99.
Valor total: 27.180,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**41/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E9C4177D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**ELVIS DIAS DE SOUZA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.436.844/0001-21***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 85: R$99,99; LOTE 89: R$ 54,90; LOTE 91: R$ 51,00.
Valor total: R$ 1262,76.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**42/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:58776B5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°43/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**P. D. V. PECAS EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.737.608/0001-12***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 8: R$ 496,00; LOTE 9: R$ 700,00; LOTE 17: R$ 2.650,00; LOTE 27: R$ 20,00;LOTE 34: R$ 335,00;
LOTE 46: R$ 66,00; LOTE 48: R$ 20,00; LOTE 49: R$ 21,00; LOTE 50: R$ 1.279,90; LOTE 52: R$ 1.240,01;
LOTE 58: R$ 645,00; LOTE 64: R$ 45,00; LOTE 66: R$ 83,00; LOTE 70: R$ 2.440,00; LOTE 75: R$ 6.540,00;
LOTE 76: R$ 4.190,00.
Valor total: 268.625,45.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**43/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E60A7E82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018
PROCESSO ADM.N. 7552/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**RONDOCAT COM. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.994.044/0001-09***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 18: R$ 2.214,50; LOTE 19: R$ 2.214,50; LOTE 21: R$ 5.500,00; LOTE 22: R$ 170,00; LOTE 37: R$ 4.199,00; LOTE 69: R$ 1.300,00; LOTE 80: R$ 170,00.
Valor total: 270.188,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**44/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 DE MARÇO de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7E334C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0126/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 20/02/2019, o(a) senhor(a) MARCELO MATIAS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 859444/SESDC/RO, de 14/01/2003, e do C. P.F. n.º 82401187200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 20/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FB4A1C26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDL5561	RO00050603	28/11/2018	5185	1	R$195,23
NDA5922	RO00050591	30/11/2018	5193	0	R$293,47
NDA2047	RO00050161	29/11/2018	5185	1	R$195,23
NCN0243	RO00050581	03/12/2018	7072	1	R$293,47
NCS9438	RO00050585	05/12/2018	5185	1	R$195,23
MZW0505	RO00050516	01/12/2018	5185	1	R$195,23
OHV4343	RO00050510	29/11/2018	7366	2	R$130,16
OXL2075	RO00050240	28/11/2018	6041	1	R$195,23
NDB9849	RO00050163	30/11/2018	6050	1	R$293,47
CYA0508	RO00049933	2711/2018	6564	0	R$293,47
NDN9300	RO00049695	27/11/2018	5185	1	R$195,23
MZW3898	RO00050518	01/12/2018	5193	0	R$293,47
NOL3216	RO00049939	29/11/2018	5185	1	R$195,23
QRA0506	RO00050574	28/11/2018	7625	1	R$293,47
BXO6889	RO00050383	27/11/2018	5185	1	R$195,23

Cacoal/RO 07 de março de 2019.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8C6AC483

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCP0728	RO00050984	22/01/2019	5185	1
NCO8705	RO00050918	07/02/2019	5541	1
NCU9753	RO00051139	07/02/2019	7366	2
OBC2388	RO00051049	11/02/2019	5185	1
NDC9944	RO00050917	04/02/2019	5185	1
NBL1638	RO00051142	08/02/2019	5452	1
NED8845	RO00050813	07/02/2019	5568	0
NED8845	RO00051038	05/02/2019	7625	1
OHS1237	RO00051149	12/02/2019	5541	4
QTB4279	RO00050919	07/02/2019	5541	1
NCR7146	RO00050308	30/01/219	5185	1
FOR6740	RO00051094	05/02/2019	5550	0
NCK8886	RO00050600	07/02/2019	5568	0
OHS2106	RO00050499	01/02/2019	7633	1
NCD0607	RO00050274	11/02/219	6050	2
NGE2456	RO00050597	06/02/2019	5452	1
NBY6831	RO00050657	06/02/2019	7366	2
NDT9464	RO00051131	06/02/2019	5452	1
NBV7079	RO00051132	06/02/2019	5452	1
NDJ5116	RO00050920	31/01/2019	5452	1
AJV4092	RO00051207	12/02/2019	5185	1
NBT6862	RO00051228	11/02/2019	7633	2
NDT8531	RO00051107	01/02/2019	5452	1
CIK8310	RO00050658	07/02/2019	5185	1
JXX9798	RO00050829	15/01/2019	7625	2
NDE9915	RO00051104	08/02/2019	5452	1
NDN6423	RO00050883	21/01/2019	5207	0
NCX9499	RO00051105	08/02/2019	5452	1
NDW0111	RO00051099	06/02/2019	5185	1
NBY6316	RO00051140	08/02/2019	5452	1
NCA4007	RO00050937	15/01/2019	7625	1
NDJ8963	RO00050475	15/01/2019	5541	1
NDE6995	RO00045843	18/01/2019	5568	0

Cacoal/RO, 07 de março de 2019.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8DC6B109

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 058/NFP/PMC/2019

Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/03/2019	12/03/2019		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA:PREFEITA QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO, EM ESPECIAL EM AUDIENCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM DESEMBARGADOR. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1242/2019 E PROCESSO Nº 151/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:10/03/2019 A 12/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4CED75A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	12/03/2019	13/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 821, PROC. 312/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 031/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 12/03/19 AS 09H00MIN (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 13/03/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3A1E1922

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 70/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	19/03/2019	20/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 822, PROC. 802/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO
033/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 19/03/19 COM PREVISÃO AS
09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS

DATA DO RETORNO: 20/03/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE 2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F13923FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 71/NFP/FM/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/03/2019	27/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 823, PROC. 130/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 034/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019 DATA DA SAÍDA: 26/03/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS DATA DO RETORNO: 27/03/19 NO PERÍODO DA TARDE MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:10217C62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 71/NFP/FM/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/03/2019	27/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 823, PROC. 130/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 034/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019 DATA DA SAÍDA: 26/03/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS DATA DO RETORNO: 27/03/19 NO PERÍODO DA TARDE MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1714A2D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/PMC/18

PROC: 105/Global/2018 Vol. II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP
OBJETO: Aditivar prazo e valor do Contrato n. 005/PMC/2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R$ 18.600,00
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 005/PMC/2018.
DATA: 27/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A3161103

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	1369/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 05/2019
c) Data Homologação :	07/03/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CABEÇA HPDSJ T520 – DESIGNJET T120 24-IN COM SETUP PRINTHEAD).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.087.246/0001-29
Valor Total Homologado – R$ 1.199,00

CACOAL, 07 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A60FBDAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5753/2018
b) Licitação Nrº :	120/2018
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	22/02/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS (BOLAS, BOMBAS DE ENCHER BOLAS, KIT BADMINTON E OUTROS).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 84.558.634/0001-54
Item: 07, 10 e 12
Valor Homologado - R$ 4.610,00

Fornecedor: EPIS IND. E COMERCIO EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 02.231.948/0001-83
Item: 03 e 04
Valor Homologado - R$ 10.000,00

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57
Item: 11, 14 e 15
Valor Homologado – R$ 13.537,00

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Item: 08, 09 e 13

Valor Homologado - R$ 9.757,68

Fornecedor: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.250.204/0001-62
Item: 05 e 06
Valor Homologado - R$ 8.133,00

Fornecedor: WR CALCADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.369.684/0001-24
Item: 01
Valor Homologado - R$ 21.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 67.037,68

CACOAL, 22 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EFF2C075

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CACOAL E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7957/2018
b) Licitação Nrº :	174/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	22/02/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP DEDICADO, POR FIBRA ÓTICA E/OU VIA RÁDIO VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, SAAE, AMEC E FUNCCAL À REDE MUNIDAL INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 140 MBPS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.443.451/0001-78
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 214.800,00

CACOAL, 22 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

JADIR ROBERTO HENTGES
Serviço Autônomo De Água E Esgoto

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:64EAEC44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9018/2018
b) Licitação Nrº :	197/2018
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	06/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21
Itens: 07,08,09,10
Valor Homologado - R$ 3.540,00

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.324.430/0001-39
Itens: 05,06,11,12,13,14,17,19
Valor Homologado - R$ 140.670,00

Fornecedor: L.E. ALMEIDA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARE
CNPJ/CPF27.358.419/0001-76
Item: 15,18
Valor Homologado - R$ 7.466,00

Fornecedor: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 10.202.833/0001-99
Itens: 02,03,04,16
Valor Homologado - R$ 36.057,52

Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Itens: 01
Valor Homologado – R$ 7.017,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 194.751,02

CACOAL, 06 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A6F205EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9958/2018
b) Licitação Nrº :	200/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	01/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: R. M. NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.375.383/0001-50
VENC. DOS ITENS: 01, 02, 03, 04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 181.924,48

CACOAL, 01 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal de Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural de Cacoa

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B2CE884

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	478/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	01/03/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE UNIFORMES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 23.040,00

CACOAL, 01 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B446018

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMSC/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Lei Complementar 141/GM/MS nº de 13 de janeiro de 2012,

O Conselho Municipal de Saúde de Cacoal - CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.272/PMC/2008, Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141/GM.MS/ de 13 de janeiro de 2012, bem como Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Lei 12.527 de 14 de novembro 2011 CGU.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 3.582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde
CONSIDERANDO: A Portaria nº 3.582, Art. 2º O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos deverão ser dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.
CONSIDERANDO: A proposta de nº 19.112.32130001/18-008, em que aprova a construção de uma Academia de Saúde, objeto de programa de atenção básica, no valor de R$ 125.000,00, a ser implantada na UBS Nova Esperança.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a proposta nº 19.112.32130001/18-008, no valor de R$ 125.000,00, para a construção da Academia de Saúde a ser implantada na UBS Nova Esperança.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal, 07 de março de 2019.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 002/CMS/2019, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:73361EE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMSC/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Lei Complementar 141/GM/MS nº de 13 de janeiro de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Cacoal - CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.272/PMC/2008, Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141/GM.MS/ de 13 de janeiro de 2012, bem como Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Lei 12.527 de 14 de novembro 2011 CGU.
CONSIDERANDO: Complementar 141 de13 de janeiro de 2012. Art. 2o Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7o da Lei no 8.080,

de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito; II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação.
CONSIDERANDO: Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Art. 3º § 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: § 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)
CONSIDERANDO: Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Art. 3º § 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e III - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência.

CONSIDERANDO: A apresentação do projeto pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde em que trata sobre a aplicação de saldos remanescentes de recursos de emendas parlamentares, a serem aplicados em melhorias das estruturas das Unidades Básicas de Saúde, bem como na aquisição de equipamentos conforme projeto original.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos referente a saldos remanescentes conforme o projeto apresentado, ficando a gestora responsável em apresentar um plano de gasto de cada recurso vinculado a este pleno, em um prazo de 90 dias.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal, 07 de março de 2019.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 003/CMS/2019, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:218F8807

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMSC/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Lei Complementar 141/GM/MS nº de 13 de janeiro de 2012,

O Conselho Municipal de Saúde de Cacoal - CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.272/PMC/2008, Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141/GM.MS/ de 13 de janeiro de 2012, bem como Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Lei 12.527 de 14 de novembro 2011 CGU.
CONSIDERANDO: Complementar 141 de13 de janeiro de 2012. Art. 2o Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos noart. 7oda Lei no8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação.
CONSIDERANDO: Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Art. 3º § 2ºOs recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: § 5ºOs rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)
CONSIDERANDO: Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Art. 3º § 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e III - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência.

CONSIDERANDO: A apresentação do projeto pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde em que trata sobre à aplicação de saldos remanescentes de recursos de emendas parlamentares, a serem aplicados em melhorias das estruturas das Unidades Hospitalares e Ambulatorial de média e alta complexidade bem como na aquisição de equipamentos conforme projeto original**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos referente a saldos remanescentes, conforme o projeto apresentado, ficando a gestora responsável em apresentar um plano de gasto de cada recurso vinculado a este pleno, em um prazo de 90 dias.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal, 07 de março de 2019.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 004/CMS/2019, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3558CA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 009/CMCJ/2019

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, nos termos legais conforme Resolução 108/CMCJ/2018.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9E61144F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.921 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º. - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à Secretaria municipal de Educação – SEMED:

Item	Servidor(a)	Função	Simb.
01	IVÂNIA FERREIRA BARROS MAGALHÃES	Chefe de Departamento de Educação Especial	FGE-2
02	MARCOS ANTÔNIO BARROS DE SOUZA	Chefe de Departamento de Seção Pedagógica	FGE-2
03	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	Chefe de Departamento de Educação Infantil	FGE-2
04	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais	FGE-2
05	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANÇA	Coordenador Geral de Departamento Pedagógico	FGE-2
06	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	Chefe de Departamento de Ensino Fundamental	FGE-2
07	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	Coordenador Geral do Departamento Pedagógico	FGE-2
08	JOSIANE COSTA GUARIBANO	Diretora Escolar Tipologia 3	FGE-1
09	MARIA ELENICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Diretora Escolar Tipologia 2	FGE-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D1CCB0D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.922 DE 08 MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 3.922 DE 08 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	FG
01	MARIZA ALVES MENDONÇA	Coordenador Geral de Departamento Pedagógico	FG - 2
02	SHEYLA CRISTINA MORAES DE ALMEIDA	Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais	FG - 2
03	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	FG - 2
04	ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	Diretora Escolar Tipologia 3	FGE-1
05	GENILCE PESSOA MEGIAS	Diretora Escolar Tipologia 2	FGE-2
06	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	Chefe de Departamento de Seção pedagógica	FGE-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4AA23502

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.771 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 18/02/2018, Edição 2357.
ONDE LÊ-SE:

GILCIANE DOS SANTOS

LEIA-SE:

GILSIANE **DE SOUZA**
.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia nome da servidora na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 08 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2CE886EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS. 005/2019/PGM, 006/2019/PMCJ/PGM, 007/2019/PMCJ/PGM E ORDEM DE SERVICOS.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Prefeito Municipal TORNA SEM EFEITO as PUBLICAÇÕES dos "EXTRATOS DE CONTRATOS ORDEM DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL" abaixo relacionados. Para ADEQUAÇÕES. Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2019. Edição 2393. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019/PMCJ/PGM** E **ORDEM DE SERVIÇOS** COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

- **EXTRATO DO CONTRATO: 006/2019/PMCJ/PGM** E **ORDEM DE SERVIÇOS** COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

- **EXTRATO DO CONTRATO: 007/2019/PMCJ/PGM** E **ORDEM DE SERVIÇOS** COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Candeias do Jamari – RO, **08** de **março** de **2019.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2758B92D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3861 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 4.600,00 (quatro mil e seissentos reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNOTÁRIA		
	08.244.0011.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
	08.244.0011.2045	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	229	4.600,00
TOTAL					4.600,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$. 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNOTÁRIA		
	08.244.0011.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
	08.244.0011.2045	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	232	4.600,00
TOTAL					4.600,00
TOTAL GERAL					4.600,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E274D023

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº´34 , DE 07 DE MARÇO DE 2019.

--
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari - RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1°designar, **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Diretora de Processo Administrativo/Sindicância, cadastro nº 10105, **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, cadastro nº 5207, **LIDIANE TAVARES FAÇANHA**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo, sob o cadastro nº 4143, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 45 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída em desfavor da Servidora Pública Municipal**E.P.R**, lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Agente de Combate a Endemias, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, acumulando com o cargo de Enfermeira, junto Ao Hospital Santa Marcelina em Porto Velho/RO., sob o regime, celetista conforme consta no Sistema **CNES** e no Processo Administrativo nº 370-1/2019/SEMUSA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AECDA61F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.925 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.880 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Urbanismo e Regularização Fundiária – CC- 8, através do DECRETO Nº 3.880 DE 01 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019. Edição 2409, ficando os demais itens inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:87B65D2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3926 DE 08 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **DAVI ALMEIDA DA HORA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Urbanismo e Regularização Fundiária – CC- 8,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D326D83

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.927 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.883 DE 01 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da SEMCEL – CC-8, através do DECRETO Nº 3.883 DE 01 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019. Edição 2409, ficando os demais itens inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8BEFFC06

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.928 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, CC-8 , pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE616009

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.929 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**, pertencente à **Secretaria Municipal de Agricultura**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de maço de 2019. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D811B66A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.930 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CLEITON ALVES PEREIRA	**Chefe Divisão de Assessoramento ao CRAS Volante**	3
02	MARINES CARVALHO BARBOSA	**Gerente de Departamento de promoção a ação social**	3

Art.2º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19A68C32

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.931 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	NICOLAS MATEUS SANTOS DA SILVA	Assessor Técnico Especializado	CC- 3
02	SILVANO PEREIRA MESQUITA	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE4AED9A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.932 DE 08 DE MAÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	Coordenador de Convênios	7
02	VALMOR ALVES DE SOUZA	Gerente de Depart. de Contabilidade Orçamentária	7
03	JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS	Gerente de Depart. de Cotação e Compras	3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:66EC7F65

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.933, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, PUBLICADA NO DECRETO 3.901 DE 06 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor LORENA BEATRIZ CAMPOS KESTER, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Compras – CC - 3,, através do DECRETO Nº 3.901 DE 06 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019. Edição 2411, ficando os demais itens inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1F74DE87

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.934 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data VICENTE DE OLIVEIRA BENTO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Regularização Fundiária- CC-3, pertencente à **Secretaria Municipal Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:94A8EE50

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.935 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **SAULO LISBOA DA HORA**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Departamento de subsidio produtivo- CC-3 **– SEMAGRI**, pertencente à **Secretaria Municipal de Agricultura**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F3DBC11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.936 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **MARCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, CC-8 , pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D7311BC9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.937 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **CIRSA APARECIDA PINTO,** para exercer o Cargo Comissionado Gerente de Departamento de vigilância epidemiológica, CC-3 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:364414A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3938 DE 08 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **DONIZETE CHEVES RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Limpeza Veicular – CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BBD0DEDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.939 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	DIOLENE PEREIRA DE SOUZA	Assessor de apoio administrativo	1
02	EVERTON CAMPOS VALIM	Assessor Governamental	7
03	JAILSON NOBERTO SOARES DE MORAES	Assessor de apoio administrativo	1
04	GLEDSON ALISSON COSTA DA SILVA	Assessor de apoio administrativo	1
05	MARCELO RODRIGUES	Assessor de apoio administrativo	1
06	INEZ LIMA MOREIRA	Assessor de apoio administrativo	1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA8D59E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.940 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **JONATAN HENRIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de esporte coletivo, CC-3 , pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:107F8E57

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.941 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor (a)	Cargo	CC
01	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
02	FABIANE ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
03	JUCINEIDE DE SOUZA NERES	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
04	LEUDISMAR SOUZA DA SILVA AMORIN	CHEFE DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA	2
05	CRISLIANE RIBEIRO MARTINS	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
06	ROSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
07	ADRIANA HOLANDA RIGO	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO	1
08	JOCIMAR DA SILVA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA	2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:633D3E79

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.942 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JEAN MARCOS PEREIRA	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	3
02	NAILSON DE JESUS GAMA	CHEFE DE DIVISAO DE ANALISE E ELABORAÇAO DE PROJETOS	1
03	RENA TO DE ALMEIDA RODRIGUES	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	3
04	GLEISON ROSSI CASTRO VIEIRA	GERENTE DE DEPART. PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CC5E413

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.943 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	RONALDSON ALMEIDA DA SILVA	Assessor de apoio administrativo	1
02	ALVARO CAMPOS LOBO JUNIOR	Assessor de apoio administrativo	1
03	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	Assessor de apoio administrativo	1
04	CLEIDSON LIMA DA SILVA	Assessor de apoio administrativo	1
05	GUSTAVO PABLO RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor de apoio administrativo	1
06	ARLINDO DE CASTRO LINHARES	Assessor de apoio administrativo	1
07	JOSE APARECIDO DA SILVA	Assessor de apoio administrativo	1
08	RAELTON DA SILVA SOUZA	Assessor de apoio administrativo	1
09	JUCICLEITON MUNIZ MACHADO	Assessor de apoio administrativo	1

,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:37DCB090

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.944 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	EDUARDO PEREIRA DE BRITO	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1
02	DIVINA DE JESUS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1
03	MONICA SHERERDER ROCHA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1
04	ROSENILDA BARROS BRASIL	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1
05	MARINETE TAVARES MOREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6354A753

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.945 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data EDUARDO BRITO JACO para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE DEPART. DE PRESTAÇAO DE CONTAS, CC-6 pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:753036A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.946 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **MIKE FIGUEIREDO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- CC-7 **– SEMAM**, pertencente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B28EB57C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.947 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSE ANTONIO AGUIAR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, CC- 3 pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8F5532F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.948 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LIDIANE BRITO FLORES**, para exercer o cargo comissionado de Divisão de estatística/monitoramento/censo e frequência escolar-CC-1 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F1B8C5F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

06º (SEXTA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 11 de março de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior;

II – Apreciação do expediente recebido;

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE;

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:93A84143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 709/2019. Valor total de R$: 1.945,06. (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 25 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 25 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de março de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:076A8EC7

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2225

LEI MUNICIPAL Nº 2225, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 21.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), necessários para a abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) -3.3.90.40.00 - serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3) - 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 5.296,00
(7) - 3.3.90.35.00.00- Serviços de consultoria R$ 850,00
(11) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 10.000,00
(12) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.854,00

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de março de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FAE52776

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1728

DECRETO Nº 1728, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 21.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2225, de 04 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), necessários para a abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) -3.3.90.40.00 - serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3) - 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 5.296,00
(7) - 3.3.90.35.00.00- Serviços de consultoria R$ 850,00
(11) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 10.000,00
(12) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.854,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de março de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:01FC9646

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 298/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 16/19, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA - ME,** com o valor de R$ 3.579,76 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7C1FE9A6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 87/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 300.656,60 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), por um período de 07 (sete) meses, com solicito nº 262/2019 e pedido de empenho nº 464/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C20AC270

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.49/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em geral para Distribuição Gratuita, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/19**,** Proc. Adm. Nº 154/2019

DA DOTAÇÃO: 02/11/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº551 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:076D61E8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.50/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em geral para Distribuição Gratuita, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/19**,** Proc. Adm. Nº 154/2019

DA DOTAÇÃO: 02/11/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 552 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 7.841,90 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:332C41AF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.51/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em geral para Distribuição Gratuita, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/19**,** Proc. Adm. Nº 154/2019

DA DOTAÇÃO: 02/11/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº553 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:32BA25C5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.52/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em geral para Distribuição Gratuita, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/19**,** Proc. Adm. Nº 154/2019

DA DOTAÇÃO: 02/11/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº554 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C7A01C69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 197/2019

OBJETIVO: AULAS DE KARATÊ.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- ASSOC. NAKAYAMA DE KARTÊ SHOTOKAN – CNPJ 06.160.231/0001-49

- Valor R$ 12.6000,00 (doze mil e seiscentos reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 47 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 07/03/2018.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:AD61CC31

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 401/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 24 DECIDE HOMOLOGAR, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 401/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAGEM DE PERCUSSÃO – SPT (STANDART PENETRATION TEST) onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: FALCÃO CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS ASFALTOS E CONCRETO EIRELI - ME
CNPJ: 31.977.305/0001-81
Valor Total: R$ 24.000,00
Valor por extenso: Vinte e quatro mil reais.
Fonte: Recurso Próprio

Colorado do Oeste/RO, 07 de março de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:ACFF54FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2019/SEMOSP e 163/2019/SEMAM**, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada em **CONFECÇÃO DE UNIFORMES de Responsabilidade** das Secretarias Municipal e Obras e Serviços Públicos –SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 09.381.459/0001-57. LOTES: 01 e 02 – Valor Adjudicado: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Corumbiara-RO em 08 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:9AE9D7EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 397/GAB/2019.
Assunto: Pagamento de Taxas referentes ARTs, solicitado pelo Gabinete do Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa CREA/RO - CONSELHO REGIONAL DE NEGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA, é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento referente aos Registros dos Diverso Projetos de Obras a serem realizados no Município de Costa Marques, os quais devem ser registrados na empresa Supracitada, para que possam ser executados, Projetos estes que serão elaborados no Ano de 2019. Ressalta-se que o valor a ser empenhado corresponde somente à uma estimativa (previsão), restando assim, a possibilidade de não ser usado o valor Total, bem como não ser usado nenhum valor. Contudo, a Prefeitura solicita tal empenho, visto que durante o ano, poderá ocorrer que a mesma usufrua de Convênios celebrados na esfera Estadual ou Federal, os quais, dependendo dos mesmos, os projetos deverão ser registrados no CREA/RO.

CREDOR:
CREA/RO - CONSELHO REGIONAL DE NEGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA
Rua Elias Gorayeb, nº 2596, Bairro - Liberdade, Porto Velho - RO
CEP: 76.803-903
CNPJ: 04.920.948/0001-16

OBJETO:
Despesa com Taxas de Registros de Projetos.

VALOR:
O valor total é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas referente à Registros de Projetos, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 397/2019, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 01 de Março de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A1FFD356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 1228/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 02/2019**, tipo **menor preço Por Item**, que tem por objeto a **Contratação dos Serviços de Padronização de sub-estação de energia, e serviço de Engenharia Clinica, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques**,** com valor estimado de **R$ 28.220,67** (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), **processo nº 1228/SEMSAU/2018,** conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 11/03/2019, as 09 horas da manhã (horário local**, fica **PRORROGADA,** para o dia **14** de **março** de **2019**, **às 09 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas.

Costa Marques/RO, 08 de março de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7B63FF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2019

PROCESSO Nº 336/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou Pesquisas de Preços constantes do processo nº 336/SEMECEL/2019, onde a média atingiu o valor de **R$ 3.813,33 (Três mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, **fls. 05 e 08.**
Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 127/SEMECEL/2019, para que seja feita a devida aquisição dos Produtos para atendimento do seu conteúdo.
Considerando que no ano de 2019, não houve nenhum processo para aquisição deste tipo de Produto.
Considerando que as Extintores, objeto do processo administrativo, é de suma importância, pois são destinados a manter a Segurança dos servidores e alunos, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas Vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23, do Ministério do Trabalho e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.
Considerando que e empresa GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, apresentou os menores preços na pesquisa, estando também conforme o praticado no mercado, e que a mesma preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, licitação para a Aquisição de Extintores de Incêndio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)**, conforme abaixo:

Favorecido:

01. GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº 22.871.544/0001-61
End: RUA POTI, nº 85, Bairro - Tupi, Porto Velho – RO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Modelo: PP06 ABC; Código de projeto: E013; Descrição: Extintor de incêndio tipo '' Pó'', portátil, pressurizado. Recarga: 06 kg de pó extintor ABC, á base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%; Norma técnica brasileira: NBR 10721; Capacidade extintora: 2-A: 20- B:C.	Unid.	11	330,00	3.630,00
VALOR TOTAL DOS EXTINTORES = R$ 3.630,00					

Publique-se.

Costa marques – RO, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec.471 /GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:93285721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 080/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador Vice Presidente, **WILSON FEITOSA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 630.886.652-00, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 08/03/2019, Na secretária de Estado da Educação e Gabinete Estadual Edson Martins.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 08 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:D3C262D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **ROBERTO ESTEVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB5AB6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **MANOEL DA SILVA FERRO FILHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F0ED71F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA OS SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão os seguintes servidores:

VALKSON DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
CLEIDIONES DA SILVA TEOFILO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
KLEBSON SILVA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
GILMAR JOSE HERLACH	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
VALMIR DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
JEOVANI DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
PAULO BIANCHI	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
JUNIOR MAXIMO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
AELSON TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 – CDS 04
CIDINEI RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03
PAULO CESAR CORREA GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos retroativos ao dia 07/03/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (acesso http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no dia ___/___/___ **Lei Municipal nº 371/2009**

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:56241CEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 007/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS PLACA QTE 0029, 1ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 08/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 477,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:58677DCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve :
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 008/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS PLACA QTE 0169, 1ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 08/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 477,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EBC76156

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve :
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 009/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET S10 PLACA QTE QTA 4367, 1ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 08/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 717,61 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:08A59016

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve :
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 010/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS PLACA QTE 0029, 2ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 08/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 771,60 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FC12E5FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve :
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 011/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS PLACA QTE 0169, 2ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 08/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 771,60 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F9D4F794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0322/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 410/SEMED/2018 de 12/09/2018 e, tendo em vista a existência da candidata ter desistido da convocação para posse efetuada através do Edital nº 004/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 4377/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0322/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA – ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Sabrina Juliana de Souza Farias	Auxiliar de Copa e Cozinha	13º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:15FDEA3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-C BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**2.249.431,95**	**1.896.917,97**
01	**VINCULADO**	**64.264.693,83**	**53.776.747,19**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	165.187,18	10.067,14
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.215,79	122.772,17
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	56.343.083,31	49.207.510,49
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.356.291,56	2.461.518,91
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	-519.317,27	-557.552,33
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	586.603,43	0,00
11	Transferências do FUNDEB	362.362,86	275.284,03
12	Transferências de Convênios - Educação	-143.329,79	-592.125,26
13	Transferências de Convênios - Saúde	263.180,06	417.462,35
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	4.393.349,09	1.977.315,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	198.210,94	454.493,88
92	Alienação de Bens	234.856,67	0,00
TOTAL		**66.514.125,78**	**55.673.665,16**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C22A4D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Manual de Procedimentos Orçamentários, relacionados às rotinas e peças de elaboração e condução das peças orçamentárias estabelecidas em legislação vigente, no âmbito da Administração Municipal do Município de Espigão do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar as atividades e rotinas de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, contemplando os respectivos procedimentos de elaboração e práticas orçamentárias, visando facilitar e assegurar a eficiência e conformidade dos trâmites;
CONSIDERANDO a necessidade de se instruir a organização e normatização dos procedimentos executados relativos aos processos da Administração, estabelecendo normas básicas e rotinas sobre o funcionamento administrativo interno, visando, em especial, facilitar a execução dos preceitos legais já estabelecidos buscando envolver todos os servidores, motivando-os para a prática de uma ação coordenada de controle em cada uma das Secretarias da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às determinações proferidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão 00621/17, prolatado no Processo nº 01523/17-TCE-RO, relativo às prestações de contas do exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos Orçamentários, relacionados às rotinas e peças de elaboração e condução das peças orçamentárias estabelecidas em legislação vigente, no âmbito da Administração Municipal do Município de Espigão do Oeste constante do Anexo I a este Decreto.
Parágrafo Único. Caberá aos responsáveis por cada Órgão/Unidade Orçamentária, o atendimento das instruções apresentadas, sendo os responsáveis os respectivos Secretários Municipais e/ou pessoas delegadas por eles o atendimento das exigências apresentadas no Manual de Procedimentos Orçamentários.

Art. 2º O Manual de Procedimentos Orçamentários deve ser aplicado pelos órgãos da Administração Direta do Município de Espigão do Oeste responsáveis pela elaboração do orçamento, respectivas unidades de execução orçamentária, registro, gestão.
Parágrafo Único. Também deverá ser aplicado pelas Autarquias e Fundos pertencentes à Administração Indireta do Município de Espigão do Oeste, quando tratar-se de rotinas de elaboração e apresentação de proposta pertinente à matéria

Art. 3º O Manual de Procedimentos Orçamentários aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:642B94A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar uma descrição sintética das principais ações e atividades a serem realizadas nas gestões de 2019/2020 pela Secretaria Municipal de administração e Fazenda/ Departamento de Receita e Fiscalização de Espigão do Oeste/RO, a qual tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Espigão do Oeste, por meio da política fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de Propor Sistema de Gestão Estratégica na Arrecadação Pública Municipal; de uniformizar procedimentos arrecadatórios; de identificar formas de dinamizar a arrecadação dos tributos municipais; de propor procedimentos de mensuração e controle dos tributos municipais; bem como de identificar rotinas de intervenção estratégica para tomada de decisão,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Espigão do Oeste/RO, constante do Anexo I a este Decreto.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Espigão do Oeste/RO tem por competência desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros; realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos. Acompanhar os sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.
Art. 3º O Plano de Ação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Espigão do Oeste/RO aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0329B1EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"*Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de abril a dezembro de 2019 e dá outras providências*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. No exercício de 2019 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, nos seguintes dias:
I - 19 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
II - 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;
III - 18 de junho (terça-feira) - Dia do Evangélico;
IV - 20 de junho (quinta-feira) - *Corpus Christi*;
V - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público;
VI - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;
VII - 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
VIII - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal; e
IX - 31 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde, com a elaboração de escalas de serviço para que os servidores que trabalharem durante o recesso gozem de folga conforme for programado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:92114A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Manual da Dívida Ativa, referente à Dívida Ativa no âmbito do Município de Espigão do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de orientar e de normatizar o registro dos créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez tenham sido apuradas, mas que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas, sendo, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto financeiro positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada na classe do Ativo;
CONSIDERANDO que os procedimentos previstos na PARTE III – Procedimentos Contábeis Específicos da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – da Secretaria do Tesouro Nacional, procedimentos esses que, segundo a Portaria STN nº 261 de 13 de maio de 2014, são obrigatórios a partir da publicação da referida edição do MCASP, a qual foi aprovada pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa e a respectiva baixa,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Manual da Dívida Ativa constante do Anexo I a este Decreto.
Art. 2º Aos órgãos ou unidades responsáveis pelos créditos compete estabelecer o processo administrativo de reconhecimento da existência e quantificação do crédito a favor do Ente Público, e encaminhá-lo para o órgão ou unidade competente para inscrição, nos prazos definidos em Lei e observar os procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa e a respectiva baixa, elencados no Manual da Dívida Ativa constante do Anexo I a este Decreto.
Art. 3º O Manual da Dívida Ativa aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F847FC36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4041, DE 7 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATO AO CARGO DE NUTRICIONISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo. 1º - Ficam nomeados as seguintes senhoras para compor a Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidato ao cargo de Nutricionista, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na modalidade de contratação por prazo determinado pelo Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
I. Sônia Lima de Araújo Santos – Cadastro: 8206 – CPF: 606.085.102-97 - Presidente;
II. Luzinete Jaqueline Almeida Rodrigues – Cadastro: 1145 – CPF: 030.824.692-64 - Membro;
III. Fabiana Coelho da Rocha – Cadastro: 4820/5029 – CPF: 991.854.586-00 - Membro;
IV. Andréia Ulkowski – Cadastro: 7790 – CPF: 687376102-8764 - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 7 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:55DBDE4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

LISTA DOS CONVOCADOS

Altamiro Barroso
Agente Comunitário de Saúde - Área Próspero

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
4	Rosana Maria Ponhes Corijuela	746076	000873074

Agente Comunitário de Saúde - Área Tamandaré

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
6	Elida Mendonça da Silva	724252	725726

Guajará-Mirim, 11 de Março de 2019.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 10.420/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0EDD1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GAB-SEMED/19 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Robson Carlos da Silva Santos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 10(dez) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor ***Robson Carlos da Silva Santos,*** cargo motorista do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Itapuã/RO para participar do Curso de Formação de Condutor de Passageiros do Transporte Escolar que será realizado no período de 11 a 20 de março de 2019.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4B877EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2019; REGISTRO DE PREÇO 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 504-03/2018, ocorrido em 21 de Fevereiro de 2019, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da SEMAP, SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora as seguintes empresas e seus respectivos itens:

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, cadastrada no CNPJ: 13.807.868/0001-40, totalizando a importância de **R$: 25.316,02**; (itens: 61 - 103 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 142 - 176 - 177);
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, cadastrada no CNPJ: 10.820.186/0001-89, totalizando a importância de **R$: 35.734,60**; (itens: 33 - 34 - 35 - 36 - 38);
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ: 17.297.963/0001-00, totalizando a importância de **R$: 67.640,75**; (itens: 16 - 17 - 18 - 24 - 26 - 44 - 57 - 75 - 89 - 100 - 106 - 107 - 122 - 135 - 136 - 144 - 149 - 150 - 161 - 162 - 163 - 165 - 169 - 174 - 180 - 183);
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ: 34.770.156/0001-73, totalizando a importância de **R$: 1.734,51**; (item: 105);

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ: 28.493.685/0001-74, totalizando a importância de **R$: 73.044,05**; (itens: 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 39 - 41 - 43 - 45 - 64 - 68 - 69 - 71 - 78 - 81 - 83 - 85 - 86 - 108 - 115 - 116 - 117 - 127 - 155 - 160 - 164 - 166 - 167 - 168 - 191);
G. H. PROCHNOW MOURAO - ME, cadastrada no CNPJ: 22.057.891/0001-55, totalizando a importância de **R$: 18.816,16**; (itens: 62 - 72 - 74 - 185);
RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME, cadastrada no CNPJ: 08.374.509/0001-06, totalizando a importância de **R$: 6.785,95**; (itens: 3 - 10 - 30 - 31);
HOLANDA PAPELARIA EIRELI, cadastrada no CNPJ: 63.772.925/0001-70, totalizando a importância de **R$: 118.025,00**; (itens: 9 - 22 - 28 - 29 - 37 - 40 - 42 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 63 - 65 - 76 - 79 - 80 - 87 - 94 - 104 - 109 - 110 - 113 - 123 - 124 - 134 - 139 - 141 - 148 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 170 - 175 - 179 - 184 - 187 - 188 - 189 - 190);
PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, cadastrada no CNPJ: 31.345.856/0001-22, totalizando a importância de **R$: 208.738,97**; (itens: 1 - 5 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 27 - 32 - 47 - 49 - 66 - 67 - 70 - 73 - 77 - 82 - 84 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 111 - 112 - 114 - 121 - 125 - 126 - 130 - 137 - 140 - 143 - 145 - 146 - 147 - 151 - 171 - 172 - 173 - 178 - 181 - 182 - 186);
O certame totalizou a importância de ***R$:*** **555.836,01** *(quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e um centavo).*
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F03CC9BA

GABINETE DO PREFEITO
12º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2018, REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 08 de Março de 2019, referente ao Pregão Eletrônico No **006/2018**, Processo Nº **181-03/2018**, Registro de Preços **006/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através de solicitações da SEMECE; SEMSAU; SEMOSP; SEMAGRI; SEMTAS e SEMFAZ.

Atendendo o Memorando 029/SEMAP/2018, que solicita o realinhamento de preço do fornecedor **W. A. DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 3,35**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,70**
Valor do reajuste/redução: **R$: - 0,10**
Valor reajustado: **R$: 3,80**

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:44A7748E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/CMJ/2019 REMARCAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através deste Pregoeiro, instituída pela Portaria 01/CMJ/2019, torna pública a presente Anulação do Certame, realizado no dia 08 de março do ano corrente, Proc. Administrativo. Nº 06/2019. Informações no sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" Pregão Eletrônico 02/2019 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda pela Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.
Motivo: Por motivos técnicos a locais não houve publicação do aviso de licitação 02/2019 nos meio legais, a qual remarcava o certame para a data de 08/03/2019 as 8h00min. Para que se preze o atendimento da ampla participação e o princípio da Publicidade será anulada e remarcada em uma nova oportunidade.

Jaru/RO, 08 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7B05470C

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"M L da Silveira ME", CNPJ: 03.687.065/0001-45,** com valor em Serviços, na Dotação: Material de Consumo, Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Toner para impressora Brother, modelo HL 5450 DN, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência**". Totalizando um valor de **R$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 08 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:6B4D3BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-4700/2019**.

Objeto: **Aquisição de Servidores de Aplicação.**

Valor estimado *de* ***R$* 290.673,65 *(Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 12/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/03/2019. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 08 de março de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:FF0BD62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:126/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3914/PMJ/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE TEIXIERA

EMPRESA:

H.C RECAPADORA EIRELI - ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS, 2766
SETOR 03 JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:625486AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2424/GP/2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2277/GP/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1ºO art. 2º da Lei Municipal nº 2277/GP/2018, passa a vigorar acrescido do inciso IX da seguinte redação:

"Art. 2º. . . .
IX – admissão de advogados para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:27F25BBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2425/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018, distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2265.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA
800.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0
3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1170-04, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas – memória de cálculo, anexa.

Superávit Financeiro: 800.000,00

Fontes de Recurso
3 28 800.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$: 800.000,00	R$: 0,00	R$: 800.000,00
Fonte: Extrato bancário			

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:CDC3631B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2426/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 290.240,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2338.0000 Aquis. Equip. e Mat. Perm. – Centro de Parto Humanizado 290.240,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0
3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 004 Bloco FMS Invest SUS C/C 53207-X

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1180-13, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas – Centro de Parto Humanizado - memória de cálculo, anexa.

Superávit Financeiro:
290.240,00
Fontes de Recurso

3 28
290.240,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R$:290.240,00	R$: 0,00	R$: 290.240,00
Fonte: Extrato bancário			

Jaru/RO, 04 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0E53521C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/CG/2019 08 DE MARÇO DE 2019

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9AD3401E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA

PROCESSO N. º 1-1527/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso XVII, da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, XVII da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 11.687,65
TOTAL: R$ 11.687,65 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)		

Jaru/RO, 08 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:359B6D03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

PROCESSO N. º 1-1495/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	20.721.022/0001-58	R$ 727,50
TOTAL: R$727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)		

Jaru/RO, 08 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3EBC0C3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

PROCESSO N. º 1-1526/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico, Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput, e artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01.060.256/0001-57	R$ 323,20
TOTAL: R$ 323,20 (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)		

Jaru/RO, 08 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:24B4F048

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMISAS

PROCESSO N. º 1-1525/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Camisas, Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25 caput, e artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01.060.256/0001-57	R$ 2.700,00
TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)		

Jaru/RO, 08 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:F0F0323B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°571/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
CONTRATADA:CAT TRANSPORTE EIRELI
CR DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Condutor e Monitor, Conforme Parecer Jurídico do processo n°571/2019 do dia 06/03/2019, Dispensa de Licitação n°007/2019, termo de referencia e documentos em anexo.
VALOR: R$ 5.875.398,96 (cinco milhões oitocentos setenta e cinco mil trezentos noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.24, INC IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1B5A79A1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2018

Processo **nº554/2019**
Classe: CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2018
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em ____/___/_____

Ass:_____

Nome: **SEMED.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Memorando nº274/2019/SEMED em 22/02/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 554/2019, **refere-se a** "CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2018", **conforme Memorando nº 274/2019/SEMED, de acordo Parecer da Procuradoria Jurídica nº0126 do dia 08/03/2019.**
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:351B1AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO TESTE SELETIVO

DECISÃO

Vistos. etc.

Acolho o parecer jurídico exarado pela doutora procuradoria Geral Municipal para determinar a contratação temporária de servidores através da realização de processo seletivo simplificado, considerando a urgência e o interesse público demostrado em todo processo para contratação emergência de servidores.

Aprovo a Minuta de Edital apresentado pela comissão designada pela portaria 092/2019. De fls. 145-161.

Encaminhe-se copia integral deste processo ao tribunal de contas do estado para reconhecimento ao corte.

Determino encaminha também uma via integral deste processo a Câmara Municipal de Machadinho Do Oeste, para reconhecimento dos nobres Vereadores.

A secretaria de educação para dar seguimento ao certame com elaboração de cronograma e publicação do edital.

Expeça-se o necessário, em especial quanto a publicidade e transparência do evento a toda sociedade e interessados.

Machadinho do D'Oeste – RO, 08 de Março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7487B0D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 156/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 11 de Março de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 28 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 28 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de internet e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Março de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D677626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4571/2019

EM 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JOSÉ VENÂNCIO NETO EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Nomeia, JOSÉ VENÂNCIO NETO, para exercer o cargo de Diretor da Ugem– GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8EEB958F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4572/2019

EM 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JANAINA BARROS VASCONCELOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia, JANAINA BARROS VASCONCELOS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F59A5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4573/2019

EM 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA ATIMAR JANSEN PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ATIMAR JANSEN, para exercer o cargo de Assessor Especial DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C9DE24E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: nº 102/2018
CELEBRAÇÃO: 08/03/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra – RO

CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP,

CNPJ sob o n°: 020.217.208/0001-74

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 25% do valor inicial e prorrogação do prazo do contrato de origem 102/2018, que trada da **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 1257/2017, conforme MEMO: 232/SEMA/2017, datado de 31.07.2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total será de R$ 10.807,00 (Dez Mil Oitocentos e Sete Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1445/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:96E0265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº04/2019

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 843/2017 volume 40.

CELEBRAÇÃO: 08/03/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME (CNPJ: 17.163.820/0001-05)

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação por 60(sessenta)dias nos termos da Cláusula Quarta do contrato de nº04/2019, e o acréscimo de 25% da quantidade de litros de acordo com o contrato de origem acima descrito que trata da aquisição de combustível sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo s-10.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR: O valor total será de R$ 18.311,64 (Dezoito Mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO(ORIGEM)	+ 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM (986 LITROS)	246.5 LITROS	4,53	1.116,64
ÓLEO DIESEL COMUM (6.000 LITROS)	1.500 LITROS	3,46	5.190,00
ÓLEO DIESEL S-10(14.000 LITROS)	3.500 LITROS	3,43	12.005,00
TOTAL GERAL:			**R$ 18.311,64**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

MIRANTE DA SERRA/RO, 08 DE MARÇO DE 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:EF89BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2018

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98 /2018.
CELEBRAÇÃO: 08/03/2019

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 90(noventa) nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 98/2018 de acordo com o previsto no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8666/93. Cujo objeto deste instrumento é a**Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle ecredenciamento de rede especializada emmanutenção preventiva e corretiva de veículos**,através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet),visando atender as necessidadesdos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 1257/2017, conforme MEMO: 232/SEMA/2017, datado de 31.07.2017

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR: O valor total será de R$ 100.000,00(Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1443/2018 Volume 02.

Mirante da Serra – RO, em 08 de março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:E8FA6089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 11/03/2019 até o dia 11/04/2019.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **11/04/2019** às **09h00min**.

Processo Administrativo: nº **75/SEPAGRI/2019**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 08 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:17D47289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **827/SEMOSP/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 186.333,33(cento oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:25/03/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MINI CARREGADEIRA – conforme CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO /

PROCESSO Nº 0009.192710/2018-12, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com contrapartida financeira e física da Prefeitura de Monte Negro/RO, conforme especificações constantes no item 7 do Termo Referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1DB59BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 894/GAB/PMMN/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 253.500,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1070 - **CV. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – 1ª ETAPA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 253.500,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 253.500,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal **nº025/DPCN/2017** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUT. DAS ATIV. DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 83

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 08 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:570610E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º007/2019, que tem por objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de um caminhão de limpa fossa com capacidade mínima de 15m³, a serem destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal.
Processo Nº 1022-1/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

C DE FELIPPE EPP
CNPJ:34.470.419/0001-29
VALOR: R$ 66.132,00(Sessenta e seis mil e cento trinta e dois reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 66.132,00(Sessenta e seis mil e cento trinta e dois reais)

Data da Homologação: 08/03/2019

Monte Negro – RO, 08 de março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7DA66C45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º008/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Recuperação de ***Ruas e Avenidas não pavimentadas***, para otimização da trafegabilidade na zona urbana da municipalidade, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas atendendo o Cv. 155/2018/PJ/DER-RO
Processo Nº 866-1/2018 SEMOSP

EMPRESAS VENCEDORAS:

W.M CONSTRUÇÕES,INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.298.593/0001-57
VALOR: R$ 78.850,30(Setenta e oito mil e oitocentos cinquenta reais e trinta centavos

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 78.850,30(Setenta e oito mil e oitocentos cinquenta reais e trinta centavos

Data da Homologação: 08/03/2019

Monte Negro – RO, 08 de març o de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D95A61C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1617/GAB/2019

DECRETO Nº. 1617/GAB/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, para o Município de Vilhena-Ro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n° 790/2018/GAB da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência do servidor **EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO Matricula 619,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Escolar** para a Prefeitura do Município de Vilhena-RO**,** a partir de 14/05/2019.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D88A9E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1619/GAB/2019

DECRETO N. 1619/GAB/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Conceder a cedência do servidor FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 45/2019-SEMGOV/PMA da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 642-2/2016;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor **FRANCISCO ALMEIDA MACIEL,** Matricula **40** ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO**,** a partir de 11/03/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CA03C1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 247/GAB/2019

PORTARIA N. 247 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA,** Mat. 2324, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUNTO**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pela função de **COORDENADOR DE CONVENIOS,** sem ônus.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C564C701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 248/GAB/2019

PORTARIA N. 248 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR: CATIA DOS SANTOS FREITAS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4E66614B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 249/GAB/2019

PORTARIA N. 249 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR RONISE RODRIGUES REIS SERRI, ocupante do cargo de **DIRETOR DA CLINICA DA MULHER,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F94B3172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 250/GAB/2019

PORTARIA N. 250 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JULIANA COZZER MARQUES, ocupante do cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C1EFCCAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 251/GAB/2019

PORTARIA N. 251 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JULIANA COZZER MARQUES, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA CLINICA DA MULHER,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:741D7B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 252/GAB/2019

PORTARIA N. 252 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RONISE RODRIGUES REIS SERRI, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1E37AA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 253/GAB/2019

PORTARIA N. 253 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SIND GISELE BRITO DE LIMA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E78836D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 254/GAB/2019

PORTARIA N. 254 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II - 25 HORAS DO SERVIDOR: JOSE DOMINGOS DEL PADRE, MAT. 795, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 01/03/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:35C8A784

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1616

Decreto de nº 1616/GAB/PMMN/2019 De 22 de Fevereiro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 18.100,00 (Dezoito Mil E Cem Reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	185	10.3010017.2046	31.90.11	17.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	191	10.3010017.2046	31.90.11	1.100,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**18.100,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 18.100,00 (Dezoito Mil E Cem Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	190	10.3010017.2046	33.90.39	18.100,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**18.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:C22B0072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1618

Decreto de nº 1618/GAB/PMMN/2019 De 01 de Março de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 101.000,00 (Cento Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social – SEMDES e Para Secretaria Municipal De Educação – SEMED.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	256	10.1220019.2060	3.1.90.11	41.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	107	12.3610005.2019	3.3.90.39	60.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**101.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 101.000,00 (Cento Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	251	10.1220019.2060	3.1.90.94	41.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	106	12.3610005.2019	3.3.90.30	60.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**101.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:59846293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Processo Nº 99/2019– Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. FORNECEDOR: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME

C.N.P.J.: 05.554.354/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE AGOSTO, 3202 ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: WHÉRCULES ROCHA DE SOUZA. CPF: 035.146.452-21

3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: 106.060,00 (cento e seis mil e sessenta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:40D9512D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
Processo Nº 99/2019– Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 27.614.905/0001-08
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 3993 CATANDUVA São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE.
CPF: 389.054.328-67
3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:86E1A292

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
Processo Nº 99/2019– Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 2061 Nova Brasilândia DOeste RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA. **CPF:** 711.612.792-53
3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 6.283,33 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:EF8501C1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
Processo Nº 99/2019– Pregão Eletrônico Nº 6/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 15.070.344/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 2964 VILHENA RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: RODOLFO COMPAGNONI.
CPF: 839.673.702-91
3. O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 2.521,00 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:DDFE0377

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	07/03/2019
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em revisão obrigatória de 80.000 (oitenta mil quilômetros) do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante e manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE SUBISTITUIÇÃO LIQUIDO PARAFLU- SISTEMA DE ARREF. FIAT/TORO	0,95	R$110,00	R$ 104,50
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM	1,16	R$94,83	R$ 110,00

Valor Total Homologado - R$ 214,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:EE740034

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/03/2019
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em revisão obrigatória de 80.000 (oitenta mil quilômetros) do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante e manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE SUBISTITUIÇÃO LIQUIDO PARAFLU- SISTEMA DE ARREF. FIAT/TORO	0,95	R$110,00	R$104,50
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM	1,16	R$94,83	R$110,00

Valor Total Homologado - R$ 214,50

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E3275664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 20/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 858899/2017/MAPA/CAIXA. A Presente licitação foi estimada em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 20/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 22 de março às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 22 de março às 11:01**; Início do Pregão:** dia 22 de março às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 08 de março de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:FD885348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507-1/2019
Objeto: Locação de Imóvel Para Atender as Necessidades Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Versam os presentes autos sobre a Locação de Imóvel Para Atender as Necessidades do Conselho Municipal de Saúde em Nova Mamoré.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação na forma do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações**, RATIFICO** a dispensa de licitação para objetivo a ser contratado nestes autos e, **AUTORIZO E DETERMINO**, a contratação da Locação do Imóvel da Locadora Maria Augusta Perpetuo, portadora do CPF 349.209.272-15, com valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo um valor total de 12.000,00 (doze mil reais), com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.
Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mamoré, 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8457AA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.044 - GP/2019

DECRETO Nº 5.044 - GP/2019 Em, 25 de fevereiro de 2019.

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ADALTO FERREIRA DA SILVA de Cargo em Comissão de secretário Geral, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor**, ADALTO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 479.953 - SSP/RO e CPF nº 485.833.752-91, do cargo em **Comissão de Secretário Geral,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré. com efeitos financeiros a partir de 01 de marco de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:254B09E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.045 - GP/2019

DECRETO Nº 5.045 - GP/2019 Em, 25 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Cedência do servidor ADALTO FERREIRA DA SILVA *do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando a solicitação através do Ofício nº 132-GP da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Cedência** do Sr **ADALTO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 479.953 - SSP/RO e CPF nº 485.833.752-91, servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante Vigilante Municipal 40h, matrícula nº 5069 para exercer suas atividades junto a ***Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia***.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 com ônus integral para a *Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia*, no período de 01 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:F1580A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.047-/2019

DECRETO Nº 5.047-/2019 Em, 25 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EDILSON CARDOSO DA SILVA no Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **EDILSON CARDOSO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 423.749–SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 349.301.162-87, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL II** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:DE149E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.049 - GP/2019

DECRETO Nº 5.049 - GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª MARILDA FELISMINO GONÇALVES no Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ***MARILDA FELISMINO GONÇALVES*****,** brasileira, maior, portadora do RG nº 935.635- SSP/RO e CPF nº 983.844.222-49, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:038F9C4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.054 GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

_____

DECRETO Nº 5.054 GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr ROBERTO PEREIRA ROSA do Cargo em Comissão de Vice Diretor Escolar Interino da EMEIF Ozeias Martins do Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ROBERTO PEREIRA ROSA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 597.646 SSP/RO e CPF nº 712.991.732-68, servidor público municipal, matriculas 577 - 1165, do cargo em comissão *de* ***Vice Diretor Escolar Interino da EMEIF Ozeias Martins da Silva*** **-** Distrito de Jacinopolis - zona rural deste município da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:CC52BFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.055 GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

_____

DECRETO Nº 5.055 GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr ROBERTO PEREIRA ROSA no Cargo em Comissão de Diretor Escolar Interino da EMEIF Ozeias Martins do Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTO PEREIRA ROSA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 597.646 SSP/RO e CPF nº 712.991.732-68, servidor público municipal, matriculas 577 - 1165, no cargo em comissão *de* ***Diretor Escolar Interino da EMEIF Ozeias Martins da Silva*** **-** Distrito de Jacinopolis - zona rural deste município da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A9AB4312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.056 GP/2019

DECRETO Nº 5.056 GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª JOZENEIDE NUNES FERNANDES no Cargo em Comissão de Vice Diretora Escolar da EMEIF Manoel Jose dos Santos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***JOZENEIDE NUNES FERNANDES*****,** brasileira, maior, portadora do CPF nº 535.762.412-72, servidora pública municipal, matricula 8757, no cargo em comissão *de* ***Vice Diretora Escolar da EMEIF Manoel Jose dos Santos*** – localizada na Linha 29C - zona rural deste município da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B4C1C614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.046 - GP/2019

DECRETO Nº 5.046 - GP/2019 Em 25 de fevereiro de 2019.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr FRANCISCO MENDES DA ROCHA no Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr ***FRANCISCO MENDES DA ROCHA*****,** brasileiro, maior, servidor público municipal, **,** portador do RG nº

386.791- SSP/RO e CPF nº 349.403.242-49 para exercer o cargo em Comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMUSA***, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B1AAF78E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.058-GP/2019

DECRETO Nº 5.058-GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ODILON FREITAS RIBEIRO no Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **ODILON FREITAS RIBEIRO,** brasileiro, maior, portador do **RG 443.406–SSP/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **349.127.462-15**, , para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL II** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:7F9AA7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045-GP/2019

PORTARIA Nº. 045-GP/2019
NOVA MAMORÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 174, 181, 182 e 185 da Lei nº 061, de 27 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO ELIAS NASCIMENTO, cadastro n. 167; ROSANE SALETE WINK, cadastro n. 7888; e VALDEREZA DOS SANTO DA SILVA, cadastro n. 6027; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 620/SEMUTAS/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:E173112B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2019-CPSPDA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 001/2019-CPSPDA

NOVA MAMORÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria nº 026/2019-GP, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2403 de 22 de fevereiro de 2019, p. 96, com o objetivo de apurar os atos, conduta, fatos e eventos cometidos pelos servidores públicos, agentes públicos e agentes políticos no efetivo exercício do cargo, bem como, atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 181 da Lei nº 061, de 27 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROSANE SALETE WINK**, matrícula nº 7888, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO ELIAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão – CPSPAD

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:9D913C3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 018/2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova União

Mensagem ao Projeto de Resolução nº 018 de 8 de março de 2019
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:
A necessidade de tal Projeto de Resolução e de se adequar ao horário em que todos os Munícipes, possam estar participando de nossas atividades como parlamentar, sendo o novo horário pelo período noturno um horário, mais flexível onde nossos sitiantes e moradores da cidade não estão desenvolvendo suas atividades pela cidade, podendo assim participar de nossas sessões ordinárias. Pois o horário atual tem sido frequentemente vazio.
Por tal razão, colocamos a presente proposta para discussão do nobre plenário.

Nova União, em 8 de março de 2019

JOÃO BERNARDES DE JESUS	***SILVANIA MARIA DA SILVA***	***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente	Primeira-Secretária	Segundo-Secretário
MARCOS RAMON RIBEIRO		
Vice - Presidente		

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

Projeto de Resolução nº 018 de 8 de março de 2019

ALTERA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 70 do Regimento Interno passando a ter a seguinte redação.

As reuniões legislativas ordinárias ocorrerão as segundas feiras, às dezenove horas, dentro das sessões legislativas ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 8 de março de 2019

JOÃO BERNARDES DE JESUS	***SILVANIA MARIA DA SILVA***	***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente	Primeira-Secretária	Segundo-Secretário
MARCOS RAMON RIBEIRO		
Vice - Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7E85D122

P M N U - RO
LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

> "Revoga a Lei Municipal nº 611 de 19 de dezembro de 2018, que " Altera o Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 160/2003, criando o novo cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no quadro de cargos e funções de carreira do Município de Nova União – RO".

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 611 de 19 de dezembro de 2018, que "Altera o Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 160/2003, criando o novo cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no quadro de cargos e funções de carreira do Município de Nova União – RO.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:35F3FAE4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 11/03/2019	**Nº de Diárias**	01 (Um) 100%	
	Chegada: 12/03/2019	**V. Unitário**	R$	303,27
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	**303,27**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré
Cargo/Função: Coordenação de Sistemas **Lotação:** SEMSAU
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 8122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

Descrição dos Serviços a Serem Executados
A referida servidora irá deslocar-se e deste Município de Nova União com destino a cidade de Porto Velho, nos dias 11 e 12 de Março do ano corrente, onde irá tratar assuntos referente a reinstalação dos Programas SIM e SINASC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Trezentos e três reais e vinte e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 07/03/2019.

Sueli Souza Cruz Sodré
Agente de Serviços Gerais
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 07.03.2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4E5F9B7C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 01/03/2019	**Nº de Diárias 01**	01(uma) 30%
	Chegada: 01/03/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	CacoalRO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Cacoal no dia:
01/03/2019 com retorno 01/03/2019, realizou o transporte do paciente: Gesiel Dorneles Siqueira para o Hospital Heuro, juntamente com tec. Chirley. (conforme encaminhamento em anexo)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 08/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5A75C8A3

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 938-1/SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Gerenciamento de Frota Com Aquisição de Peças Para os Veículos e Maquinários da Administração de Nova União.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 046/2018, o objeto deste feito à:

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 25.165.749/0001-10**, no valor da taxa administrativa em**0,01% (um por cento)**.

Nova União – RO, 08 de março de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:23C34CA9

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068-1/SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Pênsil e Outros a Serem Utilizados Pela Secretaria Municipal de Saúde.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 006/2019, o objeto deste feito à:

- 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 25.132.993/0001-86**, no valor de **R$ 4.603,80** (quatro mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

- ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 13.977.860/0001-21**, no valor de **R$ 15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

- CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 21.324.430/0001-39**, no valor de **R$ 19.253,98** (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

- COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ **Nº. 02.475.985/0001-37**, no valor de **R$ 3.228,40**(três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

- JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 03.595.984/0001-99**, no valor de **R$ 59.483,02** (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

- MBR FERNANDES - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 16.845.253/0001-04**, no valor de **R$ 4.259,75** (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

- MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 34.758.599/0001-49**, no valor de **R$ 15.032,48** (quinze mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

- RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 18.964.366/0001-46**, no valor de **R$ 16.776,65** (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Nova União – RO, 01 de março de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B12EE7E6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 01/03/2019	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 01/03/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. total**	R$	**90,98**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal, e estando devidamente de plantão com a função de técnica de enfermagem, deslocou deste município de Nova União – RO, no dia supracitado com destino a cidade de "Cacoal – RO", onde acompanhou o paciente Gesiel Dorneles Siqueira para o Hospital Heuro. Segue em anexo cópia do encaminhamento e as demais comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/03/2019.

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 08/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:01F46E2C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 01/03/2019	**Nº de Diárias 01**	01(uma) 30%
	Chegada: 01/03/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	CacoalRO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Cacoal no dia:

01/03/2019 com retorno 01/03/2019, realizou o transporte do paciente: Gesiel Dorneles Siqueira para o Hospital Heuro, juntamente com tec. Chirley. (conforme encaminhamento em anexo)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 08/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A00E31C7

P M N U - RO
PORTARIA N. 045, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor da Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Cristina Lubiana Ribeiro.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de junho de 2000;
Considerando a necessidade de envio das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, via Sistema SIGAP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhoraCoordenadora do Sistema de Controle Interno Cristina Lubiana Ribeiro, portadora do CPF nº 618.554.302-82, Suprimento de Fundos no valor de R$ 740,00(Setecentos e quarenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 04.1220002.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para fins de pagamento Certificado Digital – A3 em forma de Token.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B162D290

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 13/03/2019	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 de (100%)
	CHEGADA: 15/03/2019.	**V. UNITÁRIO.**	**R$:** 330,84
CIDADE-UF:	São Francisco do Guaporé/RO.	**V. TOTAL**	**R$:** 661,68
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de São Francisco do Guaporé/RO, no dia 13 de Março do ano corrente, onde estará participando do XV Fórum Estadual da UNDIME/RO. Conforme agendamento, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 661,68*** (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08/03/2019.

Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 08/03/2019 Autorizado em: 08/03/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C811BD2A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 13/03/2019	**Nº DE DIARIAS**	02 de (100%)
	CHEGADA: 15/03/2019.	**V. UNITARIO**	**R$:** 303,27
CIDADE/UF:	São Francisco do Guaporé/RO.	**V. TOTAL**	**R$:** 606,54
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Maria Irene Delbone Haddad		**CADASTRO:** 199
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Programa (PNAIC)		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 074.937.027-05		**RG:** 129.528-6 SSP/ES
ENDEREÇO: Rua Deodoro da Fonseca, S/Nº		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** 999233030
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de São Francisco do Guaporé/RO, no dia 13 de Março do ano corrente, onde estará participando do XV Fórum Estadual da UNDIME/RO. Conforme agendamento, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 606,54*** (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08/03/2019.

Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 08/03/2019 Autorizado em: 08/03/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:32C71B7F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68-1/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de material pênsil

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 68-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, inscrita no CNPJ **Nº. 02.475.985/0001-37,** no valor de R$ 3.288,40 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Medical da Amazônia Eireli-Me, inscrita no CNPJ **Nº. 34.758.599/0001-49,** no valor de R$ 15.032,48 (quinze mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
MBR Fernandes EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 16.845.253/0001-04,** no valor de R$ 4.259,75 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Atecnomed - Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ **Nº. 13.977860/0001-21,** no valor de R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta centavos).
Cardoso & Silva Medicamentos Ltda Me, inscrita no CNPJ **Nº. 21.324.430/0001-39,** no valor de R$ 19.253,98 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ **Nº. 03.595.984/0001-99,** no valor de R$ 59.483,02 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).
Rondolab Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 18.964.366/0001-46,** no valor de R$ 16.776,65 (Dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
3M Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Eireli, inscrita no CNPJ **Nº. 25.132.993/0001-86,** no valor de R$ 4.603,80 (Quatro mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9E63F605

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-1/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços em ar condicionados

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 034-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pegão Eletrônico n. 004/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Gabrielle Assis de Barros, inscrita no CNPJ **N°. 27.010.154/0001-10**, no valor de **R$ 108.547,19** (Cento e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3D797398

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12.03.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 13.03.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para acompanhar o prefeito Adinael de Azevedo junto ao Sedam, Incra, Arom e DER.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (Trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08.03.2019

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 08.03.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DE582D60

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12.03.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 13.03.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 441,12
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto a Sedam, Incra Arom e DER

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 08.03.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 08.03.19.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FA5D6081

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 12.03.19	Nº DIARIAS	1 (uma)
	CHEGADA: 13.03.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 1404-4 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo e o assessor Eloisio de Oliveira Lacerda para tratar assuntos junto a Sedam, Incra, Arom e DER.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (Trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08.03.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 08.03.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CDE63BCE

P M N U - RO
DECRETO Nº 1944, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor (R$)
02.05.10.1220010.2051	3.1.90.11	77	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor (R$)
02.05.10.1220010.2051	3.1.90.94	79	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:38B07F53

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 13/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas) 30%
	CHEGADA: 14/03/2019	**V. UNIT.**	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 181,96
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA**:14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde, ira deslocar-se deste município no dia supracitado com destino até a cidade de Ji-Praná – RO, onde irá participar da Oficina para avaliação de resultados de 2018 e discussão das metas para 2019 do SISPACTO, na Delegacia Regional de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (Cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO –
Enfermeiro

Nova União/RO,

Autorizado em: 07/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2699AA24

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída**: 13/03/2019	**Nº de Diárias**	01 (uma) De 100%	
	Chegada: 14/03/2019	**V. Unitário**	R$	303,27
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/Ro	**V. Total**	R$	303,27
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia, ira deslocar-se deste município no dia abaixo:
13/03/2019 com retorno 14/03/2019 a cidade de Ji-Paraná – RO, onde irá participar da Oficina para avaliação de resultados de 2018 e discussão das metas para 2019 do SISPACTO, na Delegacia Regional de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. Nº 262 De 19/11/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0587E6FC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período De Afastamento	**Saída**: 11/03/2019	**Nº de Diárias**	01 (uma) De 100%	
	Chegada: 12/03/2019.	**V. Unitário**	R$	303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho -RO	**V. Total**	R$	303,27
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia, ira deslocar-se deste município no dia conforme abaixo:
11/03/2019 com retorno 12/03/2019 a cidade de Porto Velho – Ro, onde ira levar o computador para instalação e Atualização do sistema – SINAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Port. Nº 262 De 19/11/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:93FC6EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2019

PUBLICAÇÃO Nº113/2019
Proc. Licitatório nº 1021/SEMUSA/2018,

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº004/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 1021/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA , tendo como vencedoras as empresas:

NOSSA PHARMACIA EIRELLI- ME – CNPJ: 04.210.418/0001-84, com reserva orçamentaria no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais**) resultando um percentual de desconto 22,10% sobre os itens constantes da tabela ABC FARMA**

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5603B822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público aos licitantes interessados e a quem possa interessar a alteração da data para realização da sessão pública do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 022/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA – ACOPLÁVEL A MINI CARREGADEIRA (SSL)** EQUIPADA COM CAIXA DE 60” (1,524MM) DE LARGURA, VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 397L, EQUIPADA COM CERDAS MISTAS DE 26” (660MM) EM POLIPROPILENO E AÇO, DEVIDAMENTE MESCLADAS NO MESMO DISCO DE CERDA, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 57 LPM E MÁXIMO DE 95 LPM E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE CERDAS EM CAMPO DESCARTANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE FERRAMENTA, COM REGULAGEM LATERAL DE ALTURA DA CAÇAMBA QUE POSSIBILITE MELHOR UTILIZAÇÃO DOS DISCOS DE CERDA, EQUIPADA COM KIT DISPERSOR DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 95L E VASSOURA AUXILIAR DE SARJETA COM CERDAS DE POLIPROPILENO OU AÇO, KIT RESERVA COM 01 (UM) JOGO DE CERDAS MISTAS DE 26” (660MM) EM POLIPROPILENO E AÇO, DEVIDAMENTE MESCLADA NO MESMO DISCO E UM REFIL DA VASSOURA DE SARJETA EM POLIPROPILENO, ALÉM DAS CERDAS QUE ACOMPANHAM A VASSOURA E VASSOURA DE SARJETA. Para atendimento dos serviços de limpeza pública, conforme o Processo Administrativo nº 0451/SEMINFRA/2019. No valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Para participação geral de empresas interessadas independente de seu porte, conforme o disposto no Art. 49, Inciso II e III da Lei Federal 123/2006. A Sessão Pública virtual será realizada às 10h00m do dia 25/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:959676F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019

ADENDO Nº 01
DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019

Em atendimento ao disposto no **Art. 49, Inciso II e III da Lei Federal 123/2006.** A CPL esclarece aos licitantes interessados e a quem possa interessar que a disputa para aquisição do objeto do pregão em epígrafe será para participação geral de empresas interessadas independente de seu porte. Sendo que a Sessão Pública virtual se realizará no site **www.licitanet.com.br** às 10h00m do dia 25/03/2019 (Horário de Brasília).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Março de 2019

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:265AC3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL, COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.** Conforme os serviços especificados no termo de referência do Processo Administrativo nº **0073/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/03/2019 até às 9h00 do dia 25/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 25/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6AC851AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Licitação a ser realizada em 28/03/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van Zero Quilômetro, referente ao Convênio e Contrato de Repasse , sob o nº 827964 do Processo Administrativo n° 7.856/2017, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 175.319,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:01CEFB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 241/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Considerando o Memorando nº 040/GS/SEMFAZ/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, para a servidora KELLEN DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 532.513 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 617.173.802 - 63, residente e domiciliada na Av. Nações Unidas n.º 490, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Instruir processos de aquisição de bens e serviços, bem como de pagamento das demais despesas da Secretaria de Fazenda, emitindo os respectivos documentos;
II – Fornecer dados da Secretaria de Fazenda, para posterior consolidação e elaboração do Pano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
III – Elaboração de relatório mensal de folha de ponto de escala de férias dos servidores da Secretaria de Fazenda, para encaminhamento a Coordenadoria de Recursos Humanos;
IV – Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da secretaria;
V – Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
VI – Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;
VII – Desenvolver atividades de orçamentista da Secretaria Fazenda;
VIII – Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
IX – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário;

X – Confecção de documentos diversos como ofícios, memorandos, relatórios e despachos em geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4BC2491B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 240/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 086/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, da servidora KELLEN DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 532.513 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 617.173.802 - 63, residente e domiciliada na Av. Nações Unidas n.º 490, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7D1677D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 239/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 086/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora KELLEN DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 532.513 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 617.173.802 - 63, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas n.º 490, Bairro Seringal, nesta cidade, contratada em 28/01/2002 na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, que encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1C282B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 238/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n.º 159/SEMAST/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

TAYNA EMANUELLY DA MATTA RIBEIRO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1387240 SSP/RO, inscrita no CPF nº 036.809.292 – 50, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Matos Souza, Bairro Alvorada nº 1.879, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva;

EDER DAVALOS NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de RG n.° 724.872 SSP/RO, inscrito no CPF 716.386.522-87, residente e domiciliado na Rua Monseiur n.° 16, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Referência da Juventude.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9715B04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n.º 159/SEMAST/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva;

TAYNA EMANUELLY DA MATTA RIBEIRO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1387240 SSP/RO, inscrita no CPF nº 036.809.292 – 50, residente e domiciliada

na Rua Antônio Carlos de Matos Souza, Bairro Alvorada nº 1.879, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Referência da Juventude; e

EDER DAVALOS NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de RG n.° 724.872 SSP/RO, inscrito no CPF 716.386.522-87, residente e domiciliado na Rua Monseiur n.° 16, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7D0341EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2.019 DE, 07 DE MARÇO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 134/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para a servidora **SUSIANE LARGURA BIAZATI VENTORIM**, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de Identidade RG nº 642.779 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 631.743.592 - 87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 233, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratada na Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Recebimento de documentação de usuário:
II – Cadastramento dos cidadãos;
III – Emissão da Carteira de Identidade;
IV – Envio e recebimento de Carteira de Identidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0530FFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 048/RH/SEMSAU/2019,

Considerando o memorando 049/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 519.106 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 636.952.862-53, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo Chefe da Seção Interinstitucional de Educação Permanente no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde,

Exonerar a senhora GISLAINE DEMARCHI, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 509.849 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.213.622-72, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 1.589, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo Diretora do Departamento de Epidemiologia,

Nomear o senhor MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 519.106 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 636.952.862-53, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65C0DD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 243/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 051/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua: Nações Unidas, n° 67, Bairro: Seringal, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretora de Departamento Administrativo do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:472A85C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 244/2018 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 50/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua: Nações Unidas, n° 67, Bairro: Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Gerente do Centro de Saúde Frei Silvestre, em substituição à titular ROSINEIA DA SILVA, brasileira,

solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 710385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 686.167.242-49, residente e domiciliada na Rua Projetada H 1216, Encontro das Águas, nesta cidade, que encontra-se afastada pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno,07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:27927E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5168/2019 DE 07/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5168/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2473/2019 de 18/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 95.765,70 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
199 - 4.4.90.52.00.00	30000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.765,70
198 - 4.4.90.52.00.00	60140037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			**95.765,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9CB0C1FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5170/2019 DE 07/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5170/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2473/2019 de 18/02/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
201 - 4.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
202 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
03.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
23 - 4.4.90.51.00.00	10000044	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
24 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Redução:			**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F51E4C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5188/2019 DE 07/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5188/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2477/2019 de 20/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 56.307,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
157 - 3.1.90.04.00.00	10270007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.872,00
158 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.435,00
Total Suplementação:			**56.307,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
42 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.872,00

117 - 3.1.90.13.00.00	10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.435,00
Total Redução:			**56.307,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E5280539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5189/2019 DE 07/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5189/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2477/2019 de 20/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 860.050,00 (oitocentos e sessenta mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
16 - 3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	320.310,00
19 - 3.3.90.36.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
20 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.740,00
12.006.10.301.1196.2.206.		Manter a frota do PAB	
32 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
Total Suplementação:			860.050,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.11.10000000	Fonte: 10000000	860.050,00
Total da Receita:		860.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7E7C5B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.190/2019 DE, 08 DE MARÇO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências comunicadas pelos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.385/2007; o disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.386/07; o disposto no art. 102, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.380/07;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município de Pimenta Bueno, incumbida de apurar faltas funcionais dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração – Lei Municipal n. 1.385/2007, Lei Municipal n. 1.386/2007, e Lei Municipal nº 1.380/2007 e alterações, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis subsidiárias.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 06 (seis) servidores efetivos, conforme abaixo:
I - FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103486;
II - EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478;
III – MARCOS ANTONIO PANCIER – ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral, matricula 103638;
IV – FÁBIO PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matricula 103806;
V - ALINE CRISTIANI LEITE PEREIRA DA SILVA - ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo, matrícula 102532;
VI - ESTEFÂNIA DA SILVA PAIVA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula 103517;
VII - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010;
VIII - ADELHANNA BASTOS SPANHOLI - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103906.

Paragrafo único. A formalização das comissões, composta por 03 (três) servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade da autoridade instauradora, na forma do art. 94, "caput", da Lei Municipal n.º 1.385/2007, do art. 99, "caput" da Lei Municipal n.º 1.386/2007, do art. 108, caput da Lei Municipal n.º 1.380/2007.

Art. 3º. Serão destituídos da CPAD, os membros efetivos ou suplentes que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;
III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 4.º Os membros efetivos da CPAD terão direito a gratificação prevista no art. 37, parágrafo 4º, f, da Lei Municipal 1.385/2007 e alterações, e Decreto Regulamentar nº 291/2018 e alterações.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal n.º 5.083/2018 de 20 de Novembro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:56B289A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 005/2019 07 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1352/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, os mesmos irão até a cidade de São Francisco do Guaporé-RO, para participarem do XV Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 14 e 15/03/2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 561.947.732-00
02 (duas) diárias no valor total de R$ 660,00.

MARIA EMILIA DIAS – PROFESSORA
CPF: 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor total de R$ 660,00.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – PROFESSOR
CPF: 797.979.549-00
02 (duas) diárias no valor total de R$ 660,00.

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio do veículo caminhonete S-10, placa NCC-4388, pertencente a SEMAGRI, com saída no dia 14/03/2019, as 05:00 horas e retorno no dia 15/03/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E60B1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2019. PIMENTA BUENO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1358/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 **(quatro) diárias**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 - (um mil reais),sendo 2 (duas) diárias para cada servidora, às servidoras abaixo relacionadas. A realização de despesa se faz necessário para que se possa efetuar o pagamento de diárias para as servidoras, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até a cidade de Porto Velho para participarem do SEMINÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL DO CRESS RO 23º REGIÃO, também estarão visitando os CAPS de Porto Velho para verificar como funciona as Associações de pacientes do CAPS, com o objetivo de conhecer desde sua criação, desenvolvimento, bem como a eficácia para geração de renda dos associados. Vale ressaltar que há uma demanda de pacientes que necessitam de ocupação e renda e que apresentam dificuldades para ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, podendo ser essa uma forma de reinserção psicossocial dos mesmos.

Nome: RENATA CARLA LICORI SALVADOR
CPF: 955.828.192-15
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome: ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 312.480.202-00
Cargo: ASSISTENTE SOCIA

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 12/03/2019 às 20:45 horas, as mesmas irão de ônibus com passagens fornecidas pela Secretaria de Saúde, e retorno no dia 14/03/2019 após o término da Capacitação.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D38557E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2019. PIMENTA BUENO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1359/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **12 (doze) diárias**, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.960,00 - (três mil novecentos e sessenta reais), aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Câmara Técnica, CIB na cidade de Porto Velho/RO.

MARINEIDE GOULART MARIANO
CPF: 277.251.462-53

SIDNEI CORREIA DA SILVA
CPF: 623.090.562-00

VALDIRENE DE OLIVEIRA
CPF: 575.969.902-06

DJALMA DE FREITAS
CPF: 218.518.968-99

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 12/03/2019 a partir das 08:00 horas, com o veículo que estiver disponível no dia, e retorno no dia 14/03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64909FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2019. PIMENTA BUENO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1411/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **12 (doze) diárias**, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.960,00 - (três mil novecentos e sessenta reais), aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Câmara Técnica, CIB e Apresentação de três experiências em Exitoses na cidade de Porto Velho/RO.

CRISTIANE DA SILVA
CPF: 898.620.582-34

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
CPF: 901.664.932-87

ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES
CPF: 938.936.202-49

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 11/03/2019 a partir das 08:00 horas, com o veículo que estiver disponível no dia, e retorno no dia 14/03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB632BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 50/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.03.22988P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **AMARILDO PEREIRA LINS**, C.P.F: 139.419.252-53, RG: 139938 SSP/RO, Cadastro nº 102377, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 12, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003,alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010. Com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F61AA1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 51/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.02027P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **EIVACIR PIMENTEL BERTAZZO**, C.P.F: 017.779.608-19, RG: 109075882 SSP/SP, Cadastro nº 35470, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5DBAAF81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 52/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.22982P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS CARNEIRO**, C.P.F: 136.691.252-72, RG: 138.940 SSP/RO, Cadastro nº 39091, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, Nível I, Referência 13, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:228B7A75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 53/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.21525P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **FILADELFO LINO RAMOS**, C.P.F: 139.417.552-34, RG: 67299 SSP/RO, Cadastro nº 472440, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:793ADA23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 54/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.04088P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **FRANCINES MARIA DOS SANTOS**, C.P.F: 576.225.404-63, RG: 1622309 SSP/RO, Cadastro nº 22170, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B928097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 55/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.21530P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **LUIZ GONZAGA RAMALHO DA COSTA**, C.P.F: 079.941.682-72, RG: 33051 SSP/RO, Cadastro nº 60252, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos, Classe C, Referência II, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E533EF76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 56/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.01999P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTÔNIA PEREIRA**, C.P.F: 286.289.182-72, RG: 333442 SSP/RO, Cadastro nº 862310, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1FD86EA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 57/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.22992P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVA**, C.P.F: 290.309.272-91, RG: 303052 SSP/RO, Cadastro nº 682501, ocupante do cargo efetivo de GARI, Classe A, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48A93727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.22976P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 192.048.332-20, RG: 245563 SSP/RO, Cadastro nº 591116, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 16, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:154B87F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 59/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.22987P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA LUÍZA FERREIRA BEZERRA**, C.P.F: 251.022.732-72, RG: 260233 SSP/RO, Cadastro nº 17518, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29B5ACC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 60/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.22990P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA VALDECI FERREIRA LIMA**, C.P.F: 152.045.372-87, RG: 124824 SSP/RO, Cadastro nº 606402, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BCE3808D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 61/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.21534P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ**, C.P.F: 242.211.983-20, RG: 22384681 SSP/CE, Cadastro nº 588311, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 15, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D29650A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 62/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.01936P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, ao servidor **NELSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, C.P.F: 289.242.077-68, RG: 043879568 SSP/RJ, Cadastro nº 400961, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 20 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ACE2D755

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 63/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.22986P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **PEDRO MARTINS BRAGA**, C.P.F: 084.743.702-72, RG: 44343 SSP/RO, Cadastro nº 231241, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Serviços Básicos e Obras – **SEMISB/SEMOB/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29B700DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.03.22975P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos Integraiss**,** calculados pela media aritmética**,** sem paridade, a servidora **RAQUEL BARBOSA DE CASTRO**, C.P.F: 670.955.502-04, RG: 556756 SSP/RO, Cadastro nº 237670, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ACS's e ACE'S, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA** com fulcro no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 40, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos da Lei 10.887/2004. Com efeitos financeiros retroagindo a 27 de fevereiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2091C84C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 65/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de

dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.21527P.

RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ROSELANE RIVERO ABDELNOUR**, C.P.F: 220.423.002-25, RG: 160.233 SSP/RO, Cadastro nº 259178, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:36DC4BBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 66/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.21531P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **ROSINETE DE JESUS PEREIRA ALMEIDA**, C.P.F: 270.947.663-00, RG: 679832 SSP/MA, Cadastro nº 864365, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:699E4C0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 67/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.22981P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **VALDECI RAFAEL**, C.P.F: 382.124.807-63, RG: 91220 SSP/PE, Cadastro nº 14118, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe E, Referência VI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.A partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:71331A1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 68/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.22995P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JAEL CARDOZO CONTRERAS** (cônjuge), C.P.F: 518.076.102-68, RG: V311875 SEDPMAFDPF/RO, nascida em 07/01/1970, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **ROBERVAL FERREIRA DE LIMA,** cargo: Médico, Classe E, Referência III, cadastro: 108888, **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, falecido em 20/12/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,01 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4FC8983

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.100572PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: CHEFE DA GERÊNCIA FINANCEIRA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.100572PA
Portaria N°: 031/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.303,52 (hum mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Objetivo da Viagem: Participação em Atividade Técnica da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, no Auditório da AIAMU, realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019 em Porto Alegre – RS.

OBS: O Servidor justificou seu não comparecimento ao curso e realizou a devolução do valor recebido, conforme comprovado nos autos.

Porto Velho 07/03/2019

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8AB51650

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.100572PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.100572PA
Portaria N°: 032/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 997,81

Objetivo da Viagem: Participação em Atividade Técnica da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, no Auditório da AIAMU, realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019 em Porto Alegre – RS.

OBS: O Servidor justificou seu não comparecimento ao curso e realizou a devolução do valor recebido, conforme comprovado nos autos.

Porto Velho 07/03/2019

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:157A45C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.725 , DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"*Dispõe sobre a regulamentação da doação de Imóvel Urbano de Propriedade do Município de Porto Velho, para fins de construção e instalação da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do município de Porto Velho e de acordo com o contido no Processo nº 18.04910/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.550/2018 que autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção e instalação da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado com base na Lei Municipal nº 2.550, de 07 de dezembro de 2018 a doação do lote de terra urbana ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.481.804/0001-71, o domínio pleno da área de terra urbana cuja localização está na Rua Venezuela, 2636, Bairro Embratel, de propriedade deste Município de Porto Velho, cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal nº 02.05.049.1595.001 e avaliado no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob matrícula nº 86.276, Área de Equipamento Comunitário da Regularização Fundiária do Bairro Embratel, com área total de 4.762,56 m²e descrito como: lote de terras urbano nº 1595 do Patrimônio desta Municipalidade; Situado na Quadra nº 049; Setor nº 05; Bairro Embratel; Com perímetro de 63,89 m; Limitando-se ao Norte com os Lotes 0349 e 1146; ao Sul com o lote nº 1615; a Leste com a Rua Nicarágua; a Oeste com a Rua Venezuela; Medindo o lote 63,89 m de frente; 54,27 m de fundos; 80,78 m do lado direito; e 80,73 m do lado esquerdo.

Art. 3º. A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção e instalação da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para o donatário concluir as obras e efetivamente viabilizar a utilização.

Art. 4º. O donatário, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação;
II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
III – desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 5º. O doador retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – findarem as razões que justificaram a doação;
II – findar o prazo concedido para a doação; ou
III – houver desistência por parte do donatário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo donatário, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 6º. Serão de responsabilidade do donatário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observando o disposto no parágrafo único do art. 4º desta lei.

Art. 7º. Enquanto durar a doação de uso, o donatário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo doador, sob pena de indenização.

Art. 8º. Após a publicação deste Decreto, doador e donatário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 9º. O Município será representado no ato da doação de uso pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC3681D5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.726 , DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"*Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o biênio de 2019/2020.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fulcro no § 4º, do art. 21 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e alterada pela Lei Complementar nº 177, de 09 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO, que a política Municipal de Meio Ambiente compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do Poder Executivo, voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no município de Porto Velho, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade e qualidade da vida humana;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para biênio de 2019/2020, adiante relacionados, a saber:

I – Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

a) ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR – Presidente
b) CRISTIANE PATRICIA HURTADO MADUENO – Suplente

II – Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC:

a) LUIZ CLÁUDIO TAMBORIN JÚNIOR – Titular
b) ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) JOSÉ ZACARIAS SANTOS – Titular
b) SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

a) ROMULO BARBOSA MALTEZ – Titular
b) NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN – Suplente

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

a) MATHEUS DAS NEVES MOURA – Titular
b) IASMIN DE MAGALHAES OLIVEIRA LOPES – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

a) FRANCILEI DE JESUS DIAS – Titular
b) THIAGO CÉSAR GALINDO MARTINHO – Suplente

VII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

a) JOSÉ CARLOS COUTINHO – Titular
b) MARIA KELIANE DE SOUZA COSTA – Suplente

VIII – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA:

a) THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA – Titular
b) RAFAEL DE SOUZA MACEDO – Suplente

IX – Associação dos Moradores Extrativista Produtores Rurais da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã – ASMOCUN:

a) JORGE FERREIRA LOPES – Titular
b) HAILTON ALVES LOPES – Suplente

X – Cooperativa de Reciclagem de Catadores e Catador – CATANORTE:

a) JOSÉ LOURENÇO DA SILVA – Titular
b) IRENE DA SILVA ANDRADE – Suplente

XI – O.N.G. RAIZ NATIVA:

a) ELIAS CORREA ALVES – Titular
b) ELIZABETE RIBEIRO RODRIGUES – Suplente

XII – Associação de Defesa Etnoambiental – KANINDÉ:

a) DIEGO RUDIELE SCHERFFER – Titular
b) DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS – Suplente

XIII – Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

a) ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO – Titular
b) RICARDO GILSON DA COSTA SILVA – Suplente

XIV – Centro Universitário São Lucas:

a) ANA CRISTINA RAMOS DE SOUZA – Titular
b) MARICÉLIA MESSIAS CATANHEDE DOS SANTOS – Suplente

XV – Federação do Comércio do Estado de Rondônia – *FECOMÉRCIO:*

a) FRANCISCA ALVES DA SILVA – Titular
b) ROSALVA FERREIRA DA SILVA – Suplente

XVI – *Associação Comercial e Empresarial de Porto Velho – ACEP:*

a) DYEGO ALVES DE MELO – Titular
b) MARCELO ESTEBANEZ MARTINS – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.951, de 26 de fevereiro de 2013 e posteriores atos de nomeação e substituição de membros para composição do COMDEMA.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F7164EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.727 , DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"*Dispõe Sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Porto Velho, Rondônia, e e da outras providencias".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no ofício nº 387/2019/ASTEC/GAB/SEMASF,
CONSIDERANDO o art. 15º no item VIII, da Lei Municipal nº 1.190/94, alterada com a Lei nº 1.540 de 13 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO A Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.190 de 22 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Velho, Rondônia, tendo como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.
Art. 2° A V Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema geral: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" e como os eixos temáticos:

I – Eixo 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
II – Eixo 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III – Eixo 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
IV – Eixo 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3° A V Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, acontecerá nos dias 28 e 29 de março de 2019, no local: Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Teatro Banzeiros), situado a rua José do Patrocínio, 512, Bairro: Centro, com inicio às 07h30min às 12h00min e 13hh30min às 17h00min.

Art. 4° Para a organização da V Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, foi instituída uma Comissão Organizadora com Composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definido através da resolução nº 015 de 19 de dezembro de 2018 do CMI.
Art. 5° A V Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, contará com suporte técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A863212E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.951/I DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA**, do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C65FE2C2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.952/I DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **LUZIA MENDES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9D4549A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.953/I DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.797/I, de 21 de janeiro de 2019, que exonerou o Gerente da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, **SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD59C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "b", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0697-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED, protocolado em 22/02/2019 resolve:

Nº 056 - EXCLUIR da Portaria de Prorrogação n° 053/DICS/SEMAD/2019, de 20/02/2019, que prorrogou o Contrato de Trabalho, dos servidores ocupantes do cargo de "PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º ao 5º ANO", contratados em caráter emergencial, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.402**,** de 21/02/2019, a servidora **GABRIELA ANASTÁCIO RODRIGUES,** cadastro 300228.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B23DBB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00464-000/2019**, resolve:

Nº 061 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência IV, para a Referência V, ao servidor **RODRIGO CESAR PAES GONÇALVES**, cadastro nº 63488, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 03/11/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A5333F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 29/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.29/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00068-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 04 diárias e ½ (quatro e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de executar serviços de roça, limpeza no terreno e reparos elétricos e hidráulicos no Centro de Convivência do Idoso. Com destino ao Distrito de Abunã, por meio de transporte terrestre-oficial. No período de 19 a 23 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº.15/DML/SEMASF/2019 de 19/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IVANILDO PARENTE DA SILVA	71316	Auxiliar de Serviços Gerais	04 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
DELMO NOGUEIRA CRUZ	246802	Auxiliar de Serviços Gerais	04 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
MAURO DIAS LARANJEIRA	47937	Artífice Especializado	04 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA VIEIRA	311564	Chefe de Apoio	04 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	304593	Gerente de Divisão/Motorista	04 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
Total					**R$ 1.687,95**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B7473ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/SPS/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/SPS/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00130-000/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SOCIAL IMOVEIS LTDA..

Aos 08dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 009/SPS/PGM/2016 originário do Processo Administrativo nº 08.00130-000/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 009/SPS/PGM/2016 de locação de um imóvel urbano, para instalação do SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DST da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Duque de Caxias n 1960 – Bairro São Cristóvão, compreendidas entre o período de Janeiro a 12 Dezembro de 2019.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 12/12/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.27.0050, conforme Nota de Empenho nº 000218, de 31/01/2019, no valor de R$82.533,83 (Oitenta e Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 009/SPS/PGM/2016, sendo que

as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho,08 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E01A092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2019
Processo: 08.00075-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	SONDA VESICAL DE NELATON N.º 12	**R$ 28,19**	**R$ 25.371,00**
VALOR TOTAL				**R$ 25.371,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **FABIANO NUNES VIRGINIO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7004295.27.2014.8.22.0601//1º – Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **25/02/2019**, fls 33**.**
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 08 de Março de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FE417293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 73/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 73/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00084-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) AURENIR DA SILVA LEITE, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na USF LINHA 28, no cargo de Tecnica de Enfermagem, cadastro nº 99871, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C50EC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 74/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 74/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00080-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) NARA ELIANE PRESTES DA SILVA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na USF NOVA MUTUM, no cargo de Gerente, cadastro nº 236126, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 – Material de Consumo: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB57F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº061/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 01 de Março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Criar a Comissão Para Revisão e Reedição do Regimento Interno da Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME.

Art. 2º – Designar os membros abaixo para compor a comissão sob presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE SILVA LIMA	243270	GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI	305310	GERENTE GERAL/ DIRETORA TÉCNICA MMME
DIEGO CÉSAR FORTES TURCI	276172	DIRETOR CLÍNICO MMME
MARIA ALZENIR SOUZA DA SILVA	125791	GERENTE ADMINISTRATIVO MMME
BRUNA CIDADE FEITOSA	88337	RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO MMME
TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA	264185	RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA MMME
ÉRICA MOREIRA MENDES	269375	GERENTE ENFERMAGEM MMME

Art. 3º – A comissão terá prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 11 de março de 2019.

Art. 4º A comissão deverá submeter o documento final à secretária municipal de saúde para aprovação e posterior publicação desse em diário oficial.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:58794DD0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº065/2019/SIM/SEMAGRIC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 065 /2019/SIM/SEMAGRIC

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar a Renovação do registro de N° 020 do Serviço de Inspeção Municipal- SIM em nome da empresa de razão social: Derli José Lauermann , com nome fantasia OVOS DO PORTO, CPF: 581.152.349-15, conforme Laudo técnico n° 014 /2019.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A35A8E3A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N.019/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 070/SPACC/PGM/2018**, fls. **191 a 201** dos autos, torna pública a realização dO PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 09.00093/2018 – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE KIT´S DE HIGIENE BUCAL,** visando atender os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede de Ensino do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **22/03/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **757930.** Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO: R$ 182.236,12 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos.**

Porto Velho, 08 de março de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB07D359

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018/SML.

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.00102/2018 cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (ARTES MARCIAIS)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**.** Licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 130/2018/SML**. Nº no Licitações–e:741726**.**
Considerando o **Parecer Jurídico n. 089/SPACC/PGM/2019**, fls. 998 a 1001, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 130/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa: CNPJ: Lotes: Valor Total: Valor por extenso:	TRINCA ESPORTES LTDA 02.902.969/0001-83 01; 02; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 38; 39 e 40 R$ 63.504,78 Sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos.
Empresa: CNPJ: Lotes: Valor Total: Valor por extenso:	ALESSANDRA NUNES LORDS – ME 03.865.570/0001-32 03; 09; 24; 25; e 26 R$ 19.939,60 Dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos.
Empresa: CNPJ: Lote: Valor Total: Valor por extenso:	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI 14.676.091/0001-94 8 R$ 2.950,00 Dois mil, novecentos e cinquenta reais
Empresa: CNPJ: Lote: Valor Total: Valor por extenso:	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI 22.025.872/0001-47 34; 35; 36 e 37 R$ 61.475,70 Sessenta um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41ED40F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 008/GP/2019, DE 08/03/2019.

PORTARIA N° 008/GP/2019, DE 08/03/2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 8 (oito) diárias para os dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2019, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa e demais Secretarias do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

·**ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA – VEREADOR**
CPF. 930.545.992-72
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á de Ônibus, e o retorno será no dia 14/03/2019, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A5320B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 840 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº. 840 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE AO SALÁRIO MINIMO FEDERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração base dos Servidores Públicos Municipais que recebem o salario base inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste anual, passando a remuneração base ser no valor de R$ - 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Tal renumeração deve ser ajustada através de comprovante salarial.

Paragrafo único: As gratificações que incidem sobre a renumeração base deverão incidir sobre o valor reajustado para o mínimo nacional.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessária, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - A adequação da remuneração prevista no artigo 1º dessa Lei passa a ter efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2019

ART. 4º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C39D5E6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº549/2011, 732/2016, a DECISÃO da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 3.013/PMRC/2019 de 05/02/2019, e da Procuradoria Jurídica Municipal, considerando o requerimento do candidato **Vinícius Silva Thomé,** e o feriado prolongado de Carnaval, **RESOLVE** prorrogar por mais 05 (cinco) dias a contar da presente data, o prazo dos candidatos convocados no Edital de Convocação 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, na Edição 2406, para contratação temporária nos cargos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-PMRC, devendo os mesmos se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos – DPH, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, até a data limite de **13 de março de 2019**, munidos dos documentos relacionados no Edital de Convocação 001/2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3E78DD73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6713/2018, Fls de 04 a 06.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula – **6509,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 805290 SSP/RO e do CPF 827.711.202-59, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **07/02/2011 a 11/02/2016,** convertida em usufruto no período de **06/03/2019** a **03/06/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E177B258

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4580/2016, Fls. nº05 a 08.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JOELSON GONCALVES,** Matrícula – **6378,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 668559 SSP/MT e do CPF 535.655.761-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **09/07/2008 a 08/07/2013,** convertida em usufruto no período de **01/03/2019** a **29/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.
.
Rolim de Moura, 07 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A4E05C67

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ANNA VIRGINIA CARDOSO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1137427 SESDEC /RO e do CPF nº 881.047.962-91de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B50F985D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **AMANDA DA SILVA SANTOS** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1221208 SESDEC /RO e do CPF nº 015.742.032-90 de exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4B484559

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 582783 SSP/RO e do CPF nº 709.690.862-53 de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:ABE0002B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA FLORES** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1278098-7 SSP/MT e do CPF nº 884.290.162-87 de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS MDST/AIDS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:505A5C26

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2019.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE**, Matrícula – **7319,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1160098298 SSP/ BA e do CPF nº 025.260.165-33, de exercer o cargo efetivo de "**MÉDICA PEDIATRA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:67AD85C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIANA BEZERRA ALMEIDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40.017.390-6 SSP/RO e do CPF nº 698.501.352-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XVIII da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C64432D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO CARLOS LOPES,** Matricula nº **7001**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000472802 SSP/RO e do CPF 419.475.682-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com fulcro no Art. 25 Item III, Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:02BEE368

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RUBIA NARA PODOLAK,** Matricula nº **7260**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178569 SESDC/RO e do CPF 761.260.132-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE ZOONOSES**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

com fulcro no Art. 31 Item XXXVIII, Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C3C404B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 007/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Termo Aditivo de JOAO AMÉRICO DE ASSIS JUNIOR, servidor em regime celetista.

ONDE SE LÊ:
1 - DO OBJETO: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais 06 (seis) meses, a contar de 02/12/2018 a 01/03/2019, nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, e considerando o contido no memorando nº 151/GAB/SEMUSA/2018, e considerando contido no processo 6463/2018, folhas 17.

LEIA-SE:

1 - DO OBJETO: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais **90 (noventa) dias**, a contar de 02/12/2018 a 01/03/2019, nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, e considerando o contido no memorando nº **598/GAB/SEMUSA/2018**, e considerando contido no processo 6463/2018, folhas 17.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5D28AFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Processo: 627/2019
Dispensa: 10/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS REANULT MASTER, PLACAS QTJ 2230 E QTJ 1290, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total: R$ 2.141,30 (dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.141,30 (dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6ED12372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Processo: 524/2019
Dispensa: 11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLA PARA RUFO E CHAPA FOLHA DE ALUMÍNIO PARA O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

Fornecedor: NATALINA DE SOUZA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 18.450.060/0001-71
Valor Total: R$ 1.641,55 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.641,55 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 08 de Março de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3559D531

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA 15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de Março de 2019, o Senhor **REINALDO LEONARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 596081/SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 031.748.509-16, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Claudinei Fernandes de Souza.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **07 de Março** de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:878FD769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 005/2019

TERMO ADITIVO N° 005/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015, do Processo nº 9326/2014, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME.**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove e, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.353.443/0001-53, com sede e foro Av. Porto Velho, 4816, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 027/2015, referente ao processo n° 9326/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 027/2015, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 14.02.2019.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do termo, o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

4. DO VALOR: A prorrogação do Contrato nº 027/2015 será no valor mensal de R$15.715,92 (quinze mil e setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.040, 2.036, 2.038, 2.018 e 2.019, elemento de despesa 33.90.39.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 027/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2019.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A6C0F284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 117/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO nº 117/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 26 DE MARÇO de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 08/03/2019 até o dia 26/03/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 26/03/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 08 DE MARÇO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED747F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 907/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 907/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.
1º Termo Aditivo
Contratado: **ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 72.343.882/0001-07, situada à Estrada João Paulo, nº 740 Honório Gurgel na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 21.512-001

Objeto: Alteração do Representante legal da Contratada para fornecimento dos seguintes materiais de consumo:

It.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metálicos ARMCO com diâmetro de 2,80m rev em epoxy e espessura mínima de 3,40mm – Marca MP 100.	UN	18	R$ 3.085,00	R$ 55.530,00

Valor: o valor global de R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais);
Função Programática: 06.001.26.782.0008.1220 – Estruturação e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas – SEMOSPE.
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1970DE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/GAB, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"DISCIPLINA A COLETA SELETIVA DE LIXO DENOMINADO "EU RECICLO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DOGUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.472/2017, decreta:

CAPITULO I
DO ACONDICIONAMENTO, DISPOSIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO (ORGÂNICO E SECO) E PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO.

Art. 1º. Coleta seletiva, para efeitos desta Lei instituída pelo presente programa – "**EU RECICLO"**, é o recolhimento de lixo domiciliar e comercial (orgânico e seco), executado de pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Parágrafo único – O lixo domiciliar e comercial **orgânico será acondicionado preferencialmente em recipiente da cor PRETA**, sendo o lixo seco reciclável em recipientes de outras cores a critério do contribuinte.

Art. 2º. Os contribuintes que aderirem ao programa que estará disponível em um link no portal: **http://www.saofrancisco.ro.gov.br**, sendo que deverá entregar o termo de adesão perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou junto a Gerência de Receitas da Prefeitura Municipal, devidamente assinado.

Parágrafo único - O contribuinte que aderir e cumprir em todos os seus termos o presente programa de coleta seletiva denominado "**EU RECICLO"** pagará apenas cinco parcelas do carnê de fatura da taxa de coleta de lixo.

Art. 4º. Por força do presente programa fica desde já designada comissão para acompanhar se o contribuinte está cumprindo ou não rigorosamente todos os termos do programa de coleta seletiva denominado "**EU RECICLO"**, conforme abaixo disposto:

I-Agnaldo Silva – Diretor de Divisão de Coleta Seletiva (Presidente);
II- Agni Cristina Carvalho de Brito – Engenheira Ambiental (membro);
III- Vitório Rama – Fiscal Tributário (membro).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente realizará trimestralmente relatórios através de quarteamento, a fim de quantificar o lixo produzido pelo Município, com vistas a aferir a efetividade do Programa "**EU RECICLO".**

Art. 5º. O acondicionamento e a apresentação do lixo seco e orgânico de origem domiciliar ou comercial deverão ser feitos levando em consideração as determinações que seguem:

I - O acondicionamento do lixo residencial feito, obrigatoriamente, na forma seguinte:
a) todos os resíduos devem ser armazenados em sacos com capacidade máxima de até 100 (cem) litros;
b) os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior;
c) os recipientes que não apresentarem condições mínimas de uso serão considerados irregulares e descredenciará o contribuinte do programa de coleta seletiva;
d) materiais cortantes ou pontiagudos serão apresentados à coleta domiciliar devidamente embalados a fim de evitar lesão aos prestadores do serviço;
e) Os resíduos classificados como secos, quando destinados à coleta seletiva para posterior reciclagem, devem estar limpos e secos, possibilitando assim a sua reciclagem.

Art. 6o. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exigirá que os munícipes acondicionem o lixo gerado, na forma separada, visando à coleta seletiva dos resíduos.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento descredenciará o contribuinte do programa de coleta seletiva.

Art. 7°. Somente serão recolhidos pelo serviço de coleta seletiva de lixo os resíduos sólidos acondicionados em recipientes que estejam de acordo com o disposto neste capítulo.

Art. 8°. A coleta, transporte e destinação final do lixo coletado no serviço de coleta seletiva e resultante da execução dos serviços de limpeza urbana são de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 9°. A coleta, transporte, destino e disposição final do lixo que não seja de origem domiciliar ou comercial, são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único - É proibido dispor, de qualquer forma, o lixo industrial, hospitalar, restos de material de construção e demolição, restos de forragens, galhos, pneus, lâmpadas fluorescentes e lixo tóxico em logradouro público ou terreno baldio.

Art. 10. Os bares, lanchonetes, padarias, confeitarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes de lixo comum e reciclável colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Parágrafo único: Em Caso de descumprimento descredenciará o contribuinte do programa de coleta seletiva.

Art. 11. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento descredenciará o contribuinte do programa de coleta seletiva.

Art. 12. O lixo residencial deverá ser disposto no logradouro público, junto ao alinhamento de cada imóvel ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, não podendo anteceder a colocação de no máximo, doze (12) horas do horário de recolhimento dos resíduos.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento descredenciará o contribuinte do programa de coleta seletiva.

CAPITULO II
DOS ITINERÁRIOS E HORÁRIOS DA COLETA SELETIVA:

Art. 13. Os horários, meios e métodos a serem utilizados para a coleta regular de lixo obedecerão às disposições deste Decreto, conforme tabelas I (itinerário e horário de coleta para o lixo orgânico) e II (itinerário e horário de coleta para o lixo seco). Não sendo suficientes os horários devido a grande adesão ao programa o Município poderá ampliar o sistema de coleta de lixo.

CAPITULO III
DOS SUPORTES PARA APRESENTAÇÃO DO LIXO À COLETA

Art. 14. É permitida a colocação, no passeio público, de suporte para a apresentação do lixo à coleta, desde que não cause prejuízo ao livre trânsito de pedestres.

Parágrafo único - É obrigatória a limpeza e conservação do suporte pelo proprietário ou possuidor do imóvel cujo alinhamento estiver instalado.

CAPITULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A fiscalização do disposto neste Decreto será efetuada por Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º: Poderão também fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, Agentes Públicos credenciados pela Prefeita Municipal.
§ 2º: Credenciado o Agente Público, este terá autoridade para notificar e lavrar o auto de infração pelo não cumprimento das prescrições deste Decreto.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá reformular, sempre que necessário, as suas normas internas referentes aos serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo público domiciliar e especial.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Março de 2019.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXOS

Tabela I: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO

COLETA DO LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO (COMUM)	
Segunda e Quinta (manhã)	
Horário	**Bairro**
A partir das05 horas	Rua Rondônia, margeando a Rua Ronaldo Aragão até a Rua Costa e Silva e margeando a Rua Manaus
Segunda e Quinta (noite)	
Horário	**Bairro**
A partir das17 horas	Todos os bairros da cidade alta
Terça e sexta-feira (manhã)	
Horário	**Bairro**
A partir das05 horas	Costa e Silva até a garagem da Prefeitura, margeando ao Rua Campos Sales e Bairro Alto Alegre inteiro
Terça e sexta-feira (manhã)	
Horário	**Bairro**
A partir das17 horas	Rua Rondônia até as casas popular, passando na Av. Tancredo Neves do Cemitério ao Posto Celeiro e a marginal do lado da cidade baixa.

Tabela II: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA DO LIXO SECO

COLETA DO LIXO DOMICILIAR SECO (RECICLÁVEL)	
Quarta-feira	
Horário	**Bairro**
A partir das07 horas	Toda cidade, inclusive centro comercial
Sexta-Feira	
Horário	**Bairro**
A partir das11 horas	Todo centro comercial

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5B12F178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 585/2019, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.867/2018 e demais atribuições de direito, faz saber que, em razão do descumprimento do cronograma e prazos constante do anexo II do edital, destacando que em data oportuna será publicado aviso de novo edital de Teste Seletivo Simplificado, sendo reaproveitadas a documentação e inscrições compatíveis.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de fevereiro de 2019.

GILMAR BRITO
Presidente da Comissão Examinadora

ARMANDO BERNADO DA SILVA
Membro Comissão Examinadora

MARCIA DOS SANTOS
Membro da Comissão Examinadora

ERICA REGINA QUEIROZ
Membro Comissão Examinadora

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:164A6EC2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1031/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 082/2018
CONTRATADO: E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME.

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data do dia 23 de fevereiro de 2019, referente ao contrato n° 082/2018, para conclusão da Quadra de Esporte localizada na Avenida Marechal Rondon, esquina com Avenida Castelo Branco no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.1220004.2.248
EMPENHO: 1462/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.51.00.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:9D87B971

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.654/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/2017
CONTRATADO: NIANDER STORCH EIRELI - ME.
Objet**o:** Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada em construção civil para dá continuidade nos serviços de execução de melhoria na infraestrutura da feira do produtor rural, de acordo com convenio 823270/2015/mapa/caixa de acordo com projeto básico plano de trabalho especialização técnicas e planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro todos acostado aos autos.
Prazo: – Fica prorrogado prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 8 de fevereiro 2019
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 001
Função: 20
Sub-função: 606
Programa: 0007
Projeto De Atividade: 1374
Elemento De Despesas: 44.90.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de fevereiro 2019

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EE71EAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 040-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 252/2019/SEMSAU que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 048-2018 PROGRAMA DE SAUDE, GESTÃO COMPARTILHADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.** Com base no Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FD183355

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	131/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	07/03/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL QUE SE DESLOCAM ATE A ZONA RURAL PARA LECIONAR, A QUANTIDADE DEVERA SUPRIR 40 DIAS LETIVOS, VISTO NÃO HAVER SALDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E ATE QUE SEJA FINALIZANDO O NOVO REGISTRO QUE JA ESTA EM ANDAMENTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 721,93

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:D2670BCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	131/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	07/03/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL QUE SE DESLOCAM ATE A ZONA RURAL PARA LECIONAR, A QUANTIDADE DEVERA SUPRIR 40 DIAS LETIVOS, VISTO NÃO HAVER SALDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E ATE QUE SEJA FINALIZANDO O NOVO REGISTRO QUE JA ESTA EM ANDAMENTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAIVA & SANTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.120.206/0002-12
Valor Total Homologado - R$ 12.636,24

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:5D57CC2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°1211/2018/CPL PREGÃO ELETRONICO N°04/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 4/CPL/2019, Processo Nrº 1211/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JOSIAS DE ABREU RIBEIRO 94175420282, CNPJ 26.434.974/0001-77,** no valor total de **R$ 38.159,24.**

Seringueiras, 07 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:EF84C47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/PMS/2019

Portaria nº 073/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA,
"Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANGELICA DA SILVA NETO,** portadora do CPF nº 004.109.382-89 e Cédula de Identidade RG nº 000.1.079.871 SSP/RO para ocupar o cargo de **Assessor de Administração da Fazenda Nível I,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D8940755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 069/ GAB/PMS/2019

Portaria nº 074/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **INGLIS ANDREIA ALVES DA SILVA** portadora do CPF nº 004.279.442-01 e Cédula de Identidade RG nº 1.405.814 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Coordenadora Educacional da casa do Abrigo,** nomeado conforme Portaria nº 044/GAB/PMS/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:5B4F5B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 071/GAB/PMS/2019

Portaria nº 071/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO,** portadora do CPF nº 845.684.962-68 e Cédula de Identidade RG nº 000.879.118 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Diretora de Departamento de Contabilidade,** nomeado conforme Portaria nº 268/GAB/PMS/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:1C69A761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 072/GAB/PMS/2019

Portaria nº 072/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA,
Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **angélica Francisca da Cruz Souza Basilio,** portadora do CPF nº 845.684.962-68 e Cédula de Identidade RG nº 000.879.118 SESDC/RO para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:E0897DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 070/GAB/PMS/2019

Portaria nº 075/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO,07 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **PATRICIA PÂMELA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 005.181.432-36 e Cédula de Identidade RG nº 1000.106828 SSP/RO para ocupar o cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:F005008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019 PROC. ADM. Nº148/SEMEC/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019, referente a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA DEFESA, ASESPECIFICAÇAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇAODE CUSTO,**

PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM DESONERAÇAO, COMPOSIÇAO DE CUSTO SEMDESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO, LISTA DE MATERIAIS ESGOSTO SANITARIO ELISTA DE MATERIAL ELETRICO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESAPROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIALDESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.

O resultado da analise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A decisão da comissão processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos:

Sendo a seguinte decisão;

HABILITADA a empresa **D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº: 27.209.828/0001-00,** apresentou todos os documentos exigido conforme o edital.

HABILITADA a empresa **E.S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº: 24.845.279/0001-72,** apresentou todos os documentos exigido conforme o edital.

HABILITADA a empresa **FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 27.262.269/0001-00**, apresentou documentação **subitem 5.2 f)**" Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)" em fora de sua vigência, no entanto a empresa esta amparada pelos benefícios da lei complementar nº 123/06.

INABILITADA a empresa **DL LEITE EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.136.653/0001-99,** a empresa não cumpriu com as exigências do edital no **subitem 2.1** referente das condições de participação da licitação; no **subitem 5.1 a**) referente das condições de habilitação; no **subitem 5.4, subitem 5.4 b**) e **subitem 5.4 b.5** referente à qualificação técnica.

Garantido prazo para interposição de recursos em conformidade com o Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666-93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras – RO, 08 de Março de 2019.

Comissão Nomeação Portaria Nº047/ GAB/PMS/2019:

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Secretario

VALDIRENE OLIVEIRA C. DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:FD87612C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/GAB/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis".

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a servidora **EDNA ROJAS FREIRE,** matrícula n° 381, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2019.

Teixeirópolis/RO, em 08 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3915EBB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/GP/PMT/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARINES CASAROTTO DE CRISTO, ZELADORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 260/2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARINES CASAROTTO DE CRISTO, zeladora** (40) horas, Matrícula nº 714, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019 a 21 (vinte e um) de maio de 2019.
Parágrafo Único: O servidor retornará as suas atividades no dia 02 (dois) de maio de 2019.
Art. 3º Esta portaria RETROAGE seus efeitos ao dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCC068AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº36/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALTAMIRO CESAR

SCHULTZ, PROFESSOR (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 281/2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **ALTAMIRO CESAR SCHULTZ, professor** (40) horas, Matrícula nº 544, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período de: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019 a 26 (vinte e seis) de maio de 2019.
Parágrafo Único: O servidor retornará as suas atividades no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019.
Art. 3º Esta portaria RETROAGE seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E434A49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARTA MENDONÇA, GERAL (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 296/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora**, MARTA MENDONÇA,** Geral, (40) horas, Matrícula nº 735, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 30 de março de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
II – de 01 a 30 de agosto de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias
III – de 01 a 30 de dezembro de 2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias
Art. 3º Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:39979712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 1968/GP/PMT/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de Junho de 1995,

Considerando as Leis Municipais de nºs 036/1995 e 173/2005,

R E S O L V E

Art. 1o CONCEDER afastamento pelo período de 03 (três) anos, à servidora Senhora JAQUELINE ALBINO DIAS, Matricula 2143, Categoria funcional de fiscal de vigilância sanitária 40-HS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º O afastamento para trato de assuntos particulares terá sua vigência no período de 01 de Março de 2019 a 01 de Março de 2022.

Parágrafo único – O presente afastamento ocorrerá sem ônus para os cofres da Fazenda Municipal.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA EM CONF. COM O ART. 32 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

OZANA FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:BA17ADB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 1969/GP/PMT/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de Junho de 1995,

Considerando as Leis Municipais de nºs 036/1995 e 173/2005,

R E S O L V E

Art. 1o CONCEDER afastamento pelo período de 03 (três) anos, à servidora Senhora MARLUCE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA,

Matricula 1501, Categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde 40-HS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º O afastamento para trato de assuntos particulares terá sua vigência no período de 01 de Março de 2019 a 01 de Março de 2022.

Parágrafo único – O presente afastamento ocorrerá sem ônus para os cofres da Fazenda Municipal.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA EM CONF. COM O ART. 32 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

OZANA FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:1501F6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1975/GP/PMT/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL – 2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a cultura nacional, em que todas as administrações públicas concedem o ponto facultativo, para o povo participar das festividades alusivas ao Carnaval;

Considerando a cultura regional, em que as pessoas cristãs aproveitam este feriado para realizarem retiros espirituais com suas respectivas igrejas.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Atividades Administrativas de atendimento ao público no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, nos dias 04 (quatro) Segunda – Feira e 06 (seis) Quarta – Feira, do mês de Março de 2019.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores abaixo relacionados, por se considerar serviços de relevante interesse público e prioridade Municipal, tendo suas atividades em exercício normal.
Hospital Municipal;
Postos de Saúde;
Coleta de Lixo Urbano e limpeza; e
Serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 2º Não haverá expediente no dia 05 (cinco) de Março (terça-feira), em razão do FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL.

Art. 3º Dentro das respectivas áreas de atuação, fica delegada competência aos Secretários de Obras e Educação, para os mesmos fixarem o funcionamento de suas pastas, nos dias 04 e 06 de Março/2019, com ampla divulgação para os munícipes.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENVOVE (25/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:208469C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1976/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2019, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O EXMO. SR. CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – 2019, com fulcro nas Leis Municipais n. 433/2012 e 484/2014, que concede o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2019, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em cota única, à vista.

Parágrafo Único. Fica prorrogada a data até trinta de Março (30/03/2019) do corrente ano, como prazo para o pagamento em cota única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam prorrogados também os pagamentos parcelados, correspondente ao valor do IPTU 2019 divididos em 04 (quatro) parcelas, conforme datas para pagamento abaixo, devidamente prorrogadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 30 de Março (30/03/2019);
II – 2ª Parcela com vencimento em 30 de Abril (30/04/2019);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de Maio (31/05/2019);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 29 de Junho (29/06/2019).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:21442BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1977/GP/PMT/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA DO QUADRO PERMANENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica cedida a servidora ALMIRA PEREIRA DANTAS, 40 Horas, Pedagoga, matricula n. 1588, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Theobroma-RO, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU – APAE, localizada na Rua Tapajós n. 3647, Setor 02, Jaru – RO.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, com sua cedência até a data de 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:8BCDD3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

" RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA N. 015/GP/PMT/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 720/2018 /2018.

R E S O L V E

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria n. 015/GP/PMT/2019 de 30 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a Servidora JOCELINA SOUZA NASCIMENTO, professora 20 Horas, matriculas 471 e 793, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Parágrafo único: O período de gozo da licença prêmio que trata o caput deste artigo, refere-se ao período correspondente as duas matriculas (471 e 793)".

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:7AEC1D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 140 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora *TEREZINHA ANTUNES DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM* (40) horas, Matricula n.º 236, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias: (01) de Março a (30) de Maio de 2.019.

Parágrafo Único. O servidor retornará suas atividades a partir do dia (31) de Maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:24EC28B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 203 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora *NÁDIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI- PROFESSORA* (20) horas, Matricula n.º 448, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.
§1º Concede o período de Licença Prêmio de 1º de Fevereiro a 2 de Maio de 2019;

§1º Concede o período de Licença Prêmio de 3 de Maio a 31 de Julho de 2019;

Art. 2º As referidas licenças são correspondente aos períodos adquiridos de 21 de Fevereiro de 2000 a 21 de Fevereiro de 2010, efetivando dois quinquênios 10 (dez) anos integral.

Parágrafo Único. O servidor retornará suas atividades a partir do dia 1º de Agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:B13E6510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 461 /2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora *AUGUSTA CARNIELLI GONÇALVES - PROFESSORA* (40) horas, Matricula n.º 453, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Parágrafo Único – O referido período que corresponde a Licença Prêmio, dar-se-á de (01) de Março a (29) de Maio de 2019.

Art. 2º A servidora retornará suas atividades a partir do dia 30 de Maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:633E69AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 068/2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor *GENILSON PIMENTA - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE* (40) horas, Matricula n.º 1789, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, no período de 01 de Março a 29 de Maio de 2019;

Parágrafo Único. O servidor retornará suas atividades a partir do dia 30 de Maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:CE518BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 029/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir Comissões para análise curricular e documentos do Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo n. 148/2019, e NOMEIA membros para compor as mesmas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

1.VANDERELEI VIUDES PERES – Assistente Adm. /Presidente;

Membros

2.MAIKO ENRIQUE BARBERY MILAN – Médico;
3.TALITA DAMASCENA VIEIRA – Enfermeira;
4.JERRY ADRIANO FELISBERTO – Fiscal de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

1. CLAUDIA SIMÃO DOS SANTOS – Pedagoga – Presidente;

Membros

2.SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA – Professor;
3.VALDIRENE GOMES AGRIZZE – Pedagoga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO – Secretária SEMTAS/PRESIDENTE;

Membros

2.ELIANE TIGRE RUFINO – Coord. do CRAS;
3.JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS – Agente Administrativo

Art. 2° A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado pelas Comissões instituídas na presente Portaria, conforme especificado por Secretaria.

Art. 3° Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo.

Art. 4º Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:677BF8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GP/PMT/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 225 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor *PAULO SARAIVA DA SILVA - MOTORISTA DE VEICULO LEVE* (40) horas, Matricula n.º 367, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias: (18) de Fevereiro a (18) de Maio de 2.019.

Parágrafo Único. O servidor retornará suas atividades a partir do dia (19) de Maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (18/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:80CB2FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GP/PMT/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 848 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora *MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO - Professor* (40) horas, Matricula n.º 449, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias: (01) de Março a (29) de Maio de 2.019.

Parágrafo Único. O servidor retornará suas atividades a partir do dia (20) de Maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (18/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:33365AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GP/PMT/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 842 /2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora *MARILENE PIANNA ROSSIM - Professor* (40) horas, Matricula n.º 1014, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos períodos compreendidos de:

I – 01/03 a 30/03 – 2019;
II – 01/05 a 30/05 – 2019; e
III – 01/09 a 30/09 – 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E9E4465D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n. 148/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Acrescentar Membros para comporem a Comissão de análise curricular e documentos da SEMECE no Processo Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 148/2019, passando a vigorar com a seguinte composição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

• CLAUDIA SIMÃO DOS SANTOS – Pedagoga – Presidente;

Membros

• SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA – Professor;
• VALDIRENE GOMES AGRIZZE – Pedagoga;
• APARECIDA PEREIRA DA SILVA – Conselho Municipal de Educação;
• ELIANE DOBIS – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:EA6156F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 147/2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor *ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES - Agente Comunitário de Saúde* (40) horas, Matricula n.º 758, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMECE, Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos períodos compreendidos de:

I – 01/03 a 30/03 – 2019;
II – 01/05 a 30/05 – 2019; e
III – 01/07 a 30/07 – 2019.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:3C774D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 039/GP/PMT/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO 2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros para composição da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar no âmbito das escolas municipais de Theobroma.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar:

Tainara Medina Procópio Orlei/Patrimônio - Presidente;

Elias do Nascimento - SEMECE;

Ricardo Luiz Riffel/SEMECE.

Art 3º Ao receber os produtos a Comissão deverá realizar, no mínimo, o checklist abaixo:

a) conferir a marca, o tipo e a quantidade/peso do produto que está sendo entregue, verificando se é a mesma discriminada na Nota Fiscal/Termo de Recebimento de Produto, bem como se a embalagem está em perfeitas condições;
b) conferir se o produto está em perfeitas condições para consumo/utilização, estocando-o conforme orientações específicas de cada produto;
c) verificar se o nome e o endereço da instituição educacional estão corretos, bem como todos os dados constantes da Nota Fiscal/Termo de Recebimento de Produto;
d) atestar apenas o que foi recebido;
e) arquivar uma via/cópia da Nota Fiscal/Termo de Recebimento de Produto na Secretaria Municipal de Educação ou Almoxarifado Central, juntamente com a documentação referente à alimentação escolar, para efeito de prestação de contas à DRE, GAE e órgãos fiscalizadores – FNDE, CAE/DF, TCU, CGU, TCDF e outros;
f) cuidar da estocagem dos gêneros alimentícios.

Art. 4º Caso o produto a ser recebido estiver diferente da especificação informada e/ou se houver comprometimento da

qualidade do produto que tenha sido provocado pelo fabricante ou pelo manuseio inadequado dos funcionários da firma transportadora, recusar o recebimento.
§ 1º A recusa deverá ser devidamente justificada pelos membros da Comissão e/ou instituição educacional no respectivo Recibo/Nota Fiscal/Termo de Recebimento de Produto.

§ 2º Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, via documento, as ocorrências referentes: a) à qualidade em desacordo com a adquirida (exemplo: ovo em tamanho menor); b) à marca diferente da adquirida; c) ao não recebimento do produto; d) a outras irregularidades.

Art. 5º A Comissão ora nomeada poderá, ao seu critério, criar normas e formulários para melhor desenvolverem suas atividades no que se refere ao recebimento e conferência dos produtos destinados à Merenda Escolar.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 079/GP/PMT/2018, de 13 de Setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria RETROAGE, seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:8205B8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 067/2019

Decreto nº 67/2019 de 28/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Decreto nº 67/2019 de 28/02/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
21 - 3.1.90.94.00.00 10000000 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0003.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas
9 - 3.3.50.43.00.00 10000000SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
27 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.002.04.122.0002.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000 20.000,00
Total Redução: 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 28/02/2019.

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ECB73CE1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 068/2019

DECRETO N. 068/2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021 e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nova composição exigida pela Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto 6.253p de 13 de novembro de 2007 e disciplinada pela Portaria FNDE n. 481 de 11 de outubro de 2013.
Considerando o ofício n. 007/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao biênio 2019/2021, composta da seguinte forma:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Valdeir Eloy da Silva;
Suplente: Sirlene Gomes Sena.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria da Educação:
Titular: Shierly Gervasio de Souza;
Suplente: Keli Cristina Alves Ribeiro Cardoso.

III - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valdenir Alves Pereira;
Suplente: Maria Aparecida dos Santos de Oliveira.

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais:

Titular: Osvaldo Pires de Paula;
Suplente: Maria Lucineide Felipe da Silva.

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das escolas básicas públicas municipais:
Titular: Lídia Maria dos Santos;
Suplente: Elizângela Aparecida de Lima Martins.

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:
Titular: Marinete Barbosa de Souza de Paula;
Suplente: Rodrigo de Lima;
Titular: Gorete Costa Cavalcante;
Suplente:. Juscelino Belício de Moura;

VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Maria das Dores Silva Lázaro;
Suplente: Aldenir Pereira de Sousa;
Titular: Cleide Gomes Falone;
Suplente: Talita Maria Ferreira Falone.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Lúcia Coelho;
Suplente: Geane Souza Lima.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Viviane dos Santos Silva de Queiroz;
Suplente: Fernanda Andrade Hajdasz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 28 de janeiro de 2019.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 034 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:59E39B30

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 069/2019

DECRETO N. 069/2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA e adota outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 19 de fevereiro de 2019, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 26 de fevereiro de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. ***083*** SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob n. ***896.462***, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de março de 2019**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F265DE15

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 070/2019

Decreto nº 70/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 819/2018 de 14/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.610,00 (cinqüenta mil seiscentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 819/2018 de 14/11/2018.
Decreto nº 70/2019 de 07/03/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0007.2.189. Doação - Usina Santo Antônio para Custeio das Atividades da Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
54 - 3.3.90.36.00.00 20000000 50.610,00
Total Suplementação: 50.610,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:51BF1DB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 14 A

Camara Municipal de Vale do Anari					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**53.419,90**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**0,00**	**53.419,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**	**53.419,90**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**0,00**	**53.419,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**0,00**	**53.419,90**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**0,00**	**53.419,90**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	53.419,90	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	53.419,90
TOTAL	**0,00**	**53.419,90**	**TOTAL**	**0,00**	**53.419,90**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:23EC98D6

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 14 C

Camara Municipal de Vale do Anari		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964.

Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

V - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de utilização de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADESE DAS OPERAÇÕES		EXERCICIO
I - INGRESSOS		**1.067.844,88**
Ø	Receitas Originarias	0,00
Ø	Transferências Correntes Recebidas	0,00
Ø	Outros Ingressos Operacionais	1.067.844,88
·	Ingressos Extra Orçamentarios	97.947,04
·	Transferencias Financeiras Recebidas	969.897,84

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

II - DESEMBOLSO		**1.048.171,88**
Ø	Pessoal e Demais Despesas	914.364,70
Ø	Juros e Encargo da Dívida	0,00
Ø	Transferências Concedidas	23.504,35
Ø	Outros Desembolsos Operacionais	110.302,83
Ø	Desenbolso Extra-Orçamentarios	97.947,04
Ø	Transferencias Financeiras Concedidas (devolução)	12.355,79
III – FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE E OPERAÇÕES (I- II)		**19.673,00**
IV – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**0,00**
V – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		**0,00**
VI – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Ø	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	53.419,90
Ø	(+) Geração liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(53.419,90)
Ø	(+) Ingressos Extra-Orçamentario	0,00
Ø	(-) Desembolso Extra-Orçamentario	0,00
Ø	**(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final**	**0,00**
Fonte : Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa/2018		

O Fluxo de Caixa em 31/12/2017, demonstrada no Quadro acima no valor de R$ 0,00 (zero), que concilia com o TC 02 – Demonstrativo de Caixa e Banco , com suas respectivas conciliações banacarias, mostrando que a gestão fiscal pública foi responsável e que garantiu o cumprimento da legislação e resultados satisfatórios.

VI- SITUAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM O BALANÇO PATRIMONIAL/2017

O Balanço Patrimonial do município expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens, em nossa análise técnica, verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro do Município de Guajará-Mirim/RO, apresenta-se da seguinte forma:

ATIVO		VALOR
ATIVO CIRCULANTE	R$	6.103,65

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	581.749,73
TOTAL DO ATIVO	R$	587.853,38
PASSIVO CIRCULANTE	R$	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		587.853,38
TOTAL DO PASSIVO		587.853,38

As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:
I) ADIANTAMENTE CONCEDIDOS

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**0,00**
(+) Inscrição. Resultante da Execução Orçamentária	R$	47.830,72
(+) Inscrição. Indep. da Execução Orçamentária	R$	0,00
(-) Baixa.....	R$	47.830,72
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**0,00**

O saldo para do exercício anterior, evidenciado na conta "AdiantamenteConcedidos", no montante de R$ 0,00+ (Entradas) de R$ 47.830,72 (Resultante da Execução Orçamentaria) (+) R$ 0,00 (Indepedente da Execução Orçamentaria), (–) (Baixa) de R$ 47.830,72, (=) Saldo atual R$ 0,00 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 23 – Demonstrativo Sintetico das Contas do Ativo Permanente com Título de Adiantamento concedido.

II) ALMOXARIFADO

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**0,00**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria.....	R$	14.221,90

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria...	R$	0,,0
(+) Reclassificaçao/Transferncia.....	R$	0,00
(-) Baixa.....	R$	8.118,25
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**6.103,65**

O saldo do exercício anterior, evidenciado na conta "Almoxarifado", no montante de R$ 0,00 + (Entradas) de R$ 14.221,90 – (Saídas) de R$ 8.118,25, (=) Saldo atual R$ 6.103,65 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o "Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13".
O MÉTODO ULIZADO FOI O CUSTO MEDIO PONDERADO
Não importa qual é o tipo de produto fabricado: os gastos com matéria-prima, equipamentos, funcionários, entre outros, influenciam nos custos totais de seu negócio.
Para tentar trabalhar com a balança sempre positiva, as empresas procuram métodos de produção cada vez mais eficientes, permitindo uma maior produção com um mínimo de custo.
O MÉTODO DE CUSTO MÉDIO PONDERADO- O CMP Corresponde à ponderação entre os valores de estoques, de forma que sua valorização unitária corresponda a média de cálculo das entradas.

III) BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**95.742,53**
(+) Inscrição. Resultante da Execução Orçamentária.....	R$	73.092,90
(+) Inscrição. Indep. da Execução Orçamentária.....	R$	4.904,00
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária.....	R$	2.605,00
(-) Baixa Indep. da Execução Orçamentária.....	R$	4.904,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**166.230,43**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA
O saldo para do exercício anterior, evidenciado na conta "Bens Móveis", no montante de R$ 95.742,53+ (Entradas) de R$ 73.092,90 (Resultante da Execução Orçamentaria) (+) R$ 4.904,00 (Indepedente da Execução Orçamentaria), (–) (Baixa Independente da Execução Orçamentaria) de R$ 2.605,00 (-) (Baixa Independente da Execução Orçamentaria) R$ 4.904,00, (=)
Saldo atual R$ 166.230,43 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das ContasComponente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 15 - Inventário do Bens Mmóveis.
IV) BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**436.001,99**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	0,00
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	0,00
(-) Baixa.....	R$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**436.001,99**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "Bens Imóveis", no montante de R$ 436.001,99 + (Entradas) de R$ 0,00 (Resultante da Execução Orçamentaria), (+) R$ 0,00 (Indepedente da Execução Orçamentaria), (=) Saldo atual R$ 436.001,99 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 16 - Inventário do Bens Imóveis.

V) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**-8.022,27**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	0,00
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	0,00

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

(-) Baixa.....	R$	-12460,42
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**-20.482,69**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "Depreciação Acumulada", no montante de R$ 8.022,27 + (Entradas) de R$ 0,00 (Resultante da Execução Orçamentaria), (+) R$ 0,00 (Indepedente da Execução Orçamentaria), (-) Baixa Resultante da Execução

Orçamentaria R$ 12.460,42 (=) Saldo atual R$ 20.482,69 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente TC 23.

DEPRECIAÇÃO (O MÉTODO ULIZADO FOI O LINEAR)

DEPRECIAÇÃO

Ø É a diminuição do valor dos bens tangíveis ou intangíveis, por desgastes, perda de utilidade por uso, ações da natureza ou obsolescência. Podemos também entender como sendo o custo ou a despesa decorrente do desgaste ou da obsolescência dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações).

DEPRECIAÇÃO LINEAR

Ø *Diminui* o valor de um ativo por um valor fixo a cada período até o valor líquido alcance o zero. Este é o método mais simples para cálculo se você estima um tempo de vida útil e simplesmente divide o custo igualmente ao longo do tempo

Ø Este método é uma variação do método de depreciação linear ou como também é conhecido, depreciação por cotas constantes, e consiste em delimitar o valor até o qual o bem será depreciado.

Ø O valor máximo de depreciação visa demonstrar, ao término da vida útil do bem, este ainda terá um valor residual para a empresa. Neste método é obrigatório o preenchimento do campo valor máximo da depreciação.

VII - COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

A movimentação do Patrimônio Líquido esta assim evidenciada, conforme segue:

Patrimônios Liquidam do Exercício Anterior	*R$*	*577.435,59*

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

PERÍODO NOTA EXPLICATIVA

(+) Superavit Patrimonial do Exercício de 2018	*R$*	*10.711,23*
(+) Ajustes de Exercício Anteriores	*R$*	0,00
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2018	*R$*	*587.853,38*

O Saldo Patrimonial (PATRIMONIO LIQUIDO) do exercício anterior, no valor de R$ 577.435,59 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) menos (+) R$ 10.711,23 (dez mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos) (=)ao Resultado Patrimonial do exercício atual no valor de R$ 587.853,38 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), consigna o novo saldo Patrimonial (PATRIMONIO LÍQUIDO), que concilia com o valor constante do Balanço Patrimonial do exercício atual.

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:3CEFB41F

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 16

Camara Municipal de Vale do Anari					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 – Camara Municipal de Vale do Anari					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:06D83A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **MARCOS ANTONIO LUIZ,** a ser gozada no período de 01/02/2019 a 03/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-22/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

Homologo Em, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33AA42CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 15/02/2019 a 16/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-8/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F01BE182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de

1993, **Homologa** férias do servidor **CLAUDEMIR VERONEZ,** a ser gozada no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-17/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

Homologo Em, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4AF8E6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MIRILANDE PEREIRA VILAS NOVAS,** do Processo Administrativo nº. **2-6/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 11/03/2019 a 30/03/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:40E73A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5796 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede ao servidor ANTÔNIO DO N. SILVEIRA FILHO Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-405/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO DO N. SILVEIRA FILHO**, contratado na função de Agente de Portaria e Vigilância, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de março de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FFF2DB8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA,** do Processo Administrativo nº. **2-420/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2018/2019, a partir de 11/02/2019 a 02/03/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:02243BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5795 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora IVANY SCHEIDEGER RODRIGUES Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-37/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANY SCHEIDEGER RODRIGUES**, contratada na função de Agente de Saúde Rural, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de março de 2019.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97E373DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **AURICELIA DA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **2-34/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4F9889F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **VANESSA SENA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **1-18/SEMFAZ/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5F93B851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **LUCIMAR CRISTINA RECH,** do Processo Administrativo nº. **1-27/SEMPLAD/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:61683D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **WALDIMERIO SOUZA LANA,** do Processo Administrativo nº. **1-171/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/03/2019 a 20/03/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DDBF433E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/PMC/2019

O Presidente da Comissão designada para esse fim pelo Decreto nº 3.806/PMC/2019 de 01 de março 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o **RESULTADO FINAL** do Edital 002/PMC/2019 para os cargos: Supervisor, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Agente de Transporte Escolar - Motorista.

SUPERVISOR ESCOLAR

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
001	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	17/12/1980	E.M.E.F. Valdir Alberton	1º	18	AP
002	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	09/05/1984	E.M.E.F. Valdir Alberton	2º	16	AP
003	ROBSON DE MATOS ROCHA	08/07/1987	E.M.E.F. Valdir Alberton	3º	12	AP

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
001	ROSELI ARMINI DA GAMA	19/09/1993	E.M.E.F. Valdir Alberton	1º	10’	AP

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
001	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20/10/1981	Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por este até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra no período matutino, E.M.E.I. Criança Feliz e E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra no período matutino	1º	10	AP

Cacaulândia-RO, 07 de março de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.806/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:F662C983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3924 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 326.829,27 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 326.829,27 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009.		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2032		MANUT DAS ATIV. - PNAE		
	12.361.0009.2032	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	141	326.829,27
TOTAL					326.829,27

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$. 326.829,27 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009.		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2032		MANUT DAS ATIV. - PNAE		
	12.361.0009.2032	3.3.90.30	SUBVENÇÕES SOCIAIS	142	326.829,27
TOTAL					326.829,27
TOTAL GERAL					326.829,27

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:88E216E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**75.844.237,51**	**64.828.534,10**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**65.188.860,98**	**56.572.264,61**
ORDINÁRIO	35.311.391,04	34.327.365,32	ORDINÁRIO	24.049.674,13	20.907.818,59
VINCULADO	40.532.846,47	30.501.168,78	ORDINÁRIO	0,00	2.736.249,04
ALIENAçãO DE BENS	221.100,00	0,00	VINCULADO	41.139.186,85	35.664.446,02
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	10.131.605,30	10.485.538,45	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.260.183,60	2.736.249,04
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.059.932,29	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.159.554,47	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	61.973,34	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	21.632,05	6.409.478,98
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.491,39	9.379,83			
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	9.458,06	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	9.759.689,30	10.696.690,06
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	264.276,60	275.743,37	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	463.849,49	259.743,27
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	192.790,18	250.681,70	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	953.960,07	813.965,14
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	978.011,52	1.339.745,84	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.791.719,44	4.954.459,64
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.330.527,63	4.700.484,77	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.911.028,86	1.604.483,60
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	2.289.835,65	950.150,43	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.646.664,00	337.568,96
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	7.019.426,92	1.692.430,13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	708.043,61	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	460.000,00	330.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.462.861,96	10.588.056,37
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.518.875,65	10.457.556,20	VINCULADO	0,00	-2.736.249,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**20.583.095,78**	**19.102.568,16**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**20.583.095,78**	**19.102.568,16**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	20.583.095,78	19.102.568,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	20.583.095,78	19.102.568,16
OUTROS APORTES PARA O RPPS	134.917,32	0,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS	134.917,32	0,00

RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	129.233,80	0,00	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	129.233,80	0,00
REPASSE RECEBIDO	20.318.944,66	19.102.568,16	REPASSE CONCEDIDO	20.318.944,66	19.102.568,16
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**17.457.885,44**	**10.723.836,60**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**13.588.051,73**	**12.324.023,03**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	6.113.447,01	2.194.548,40	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.239.350,26	3.809.398,38
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.517.665,66	1.889.798,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.917.532,07	3.461.772,30
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	595.781,35	304.750,08	RP PROCESSADOS PAGOS	321.818,19	347.626,08
CONSIGNAÇÕES	11.220.659,30	8.289.861,21	CONSIGNAÇÕES	11.225.162,64	8.286.653,85
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	4.642,04	326,44	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	4.642,04	326,44
ADÃO DE JESUS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	ADÃO DE JESUS DE OLIVEIRA	8,25	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADONIAS M. PIRES	0,00	0,00	ADONIAS M. PIRES	8,20	0,00
ALMIRA ISBRECHT BRECHER	0,00	0,00	ALMIRA ISBRECHT BRECHER	8,20	0,00
ALVINA ROSA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	ALVINA ROSA DO NASCIMENTO	12,70	0,00
AMARILDO DA SILVA	0,00	0,00	AMARILDO DA SILVA	56,00	0,00
ANA MARIA DAVID MUNDIN LENZ	0,00	0,00	ANA MARIA DAVID MUNDIN LENZ	22,30	0,00
ANGELINA B. R. SCHLIWE	0,00	0,00	ANGELINA B. R. SCHLIWE	8,91	0,00
ANTONIO ALVES CARDOSO	0,00	0,00	ANTONIO ALVES CARDOSO	8,25	0,00
AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	15.944,19	14.705,01	AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	15.944,19	14.705,01
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	70.424,91	41.205,67	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	70.424,91	41.205,67
ASPER SAUDE MENSALIDADE	399.423,89	310.539,26	ASPER SAUDE MENSALIDADE	399.423,89	310.539,26
ASSERTRON	5.372,85	1.532,28	ASSERTRON	5.372,85	1.532,28
ASSOCIAÇÃO IND. COM. AGROPECUARIA DE ESPIGAO DO OESTE	0,00	0,00	ASSOCIAÇÃO IND. COM. AGROPECUARIA DE ESPIGAO DO OESTE	42,00	0,00
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	1.803.772,64	1.315.120,75	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	1.803.772,64	1.315.120,75
BONASSI E BONASSI IND. COM. REP. LTDA	0,00	0,00	BONASSI E BONASSI IND. COM. REP. LTDA	48,00	0,00
BRADESCO S/A	114.334,02	48.481,89	BRADESCO S/A	114.334,02	48.481,89
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	36.091,92	41.344,62	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	36.091,92	41.344,62
CAUÇAO GARANTIA -AJUCEL INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	CAUÇAO GARANTIA -AJUCEL INFORMATICA LTDA	1.800,00	0,00
CELESTINO AMERICO FARIAS	0,00	0,00	CELESTINO AMERICO FARIAS	8,20	0,00
CICERO TELES LEITE	0,00	0,00	CICERO TELES LEITE	8,20	0,00
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	13,20	0,00
CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME	4.669,98	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	546.950,06	472.606,51
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	546.950,06	472.606,51	CONV. 025/98 PJ/DER-RO C/ 1699-3	17,84	0,00
CONV. 025/98 PJ/DER-RO C/ 1699-3	0,00	0,00	CRALUB CONST. E COMERCIO LTDA	368,42	0,00
CRALUB CONST. E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	CREUZA REIZER DE SOUZA	268,00	0,00
CREUZA REIZER DE SOUZA	0,00	0,00	DALOSTO & GARCIAL LTDA	1.834,76	0,00
DALOSTO & GARCIAL LTDA	1.834,76	0,00	DALVINA R. DOS SANTOS	8,91	0,00
DALVINA R. DOS SANTOS	0,00	0,00	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.564,76	2.569,88
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.564,76	2.569,88	DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	4.657,28	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	4.657,28	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	29.005,00	4.685,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	29.005,00	4.685,00	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	195.489,75	0,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	195.489,75	0,00	DJALMA M. DA SILVA FILHO	8,25	0,00
DJALMA M. DA SILVA FILHO	0,00	0,00	EDILEUZA DA S. COELHO	9,00	0,00
EDILEUZA DA S. COELHO	0,00	0,00	EDITORA GRAFICA FOLHA DE RONDONIA	5,50	0,00
EDITORA GRAFICA FOLHA DE RONDONIA	0,00	0,00	EDNEI GONÇALVES PEREIRA	8,21	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EDNEI GONÇALVES PEREIRA	0,00	0,00	ELIANA MATOS RIOS	8,20	0,00
ELIANA MATOS RIOS	0,00	0,00	ELZA TOMAZ DE AQUINO	13,00	0,00
ELZA TOMAZ DE AQUINO	0,00	0,00	EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	0,00	545,00
EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	0,00	545,00	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.737.054,22	1.212.411,47
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.737.054,22	1.212.411,47	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	194.985,57	132.135,12
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	194.985,57	132.135,12	ESTER OLARIA JULIO	8,21	0,00
ESTER OLARIA JULIO	0,00	0,00	FAUSTO PETRONIO DE SOUZA	8,20	0,00
FAUSTO PETRONIO DE SOUZA	0,00	0,00	FLAVIO MARCIO WESTPHAL	75,00	0,00

FLAVIO MARCIO WESTPHAL	0,00	0,00	GERTRUDES Mª J. CARDOSO	8,21	0,00
GERTRUDES Mª J. CARDOSO	0,00	0,00	H.F.INFORMATICA LTDA.	56,20	0,00
H.F.INFORMATICA LTDA.	0,00	0,00	HILTON INACIO DE MELO	8,25	0,00
HILTON INACIO DE MELO	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.859.977,36	1.357.305,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.854.989,37	1.360.000,97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.600,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.600,00	INDICE CONSULTORIA LTDA	770,00	0,00
INDICE CONSULTORIA LTDA	0,00	0,00	ISS	361.020,37	259.010,07
ISS	361.020,37	259.010,07	IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	13,00	0,00
IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	0,00	IZAQUEU M. DE ARAUJO	21,00	0,00
IZAQUEU M. DE ARAUJO	0,00	0,00	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	8,92	0,00
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	JOAO LUIZ S. BARBOSA	8,21	0,00
JOAO LUIZ S. BARBOSA	0,00	0,00	JOSE P. DA SILVA	8,20	0,00
JOSE P. DA SILVA	0,00	0,00	JOSE VICENTE DE S. FILHO	9,00	0,00
JOSE VICENTE DE S. FILHO	0,00	0,00	JOSE WILSON RODRIGUES	8,21	0,00
JOSE WILSON RODRIGUES	0,00	0,00	JOSEANE SOBREIRA BORDINHAO	38,25	0,00
JOSEANE SOBREIRA BORDINHAO	0,00	0,00	KEILA . DE SOUZA	8,25	0,00
KEILA . DE SOUZA	0,00	0,00	LAURITA OLIVEIRA DA LUZ	8,91	0,00
LAURITA OLIVEIRA DA LUZ	0,00	0,00	LEOMAR WALKINIR	8,25	0,00
LEOMAR WALKINIR	0,00	0,00	LEONI STORCK	42,00	0,00
LEONI STORCK	0,00	0,00	LIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	39,00	0,00
LIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	0,00	LUCIANA JUVENCIO	8,20	0,00
LUCIANA JUVENCIO	0,00	0,00	LUCINETE SILVA DE JESUS	8,25	0,00
LUCINETE SILVA DE JESUS	0,00	0,00	Mª DA GLORIA DE J. SILVA	8,25	0,00
Mª DA GLORIA DE J. SILVA	0,00	0,00	Mª ELENA S. DE ABREU	8,25	0,00
Mª ELENA S. DE ABREU	0,00	0,00	Mª LUCIA T. ROCHA	8,20	0,00
Mª LUCIA T. ROCHA	0,00	0,00	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	8,21	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	8,21	0,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	0,00	0,00	MARIA M. DOS REIS	8,20	0,00
MARIA M. DOS REIS	0,00	0,00	MARIO CANDIDO LUCAS	8,25	0,00
MARIO CANDIDO LUCAS	0,00	0,00	MARLEIDE SALDANHA NASCIMENTO	8,20	0,00
MARLEIDE SALDANHA NASCIMENTO	0,00	0,00	MATEUS MENDES SOARES	8,91	0,00
MATEUS MENDES SOARES	0,00	0,00	MIGUEL FERREIRA	8,25	0,00
MIGUEL FERREIRA	0,00	0,00	MIRIAN ALVES DE SOUZA	8,25	0,00
MIRIAN ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	Mo LUCIEUDA DA S. SOUZA	8,20	0,00
Mo LUCIEUDA DA S. SOUZA	0,00	0,00	NATAL DE ASSIS COSTA	8,25	0,00
NATAL DE ASSIS COSTA	0,00	0,00	NORBERTO RODRIGUES	8,90	0,00
NORBERTO RODRIGUES	0,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	344,44	33,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	344,44	33,00	PEDRO GALDINO	15,00	0,00
PEDRO GALDINO	0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	93.892,57	66.024,66
PENSAO ALIMENTICIA	93.892,57	66.024,66	REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA	3.360,00	1.572,50
REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA	3.360,00	1.572,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	294.021,41	78.746,38
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	294.021,41	78.746,38	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.225,77	70.560,26
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.225,77	70.560,26	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	31.111,81	17.087,53
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	31.111,81	17.087,53	ROSELINA L. DOS SANTOS	8,20	0,00
ROSELINA L. DOS SANTOS	0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.321.295,40	2.448.184,23
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.321.275,34	2.448.204,29	SERV. ODONTOLÓGICOS - TERMO DE COOP. Nº 002/2018 CLINICA ORTHO IMPLANTE	831,77	0,00
SERV. ODONTOLÓGICOS - TERMO DE COOP. Nº 002/2018 CLINICA ORTHO IMPLANTE	831,77	0,00	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	46.105,15	41.212,64
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	46.105,15	41.212,64	SIDNEY DA SILVA MELO	12,75	0,00
SIDNEY DA SILVA MELO	0,00	0,00	SINDSMEO	37.364,00	13.284,21
SINDSMEO	37.364,00	13.284,21	SINTERO	4.899,46	4.066,15
SINTERO	4.899,46	4.066,15	SURIA B. FERREIRA	9,00	0,00
SURIA B. FERREIRA	0,00	0,00	TERESINHA R. DOS SANTOS	8,25	0,00
TERESINHA R. DOS SANTOS	0,00	0,00	VALDELAN A. DOS REIS	12,93	0,00
VALDELAN A. DOS REIS	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	329.757,65
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	330.249,65	VANUSA FRANCISCA DE SOUZA	12,75	0,00
VANUSA FRANCISCA DE SOUZA	0,00	0,00	VERA LUCIA G. A. DOS SANTOS	13,20	0,00
VERA LUCIA G. A. DOS SANTOS	0,00	0,00	WILMAR MARTINS	9,00	0,00
WILMAR MARTINS	0,00	0,00	WILSON VIANA	8,20	0,00
WILSON VIANA	0,00	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	123.538,83	227.970,80

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS À RECEBER	123.779,13	239.426,99	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	0,00	11.696,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	0,00	11.696,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	29.578,29	31.959,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	29.578,29	31.959,07			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	93.960,52	184.074,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	93.960,52	184.074,94
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	240,32	11.696,49	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,02	240,30
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**59.160.588,64**	**52.504.505,58**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**73.685.798,88**	**59.160.588,64**
CONTA ÚNICA RPPS	527.054,47	31.728.673,69	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.952.586,15	10.973.400,74	CONTA ÚNICA RPPS	6.776,77	527.054,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	612.473,50	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.282.164,08	9.952.586,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	48.068.474,52	9.802.431,15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	715.220,41	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	612.473,50
TOTAL	**173.045.807,37**	**147.159.444,44**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	55.681.637,62	48.068.474,52
			TOTAL	**173.045.807,37**	**147.159.444,44**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA–Lei Orçamentária Anual nº 2.037/2018 para o exercício de 2018, tendo sido aberto em 08/01/2018, através do Decreto 3060/2018.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC Nº 1.133/08 ,(NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

Nota 1- DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:

1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:

a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante

2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)

a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante. Os valores referente a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante.

Nota 2- DOS INGRESSOS E DISPÊNDIOS

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**75.844.237,51**
Despesa Empenhada	65.188.860,98
Despesa Liquidada	59.671.195,32
Despesa Paga	59.075.413,97
Resultado do Exercício	**10.655.376,53**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	5.517.665,66
Inscrição Restos Processados	595.781,35

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA	
Restos a Pagar Pagos	2.239.350,26
Resultado do Exercício	***3.874.096,75***
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	7.826.010,90
Consignações Pagas	7.830.514,24
Saldo das Consignações	**-4.503,34**
Créditos Recuperados	123.779,11
Despesas a Recuperar	123.538,81
Total dos Créditos	**+240,30**
Resultado do Exercicio	**-4.263,04**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	20.583.095,78
Repasses Concedidos	20.583.095,78
Resultado do Exercicio	**0,00**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	**59.160.588,64**
Resultado Extra Orçamentário	-4.263,04
Resultado Financeiro	0,00
Resultado Orçamentário	10.655.376,5 3
Restos a Pagar Pagos	3.874.096,75

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Saldo Exercício Seguinte	**73.685.798,88**

Nota 3 - DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE

ORIGEM DOS RECURSOS	NO ANO
	VALOR
RECEITA BRUTA	**82.377.931,48**
Deduções da Receita	
FPM	-3.092.394,13
ITR	-7.888,47
IPIexp	-12.893,90
ICMS Deson. (LC87/96)	-3.744,84
IPVA	-477.158,50
ICMS	-2.939.614,13
Total das Deduções	**-6.533.693,97**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**75.844.237,51**

Nota 4 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS ENTRE ENTIDADES

		R$
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	2.998.277,81	325.804,36
Prefeitura	420.004,36	20.160.150,02
Fundo Municipal de Saúde (15%)	9.857.358,60	94.200,00
Fundo Municipal de Saúde (SUS e CONVÊNIOS)	7.043.303,89	
Instituto de Previdência Municipal	264.151,12	
TOTAL	**20.583.095,78**	**20.583.095,78**
Fonte: SEMFAZ/CGC		

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra-orçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, bem como em cumprimento do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.**Com relação a Educação, os repasses são feitos entre contas correntes na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal** uma vez que a educação

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA
não possui entidade contábil específica, tendo seus recursos geridos pela Secretaria Municipal de Educação que integra a Entidade Contábil da Prefeitura Municipal, onde os valores repassados para o cumprimento do limite de no mínimo 25% foi deR$ **6.635.158,79.**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:500A3348

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-A BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**73.685.798,88**	**59.160.828,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**603.415,55**	**331.483,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**18.004.161,26**	**11.092.114,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**123.741,83**	**3.287,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**18.004.161,26**	**11.092.114,12**	**PESSOAL A PAGAR**	**123.741,83**	**3.287,07**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	715.220,41	612.473,50	PESSOAL A PAGAR	123.741,83	3.287,07
CONTA ÚNICA RPPS	6.776,77	527.054,47	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**471.031,42**	**261.971,26**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.282.164,08	9.952.586,15	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**471.031,42**	**261.971,26**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**240,30**	FORNECEDORES NACIONAIS	471.031,42	261.814,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**240,30**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	156,67

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	240,30	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**8.642,30**	**66.225,18**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**55.681.637,62**	**48.068.474,52**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**5.161,98**	**9.665,32**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**55.681.637,62**	**48.068.474,52**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	5.161,98	4.657,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	55.681.637,62	48.068.474,52	CONSIGNAÇÕES	0,00	5.008,05
TOTAL	**73.685.798,88**	**59.160.828,94**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**3.480,32**	**56.559,86**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.480,32	56.559,86
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**6.568.257,55**	**3.155.680,27**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**6.568.257,55**	**3.155.680,27**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.050.591,89**	**3.155.680,27**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.050.591,89	3.155.680,27
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**5.517.665,66**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.517.665,66	0,00
			TOTAL	**7.171.673,10**	**3.487.163,78**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:7D37B332

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-B BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.989.758,11	418.709,58	PASSIVO CIRCULANTE	566.382,59	73.383,99
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.945.765,52	350.485,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA	501.382, 59	15.584,34
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.459.516,34	0,00	PESSOAL A PAGAR	501.382,59	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.109.357,56	0,00	PESSOAL A PAGAR	501.382,59	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.158,78	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	15.584,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	486.249,18	350.485,50	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	15.584,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	486.249,18	350.485,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.000,00	57.799,65
ESTOQUES	43.992,59	68.224,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	65.000,00	57.799,65
ALMOXARIFADO	43.992,59	68.224,08	FORNECEDORES NACIONAIS	65.000,00	57.799,65
MATERIAL DE CONSUMO	37.473,37	62.088,65	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	65.141.484,71	57.563.768,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.550,64	1.567,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.826,57	12.983,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.968,58	4.567,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	5.826,57	12.983,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.301.182,91	59.462.650,10	FORNECEDORES NACIONAIS	5.826,57	12.983,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	935.749,37	1.013.172,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	65.135.658,14	57.550.785,27
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	935.749,37	1.013.172,32	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	65.135.658,14	57.550.785,27
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.660.005,81	1.303.744,15	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	12.832.435,66	9.271.066,71
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-724.256,44	-290.571,83	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	52.303.222,48	48.279.718,56
INVESTIMENTOS	17.550,00	0,00	TOTAL	65.707.867,30	57.637.152,89
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	17.550,00	0,00			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	17.550,00	0,00			
IMOBILIZADO	59.347.883,54	58.449.477,78			
BENS MOVEIS	24.997.198,61	24.012.094,21			
BENS DE INFORMÁTICA	1.665.896,13	1.358.533,86			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.281.415,92	2.059.931,49			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	308.113,11	288.324,28			
VEÍCULOS	11.150.877,99	10.911.490,17			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.118.369,57	8.920.841,47			
DEMAIS BENS MÓVEIS	472.525,89	472.972,94			
BENS IMÓVEIS	38.183.226,80	37.330.521,37			
BENS DE USO ESPECIAL	24.674.447,47	24.928.862,32			
BENS DOMINICAIS	1.407.995,48	1.153.580,63			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.772.494,57	5.273.895,79			
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.963.232,02	1.963.232,02			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.365.057,26	4.010.950,61			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.832.541,87	-2.893.137,80			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-114.192,76	-114.192,76			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-3.718.349,11	-2.778.945,04			

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	63.290.941,02	59.881.359,68			

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:37C4AD85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.992.593,23**	**6.083.897,17**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**34.424.852,30**	**33.464.745,58**
IMPOSTOS	5.602.059,02	5.283.769,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.339.021,44	27.655.017,43
TAXAS	1.390.534,21	800.128,06	ENCARGOS PATRONAIS	4.565.742,65	4.936.112,78
CONTRIBUIÇÕES	**6.677.277,32**	**7.199.913,13**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	531.193,48	70.175,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.617.345,03	6.024.760,19	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	988.894,73	803.440,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.059.932,29	1.175.152,94	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.396.676,44**	**2.490.897,10**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**1.708,50**	**750,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.168.786,35	888.688,88
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	750,00	PENSÕES	312.146,22	280.934,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.708,50	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	915.743,87	1.321.273,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.085.066,76**	**5.334.891,18**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**21.404.564,03**	**19.025.983,55**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	297.513,09	319.798,67	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.067.227,60	6.255.578,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.787.553,67	5.015.092,51	SERVIÇOS	13.390.118,16	11.803.922,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**80.621.658,72**	**65.713.549,56**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	947.218,27	966.483,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.823.477,65	19.111.410,56	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**50.421,10**	**63.233,54**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	59.298.181,07	46.601.765,85	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	11.656,96	63.233,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	38.764,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	373,15	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**21.645.673,75**	**20.103.639,46**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**105.658,18**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.823.477,65	19.111.410,56
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	63.945,45	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.681,77	192.080,39
GANHOS COM ALIENAÇÃO	24.162,73	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	640.464,00	610.969,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.550,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.200,00	13.650,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**79.777,49**	**1.012.172,67**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	149.850,33	175.529,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.924,01	985.250,47	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**1.844.401,56**	**401.088,24**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	77.853,48	26.922,20	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.689.136,06	268.823,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**99.563.740,20**	**85.345.173,71**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	98.524,16	132.264,29
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**12.209.123,67**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	56.741,34	0,00
TOTAL	**99.563.740,20**	**97.554.297,38**	**TRIBUTÁRIAS**	**562.992,55**	**504.967,48**
			CONTRIBUIÇÕES	562.992,55	504.967,48
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.657.837,98**	**21.499.742,43**
			PREMIAÇÕES	18.585,70	6.234,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	7.584.872,87	21.345.917,42
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.379,41	147.591,01
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**89.987.419,71**	**97.554.297,38**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**9.576.320,49**	**0,00**
			TOTAL	**99.563.740,20**	**97.554.297,38**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.313.823,28**	**2.407.733,14**
INVESTIMENTOS	3.313.823,28	2.407.733,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**125.084,54**	**195.303,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.084,54	195.303,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**221.100,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	221.100,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ,é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA–Lei Orçamentária Anual nº 2.037/2018 para o exercício de 2018, tendo sido aberto em 08/01/2018, através do Decreto 3060/2018.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBCT 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 - DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO;

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo,além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2017 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente. Ressalta-se ainda que o prazo para a referida evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - ***PCP***- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes estende-se até 31/12/2020.

Nota 2 - DAS BAIXAS DE INVESTIMENTOS;

As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de **R$ 98.524,16** referem-se a perdas involuntárias de bens inservíveis evidenciadas no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente e demonstradas conforme quadro abaixo .

UNIDADE GESTORA	BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Bens Móveis		
Prefeitura Municipal	Baixa de bens inservíveis	**67.123,89**
Fundo Municipal de Saúde	Baixa de bens inservíveis	**23.092,40**
Câmara Municipal	Baixa de bens inservíveis	**8.307,87**
TOTAL		**98.524,16**

Nota 3 - DA CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES;

Provisão é uma reserva de um valor para atender a despesas que se esperam, e visa a cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. O valor d R$ **7.584.872,87** evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se asProvisões Matemáticas do Instituto de Previdência Municipal para os pagamentos de benefícios futuros.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

4.1 - Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentáriaA. s variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade administrativa.

4.2 - Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. No caso deste Município as variações qualitativas se deram através de Investimentos, Amortização da Dívida e Alienação de Bens Móveis conforme quadro abaixo:

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

Descrição	Prefeitura	Câmara Municipal	Fundo Saúde	Previdência	Total
Investimentos	2.125.228,22	82.625,39	1.105.969,67	0,00	3.313.823,28
Amortização da Divida	125.084,54	0,00	0,00	0,00	125.084,54
Alienação de Bens	221.100,00	0,00	0,00	0,00	221.100,00
TOTAL					**3.660.007,82**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:EA29C120

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		97.928.007,62	96.644.864,87
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	18.301.316,95	18.353.360,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	51.095.625,48	51.422.716,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.531.065,19	26.868.787,70
Ingressos Extra-orçamentários		7.947.969,41	7.766.219,54
Transferências Financeiras Recebidas		20.583.095,78	19.102.568,16
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		86.490.805,50	88.509.486,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	53.824.457,42	50.905.799,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	11.656,96	63.229,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	4.119.362,89	10.686.333,33
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		28.535.328,23	26.854.124,15
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.952.232,45	7.751.555,99
Transferências Financeiras Concedidas		20.583.095,78	19.102.568,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.437.202,12	8.135.378,10
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		221.100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		221.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.234.202,42	2.491.527,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.234.202,42	2.491.527,16
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.013.102,42	-2.491.527,16
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.226.195,08	1.207.535,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		6.226.195,08	1.207.535,39
DESEMBOLSOS		125.084,54	195.303,27
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		125.084,54	195.303,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		6.101.110,54	1.012.232,12
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		59.160.588,64	52.504.505,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		14.525.210,24	6.656.083,06
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		73.685.798,88	59.160.588,64

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	6.729.682,68	5.558.011,48
Receita de Contribuições	6.704.518,62	7.181.719,58
Outras Receitas Derivadas	0,00	572.078,68
Receita Patrimonial	1.708,50	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	750,00
Outras Receitas Originárias	77.853,48	25.708,00
Remuneração das Disponibilidades	4.787.553,67	5.015.092,51
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**18.301.316,95**	**18.353.360,25**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	51.095.625,48	51.422.716,92
Intergovernamentais	39.076.749,83	40.965.160,72
da União	21.154.853,28	22.074.410,87
de Estados e Distrito Federal	17.921.896,55	18.890.749,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	12.018.875,65	10.457.556,20
Total das Transferências Recebidas	**51.095.625,48**	**51.422.716,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.119.362,89	10.686.333,33

Intergovernamentais	15.681,77	192.080,39
da União	0,00	189.074,20
de Estados e Distrito Federal	15.681,77	3.006,19
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	6.155.078,46
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.463.217,12	3.728.205,48
Outras transferências concedidas	640.464,00	610.969,00
Total das Transferências Concedidas	**4.119.362,89**	**10.686.333,33**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	2.503.449,79	2.440.427,76
ADMINISTRAÇÃO	9.835.335,31	12.652.653,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.596,54	1.122.824,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.978.321,34	2.489.580,63
SAÚDE	15.044.898,05	14.104.054,94
EDUCAÇÃO	18.129.246,88	17.044.386,18
CULTURA	3.670,00	21.129,16
URBANISMO	3.398.766,23	76.288,43
SANEAMENTO	835.781,78	703.888,99
GESTÃO AMBIENTAL	1.108,00	0,00
AGRICULTURA	271.786,79	250.566,09
DESPORTO E LAZER	147.040,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.455,97	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**53.824.457,42**	**50.905.799,98**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	11.656,96	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	63.229,31
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**11.656,96**	**63.229,31**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo do Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.037/2018 para o exercício de 2018, tendo sido aberto em 08/01/2018, através do Decreto 3060/2018.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBCT 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP, Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis);

Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação de Caráter Financeiro, resgatáveis no curto prazo, e portanto mesmo não estando classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez, não puderam deixar de ser evidenciadas neste Relatório como integrante do Caixa e Equivalentes do Caixa.

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	18.004.161,26
2- .Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS – Invest. Curto Prazo (BP)	55.681.637,62
3-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP (1+2)	**73.685.798,88**

O valor de **R$ 55.681.637,62,** que representa o saldo financeiro dos Investimentos do RPPS, é de livre movimentação e está registrado tanto no Balanço Financeiro quanto no Balanço Patrimonial Consolidados, e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Apesar das recomendações do TCE, por ocasião da análise da Prestação de Contas de 2016, onde apontava que o Caixa e Equivalente de Caixa deste demonstrativo deve estar igual ao do Balanço Patrimonial, esta Divisão de Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através de consulta formulada por este setor contábil, onde em resposta ficou entendido que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**59.160.588,64**
Atividades Operacional	11.437.202,12
Atividades de Investimento	- -3.013.102,42
Atividades de Financiamento	6.101.110,54
Saldo Atual	**73.685.798,88**

2.1 Das Atividades Operacionais
Estas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos com as diversas atividades ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

de 2018 foi de **R$ 11.437.202,12,** indicando o quanto o Município de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis e Imóveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2018, que foi da ordem de R$ 3.234.202,42. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos, porém no exercício de 2018 houve **receita de Alienação de Bens no valor de R$ 221.100, 00,** totalizando assim, o fluxo líquido das atividades de investimento no valor de **R$ -3.013.102,42**

2.3 Das Atividades de Financiamento
A atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Ingressos de Transferências de Capital (recebimento de Convênios) firmados com este Município no valor de **R$ 6.226.195,08,** bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (Dívida Previdenciária –RPPS, com Fornecedores- IBAMA e Centrais Elétricas de Rondônia) no valor de **R$ 125.084,54.** O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município de pagamento de suas dívidas.

Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação á politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que as referidas NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:769CDC86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**76.675.556,99**	**59.579.538,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.169.798,14**	**404.867,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**18.004.161,26**	**11.092.114,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**625.124,42**	**18.871,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**18.004.161,26**	**11.092.114,12**	**PESSOAL A PAGAR**		**625.124,42**	**3.287,07**
CONTA ÚNICA RPPS	F	6.776,77	527.054,47	PESSOAL A PAGAR	F	123.741,83	3.287,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	17.282.164,08	9.952.586,15	PESSOAL A PAGAR	P	501.382,59	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	715.220,41	612.473,50	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**15.584,34**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.945.765,52**	**350.485,50**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	15.584,34
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**2.459.516,34**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**536.031,42**	**319.770,91**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	1.109.357,56	0,00				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	1.350.158,78	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**536.031,42**	**319.770,91**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**486.249,18**	**350.485,50**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	471.031,42	261.814,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	486.249,18	350.485,50	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	156,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**240,30**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	65.000,00	57.799,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**240,30**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**8.642,30**	**66.225,18**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	240,30	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**5.161,98**	**9.665,32**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**55.681.637,62**	**48.068.474,52**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	5.008,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**55.681.637,62**	**48.068.474,52**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	5.161,98	4.657,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	55.681.637,62	48.068.474,52	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.480,32**	**56.559,86**
ESTOQUES		**43.992,59**	**68.224,08**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	3.480,32	56.559,86
ALMOXARIFADO		**43.992,59**	**68.224,08**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**65.141.484,71**	**57.563.768,90**
MATERIAL DE CONSUMO	P	37.473,37	62.088,65				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.550,64	1.567,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**5.826,57**	**12.983,63**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	4.968,58	4.567,65	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**5.826,57**	**12.983,63**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**60.301.182,91**	**59.462.650,10**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	5.826,57	12.983,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**935.749,37**	**1.013.172,32**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**65.135.658,14**	**57.550.785,27**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**935.749,37**	**1.013.172,32**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**65.135.658,14**	**57.550.785,27**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.660.005,81	1.303.744,15	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOSP		12.832.435,66	9.271.066,71
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-724.256,44	-290.571,83	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	52.303.222,48	48.279.718,56
INVESTIMENTOS		**17.550,00**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**		**66.311.282,85**	**57.968.636,40**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**17.550,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRPIMONIAL		17.550,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**59.347.883,54**	**58.449.477,78**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**24.997.198,61**	**24.012.094,21**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**70.665.457,05**	**61.073.552,22**
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.665.896,13	1.358.533,86	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**70.665.457,05**	**61.073.552,22**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.281.415,92	2.059.931,49	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**70.665.457,05**	**61.073.552,22**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	308.113,11	288.324,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.576.320,49	-12.224.708,01
VEÍCULOS	P	11.150.877,99	10.911.490,17	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	61.089.136,56	73.298.260,23
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.118.369,57	8.920.841,47	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**70.665.457,05**	**61.073.552,22**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	472.525,89	472.972,94	**TOTAL**		**136.976.739,90**	**119.042.188,62**
BENS IMÓVEIS		**38.183.226,80**	**37.330.521,37**				
BENS DOMINICAIS	P	1.407.995,48	1.153.580,63				
BENS DE USO ESPECIAL	P	24.674.447,47	24.928.862,32				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.963.232,02	1.963.232,02				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO						
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.772.494,57	5.273.895,79			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.365.057,26	4.010.950,61			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.832.541,87**	**-2.893.137,80**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-114.192,76	-114.192,76			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-3.718.349,11	-2.778.945,04			
TOTAL		**136.976.739,90**	**119.042.188,62**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	73.685.798,88	59.160.828,94	PASSIVO FINANCEIRO (603.415,55)+ Restos não Processado(6.568.257,55)	7.171.673,10	3.487.163,78
ATIVO PERMANENTE	63.290.941,02	59.881.359,68	PASSIVO PERMANENTE	65.707.867,30	57.637.152,89
			SALDO PATRIMONIAL	64.097.199,50	57.917.871,95

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**119.812,77**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	119.812,77	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**119.812,77**	**0,00**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA–Lei Orçamentária Anual nº 2.037/2018 para o exercício de 2018, tendo sido aberto em 08/01/2018, através do Decreto 3060/2018.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC Nº 1.133/08 ,(NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis); do Balanço Patrimonial.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 1 - DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO;

1.1- Divida Ativa Tributária

A Divida Ativa Tributária do Município, está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2018 que utiliza a media histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita). O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

O montante deve ser somado com os valores de curto prazo, pois a soma destes formam a base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta daejuste - provisão para ajuste perdas em créditos, e foram constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originou.

Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

1.2 - A Dívida Ativa do Município, esta assim composta:

BALANCETE DA DIVIDA ATIVA			
	Tributária		
	Principal	Acréscimos	Total
Saldo inicial	1.131.300,36	522.929,29	1.654.229,65
Inscrição (+)	867.626,67	268.954,40	1.136.581,07
Cancelamento(-)	41.545,45	15.195,89	56.741,34

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Pagamentos(-)	432.539,36	155.275,03	587.814,39
Cancelamentos conf. Lei (-)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.524.842,22	621.412,77	2.146.254,99
AJUSTE PARA PERDAS			(-)724.256,44
TOTAL DA DÍVIDAAPOS AJUSTES PARA PERDAS			***1.421.998,55***

1.3- Ajuste da Dívida Ativa

O valor de **R$ 724.256,44** refere-se a Ajuste para perdas em decorrência do grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizado no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico nas Médias Percentuais de Recebimentos em Anos Anteriores.

1.4- Dos Créditos a Curto Prazo

Os valores relativos a Créditos a Curto Prazo registrados no Balanço Patrimonial referem-se à Transferências da União e Convênios com o Governo Estadual a Receber conforme quadro abaixo abaixo:

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS A RECEBER	VALOR
Transferências Federais - FNDE	1.109.357,56
Convênio Estadual – SEDUC-RO	586.658,78
Convênios Estaduaus- DER/RO	763.500,00
TOTAL	**2.459.516,34**
Fonte: SEMFAZ/CG	

1.5 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal e pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento tem o acompanhamento do Comitê de Investimentos, bem como dos membros do conselho daquele Instituto. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

por meio dos resultado e que são apresentados como (ganhos), nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.
O Instituto de Previdência do Município apresenta um valor de**R$ 55.681.637,62** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), que se encontram aplicados em Investimentos de renda fixa.
1.6 Dos Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Município, não possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, é evidenciado de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado por não existir local adequado para sua guarda.
Materiais em Estoque =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.
Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2018:

R$	
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	68.224,08
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	6.251.941,88
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	713.181,76
(+) Inscrição outros estoques - Materiais Distribuição Gratuita e Sentenças Judiciais	90.166,06
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	7.079.521,19
(=) Saldo Final da Conta Estoques	**43.992,59**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

O Saldo evidenciado na conta de Estoque, está assim representado no Balanço Patrimonial:

Órgão/Almoxarifado	Total R$
Câmara Municipal	31.153,16
Instituto de Previdência - IPRAM	12.839,43
TOTAL	**43.992,59**

- Caixa 1.7 e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Prefeitura	4.029.528,77	9.540.848,23	13.570.377,00
Fundo Municipal de Saúde	128.647,34	3.565.192,64	3.693,839,98
Câmara Municipal	17.947,10	0,00	17.947,10
Instituto de Previdência	721.997,18	55.681.637,62	56.403.634,80
TOTAL	**4.898.120,39**	**68.787.678,49**	**73.685.798,88**

Nota 2 - DO IMOBILIZADO
2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

R$	
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	61.342.615,58
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	663.330,61
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	2.325.704,72
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	842.749,77
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	196.937,27
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	1.797.038,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	3.832.541,87
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	59.347.883,54
O grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados	

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

DESCRIÇÃO	CONTAS
IMOBILIZADO	**59.347.883,54**
BENS MOVEIS	**24.997.198,61**
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**24.997.198,61**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	**9.118.369,57**
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	20.824,08
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.024,18
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	1.013.809,15
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	91.289,49
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	23.247,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	369.660,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.627,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	7.311,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	392.866,63
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	639.550,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	5.398.629,85
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	146.300,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	803.229,76
BENS DE INFORMÁTICA	**1.665.896,13**
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.665.896,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**2..281.415,92**
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	737.266,95
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	30.482,92
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.513.666,05
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	**308.113,11**
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	26.750,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	270.864,11
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	10.499,00
VEÍCULOS	**11.150.877,99**
VEÍCULOS EM GERAL	169.262,88
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10.320.965,11
CARROS DE COMBATE	0,00
VEICULOS DE USO ESPECIAL	660.650,00

DEMAIS BENS MÓVEIS	**472.525,89**
OUTROS BENS MÓVEIS	472.525,89

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

BENS IMÓVEIS	**38.183.226,80**
BENS DE USO ESPECIAL	**24.674.447,47**
EDIFÍCIOS	15.113.731,51
TERRENOS/GLEBAS	470.564,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	9.090.151,96
BENS DOMINICAIS	**1.407.995,48**
EDIFÍCIOS	1.407.995,48
BENS DE USO COMUM DO POVO	**1.963.232,02**
PRAÇAS	49.659,27
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.913.572,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	**5.772.494,57**
OBRAS EM ANDAMENTO	5.772.494,57
DEMAIS BENS IMÓVEIS	**4.365.057,26**
OUTROS BENS IMÓVEIS	4.365.057,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	**-3.832.541,87**
Nota 3- DO INTANGÍVEL;	
Os "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Espigão do Oestenão possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.	

Nota 4 - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO.
4.1 -DO CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:
4.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais a Pagar

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Vencimentos e Vantagens Fixas)	R$ 123.741,83
Pessoal a Pagar (PROVISÕES)	R$ 501.382,59
TOTAL	**R$ 625.124,42**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

4.1.2- Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é deR$ **319.770,91,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados" bem como os Restos a Pagar Não Processados Liquidados** (referente a exercícios anteriores) **no valor de R$ 17.068,11,** bem como os valores de parcelamento de dívidas com fornecedores, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 471.031,42
Fornecedores Nacionais- Parcelamento Dívidas(IBAMA E CERON)	R$ 65.000,00
TOTAL	**R$ R$ 536.031,42**

4.1.3- Passivo Circulante – Demais Obrigações – CP
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo (Valores Restituíveis) no valor de**R$ 9.665,32** é composto pela conta de **Consignações** que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na Folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenções de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, entre outros e que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil, bem como os valores de**Depósitos não Judiciais (Cauções), Indenizações e Restituições**que estão abaixo evidenciados:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Consignações	R$ 0,00
Cauções	R$ 5.161,98
Indenizações e Restituições	R$ 3.480,32
TOTAL	**R$ 8.642,30**

4.2 DO LONGO PRAZO

4.2.1 - Divida Fundada

A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo o montante total apurado sem duplicidade das obrigações patrimoniais inclui o total das dívidas mobiliária, contratual e dos precatórios judiciais.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Os saldos estão apresentados pelo valor Contratual dos débitos de responsabilidade do Município e foram constituídas a partir de reconhecimento de dívidas contratuais com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, que encontram-se evidenciados no Anexo 16- Dívida Fundada.

Descrição	Valor
Fornecedores (IBAMA)- Dívida contratual	5.826,57
TOTAL	**5.826,57**

4.2.2- Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

As Reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS	**-65.135.658,14**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-12.832.435,66**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-13.993.932,02
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.161.496,36
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-52.303.222,48**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	-121.787.348,82
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.954.516,67
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.421.259,72
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	10.108.349,95

Nota 8- DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS;

8.1 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados , que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas
com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária (Passivo Circulante).

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Descrição	Valor
Restos a Pagar Processados	**598.253,57**
Fornecedores	471.031,42
Indenizações e Restituições	3.480,32
Pessoal a Pagar	123.741,83
Depósitos e Consignações	**5.161,98**
Restos a Pagar Não Processados	**6.568.257,55**
TOTAL	**7.171.673,10**

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

8.2 - Patrimônio Líquido

No Exercício de 2018 apurou-se um **Resultado Patrimonial Superávitario no valor de R$ 9.576.320,49.** Esse resultado deu-se em virtude do aumento da Arrecadação em relação a sua Previsão inicial, bem como a diminuição relevante do déficit do Instituto de Previdência, ficando assim o quadro do Patrimônio Líquido desta administração.

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**70.665.457,05**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.576.320,49

SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.089.136,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

8.3– Do Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Descrição	Prefeitura	Câmara Municipal	Fundo Saúde	Previdência	Total
Saldo Anterior - PL	**54.323.476,87**	**848.722,56**	**13.842.486,91**	**-7.925.549,78**	**61.089.136,56**
Resultado do Exercício	9.884.991,82	-4.057,16	111.327,33	-415.941,50	9.576.320,49
Ajuste de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	**64.208.468,69**	**844.665,40**	**13.953.814,24**	**-8.341.491,28**	**70.665.457,05**

8.4- Provisões de Longo Prazo – Calculo Atuarial
Nos termos do art. 29, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c com o Disposto no Art. 98 da Lei Federal 4320/64, por não se enquadrar nos conceitos de Divida Fundada ou consolidada o Passivo Atuarial que depende de cobertura financeira do Município a Longo Prazo deixou de ser evidenciado como Passivo Não Circulante.
De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras relativas ao pagamento de benefícios previdenciários.Muito embora não se enquadrem nos requisitos para Divida Fundada, representam riscos fiscais e financeiros para a entidade a longo prazo, de forma que evidenciamos o Quadro do Balanço Patrimonial representando de forma ajustada esses passivos atuariais para efeitos de evidenciação do Patrimônio Liquido da Entidade, caso esse passivo fosse incorporado a Entidade.

CONTA	DESCRIÇÃO	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EXISTENTE	AJUSTADO
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**65.135.658,14**	**-**
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**65.135.658,14**	**-**
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**65.135.658,14**	**-**
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**65.135.658,14**	**-**
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**	**12.832.435,67**	**12.832.435,67**
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	13.993.932,02	13.993.932,02
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	- 0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	1.161.496,36	1.161.496,36
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**	**52.303.222,48**	**52.303.222,48**
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A	121.787.348,82	121.787.348,82
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	32.954.516,67	32.954.516,67
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	- 26.421.259,72	26.421.259,72
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	- 10.108.349,95	10.108.349,95
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**	
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	
227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARAAJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**	**65.135.658,14**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	65.135.658,14
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**70.665.457,05**	**5.529.798,91**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**70.665.457,05**	**5.529.798,91**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**70.665.457,05**	**5.529.798,91**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**70.665.457,05**	**5.529.798,91**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**9.576.320,49**	**55.559.337,65**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO –APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	65.135.658,14
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**-9.576.320,49**	9.576.320,49
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**61.089.136,56**	**61.089.136,56**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BB549067

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	64.619.159,12	65.408.439,21	69.396.942,43	3.988.503,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.531.408,90	6.531.408,90	6.729.682,68	198.273,78
Impostos	5.707.790,12	5.707.790,12	5.522.551,08	-185.239,04
Taxas	823.618,78	823.618,78	1.207.131,60	383.512,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.327.529,31	4.327.529,31	6.704.518,62	2.376.989,31
Contribuições Sociais	2.845.638,96	2.845.638,96	5.644.586,33	2.798.947,37
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.890,35	1.480.890,35	1.059.932,29	-420.958,06
RECEITA PATRIMONIAL	3.944.083,51	3.948.558,13	4.789.262,17	840.704,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.126,69	20.126,69	1.708,50	-18.418,19
Valores Mobiliários	3.923.956,82	3.928.431,44	4.787.553,67	859.122,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.812.725,40	50.597.530,87	51.095.625,48	498.094,61
Transferências da União e de suas Entidades	20.481.159,25	20.646.515,55	21.154.853,28	508.337,73
Transferências do Estado e de suas Entidades	18.116.385,97	18.735.835,14	17.921.896,55	-813.938,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.215.180,18	11.215.180,18	11.518.875,65	303.695,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.412,00	3.412,00	77.853,48	74.441,48
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.012,00	2.012,00	21.319,81	19.307,81
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	56.533,67	56.133,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.907.000,00	6.447.295,08	3.540.295,08
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.907.000,00	6.226.195,08	3.319.195,08
Transferências da União e suas Entidades	0,00	700.000,00	946.522,56	246.522,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.207.000,00	5.279.672,52	3.072.672,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.619.159,12	68.315.439,21	75.844.237,51	7.528.798,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	64.619.159,12	68.315.439,21	75.844.237,51	7.528.798,30
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	64.619.159,12	68.315.439,21	75.844.237,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.232.468,71	7.232.468,71	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.232.468,71	7.232.468,71	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	59.103.605,74	66.701.189,86	59.066.339,37	56.557.075,45	56.045.118,71	7.634.850,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.448.802,32	37.321.071,74	35.475.657,97	35.475.657,97	35.348.435,82	1.845.413,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	12.000,00	12.000,00	11.656,96	11.656,96	11.656,96	343,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.642.803,42	29.368.118,12	23.579.024,44	21.069.760,52	20.685.025,93	5.789.093,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.269,34	12.277.359,12	6.122.521,61	3.114.119,87	3.030.295,26	6.154.837,51
INVESTIMENTOS	3.065.269,34	12.142.359,12	5.997.437,07	2.989.035,33	2.905.210,72	6.144.922,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	125.084,54	125.084,54	125.084,54	9.915,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.294,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.231.989,89	2.231.989,89	0,00	0,00	0,00	2.231.989,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS	64.619.159,12	81.210.538,87	65.188.860,98	59.671.195,32	59.075.413,97	16.021.677,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	64.619.159,12	81.210.538,87	65.188.860,98	59.671.195,32	59.075.413,97	16.021.677,89
SUPERÁVIT (IX)			10.655.376,53			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	64.619.159,12	81.210.538,87	75.844.237,51	59.671.195,32	59.075.413,97	16.021.677,89

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	154.970,12	1.634.510,11	1.595.216,34	1.592.744,12	183.699,24	13.036,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.970,12	1.634.510,11	1.595.216,34	1.592.744,12	183.699,24	13.036,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.110.911,83	255.288,21	324.787,95	324.787,95	1.384,85	1.040.027,24
INVESTIMENTOS	1.110.911,83	255.288,21	324.787,95	324.787,95	1.384,85	1.040.027,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.265.881,95	1.889.798,32	1.920.004,29	1.917.532,07	185.084,09	1.053.064,11

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.068,11	300.546,33	317.614,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.846,93	59.846,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.068,11	240.699,40	257.767,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.203,75	4.203,75	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.203,75	4.203,75	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.068,11	304.750,08	321.818,19	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.037/2018 para o exercício de 2018, tendo sido aberto em 08/01/2018, através do Decreto 3060/2018.
As demonstrações da Administração direta e indireta, de forma consolidada, estão assim evidenciadas:

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 2/2016, Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,7ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício ?nanceiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente de?nidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação deContas.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codi?cadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SAL DO C= (b-a)
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**913.969,89**	**913.969,89**	**3.490.458,42**	**2.576.488,53**
Receita de Contribuições	913.969,89	913.969,89	3.490.458,42	2.576.488,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
De?cit	2.800.255,13	2.746295,55	-	
Total	**3.714.225,02**	**3.660.265,44**		
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**DOTACAO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS e PAGA (b)**	**SAL DO DA DOTAÇÃO C- (a-b)**
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**3.714.225,02**	**3.660.265,44**	**3.463.217,12**	**27.241,30**
DESPESAS CORRENTES	3.714.225,02	3.660.265,44	3.463.217,12	27.241,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.714.225,02	3.660.265,44	3.463.217,12	27.241,30
Superávit			**27.241,30**	**27.241,30**
Total	**3.714.225,02**	**3.660.265,44**	**3.490.458,42**	**27.241,30**

As receitas e despesas intra-orçamentárias, conforme quadro acima, tiveram ao ?nal umSuperávit **de R$ 27.241,30** que referen-se ao Parcelamento da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débito no valor de R$ 15.584,34 e, multas e Juros de Mora sobre as Contribuições no valor de R$ 11.656,96.

Nota 2- DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITO (incial, suplementar, especial e extraordinário)

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

	DESCRIÇÃO	***VALOR R$***
	DOTAÇÃO INICIAL	**64.619.159,12**
1	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	6.066.679,39
2	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	16.937.925,81
3	(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	6.413.225,45
4	***(=)DESPESAUTORIZADA***	***81.210.538,87***
5	***(-) DESPESA EMPENHADA***	***65.188.860,98***
6	***(=) SALDO DE DOTAÇÃO CONSOLIDADA***	***16.021.677,89***

RECURSOS UTILIZADOS PARAABERTURA DE CRÉDITOS	
Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro	7.232.468,71
Excesso de Arrecadação Rec. Próprios	500.000,00
Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados	8.858.911,04
Anulações de Dotação	6.413.225,45
TOTAL	**23.004.605,20**

No quadro acima está demonstrado analiticamente os recursos utilizados para abertura de créditos e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício por Unidade Gestora, e que também pode ser verificado no TC 18 do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Nota 3 – DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no valor de R$ 7.615.832,26 (excluído os recursos do Instituto de Previdência, FNDE e convênios com a Educação) serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem deR$ **7.232.468,71.** Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3702 de 20/03/2018 Lei nº 2046/2018				
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**		Superávit Financeiro	118.000,00
31.90.13- Obrigações Patronais	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**		Superávit Financeiro	9.600,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

31.91.13- Obrigações Patronais	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	5.000,00
31.90.94- Indenizações Trabalhistas	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	200,00
33.90.14- Diárias	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	27.476,64
33.90.30 - Material de Consumo	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	59.642,96
33.90.32- Material distrib. Gratuita	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	3.000,00
33.90.33 –Passagens e Despesas com Locomoção	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	28.000,00
33.90.36- Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	19.772,08
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jur	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	26.628,27
33.90.48- Outros Auxilios a Pessoa Fisica	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	2.000,00
33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	15.000,00
44.90.52- Equipamento e Material Permanente	**FNAS- Fundo Nac.Assist Social**	Superávit Financeiro	67.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**381.319,95**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3777 de 30/05/2018 Lei nº 2067/2018			
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	1.140.140,49
31.90.13- Obrigações Patronais	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	23.000,00
31.91.13- Obrigações Patronais	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	112.000,00
31.90.94- Indenizações Trabalhistas	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	10.000,00
33.90.14- Diárias	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	20.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	202.696,12
33.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	3.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jur	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	179.676,00

33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	34.642,84
44.90.52- Equipamento e Material Permanente	**SUS- Recursos do Sus**	Superávit Financeiro	595.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**2.320.155,45**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3477 de 30/05/2017			
33.50.41- Contribuições	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	40.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	896.263,77
33.90.36- Outros Serviços Terc. Pessoa Física	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	24.000,00
33.90.39- Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	92.531,65
44.90.51- Obras e Instalações	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	231.540,66
44.90.52- Equipamento e Mat. Permanente	**Recursos Próprios**	Superávit Financ	436.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**1.720.336,08**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3670 de 18/01/2018 Lei nº 2023/2018			
Suplementação – Decreto nº 3816 de 28/06/2018 Lei nº 2074/2018			
Suplementação – Decreto nº 3666 de 16/01/2018 Lei nº 2015/2018			
33.90.30 - Material de Consumo	**CONVÊNIOS (Não relacionados a Educação e Saúde)**	Superávit Financ	417.258,80
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	**CONVÊNIOS (Não relacionados a Educação e Saúde)**	Superávit Financ	928.755,00
44.90.51- Obras e Instalações	**CONVÊNIOS (Não relacionados a Educação e Saúde)**	Superávit Financ	128.283,65
44.90.52- Outros Materiais Permanentes	**CONVÊNIOS (Não relacionados a Educação e Saúde)**	Superávit Financ	415.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**1.889.297,45**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3667 de 16/01/2018 Lei nº 2019/2018			
Suplementação – Decreto nº 3671 de 24/01/2018 Lei nº 2033/2018			
33.90.30 - Material de Consumo	**Transferência de Convênios para SAÚDE**	Superávit Financ	315.086,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

44.90.51- Obras e Instalações	**Transferência de Convênios para SAÚDE**	Superávit Financ	30.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**345.086,00**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3718 de 09/04/2018 Lei nº 2051/2018			
Suplementação – Decreto nº 3717 de 09/04/2018 Lei nº 2050/2018			
33.90.30 - Material de Consumo	**FNDE- Programa Brasil Carinhoso**	Superávit Financ	3.976,46
44.90.52- Equipamentos e Mat. Permanentes	**FNDE-TC 4039/ME/2012- PAR**	Superávit Financ	80.903,45
TOTAL FONTE RECURSOS			**84.879,91**
NATUREZA DA DESPESA	**FONTE DE RECURSO**	**TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO**	**ALTERAÇÃO**
Suplementação – Decreto nº 3752de 07/05/2018 Lei nº 2063/2018			
33.90.30 - Material de Consumo	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	15.000,00
33.90.14- Diárias	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	55.000,00
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	40.000,00
33.90.39- Outros Serv. Terc. Pessoa Júridica	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	65.000,00
33.90.46- Auxílio Alimentação	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	20.000,00
33.90.91- Sentenças Judiciais	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	15.000,00
33.90.93- Indenizações e Restituições	**IPRAM-Instituto de Previdência**	Superávit Financ	5.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**215.000,00**
NATUREZA DA DESPESA	**FONTE DE RECURSO**	**TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO**	**ALTERAÇÃO**
Suplementação – Decreto nº 3776 de 30/05/2018 Lei nº 2066/2018			
44.90.51 – Obras e Instalações	**FUNDEB**	Superávit Financ	276.393,87
TOTAL FONTE RECURSOS			**276.393,87**
TOTAL GERAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**7.232.468,71**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

Nota 4- ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI, EFETUADAS ANTES E APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LOA , QUE COMPÕEM A COLUNA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 5- PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados) o Anexo 17 – Dívida Flutuante faz um destaque dos valores que serão transferidos na abertura do Exercício quanto aos Procedimentos Orçamentários.

Item	Descrição	Processados	Não Processados	Total
1	Ano Anterior (BO)	304.750,08	1.889.798,32	2.194.548,40
2	Exercícios Anteriores (BO)	17.068,11	1.265.881,95	1.282.950,06
3	Pagos (BO)	-321.818,19	-1.917.532,07	-2.239.350,26
4	Cancelados (BO)	0,00	-185.084,09	-185.084,09
5 (1+2-3-4)	**Saldo Atual (BO)**	**0,00**	**1.053.064,11**	**1.053.064,11**
6	Inscrições Exercício Atual (BF)	595.781,35	5.517.665,66	6.113.447,01
7	Transferências do RPNPL x RPP (A17)	2.472,22	-2.472,22	0
8 (6+7)	**Total dos Restos a Pagar (A17)**	**598.253,57**	**5.515.193,44**	**6.113.447,01**
8	Total dos Valores Depósitos (A17)	5.161,98	0,00	5.161,98
9	**Total da Divida Flutuante (A17)**	**603.415,55**	**5.515.193,44**	**6.118.608,99**
10	Quadro do Superávit Financeiro BP (14A)	603.415,55	6.568.257,55	7.171.673,10
11	**Diferenças (10-9)**	-2.472,22	2.472,22	0,00
12	**Diferenças entre os Relatório (7-11)**	0,00	0,00	0,00

O Anexo 17 – Esta sendo evidenciado de forma orçamentária, sendo que seus valores conciliam-se perfeitamente entre o Quadro de Anexos dos Restos a Pagar do Balanço Orçamentário em confronto com os Anexos do Quadro da Dívida Flutuante, enquanto que os valores transferidos dos Restos a Pagar Processados para não processados, no Quadro do Balanço Patrimonial – Quadro Principal e Quadro de Superávit Financeiro (14- A), evidenciam esses valores que serão transferidos para os restos a pagar no inÍcio do Exercício. Informamos ainda, que este Município no encerramento do exercício, mantém o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados separadamente através dos processos administrativos numerados e identi?cados de cada órgão, bem como através do sistema de contabilidade.

BO	**Balanço Orçamentário**
BF	**Balanço Financeiro**
A17	**Divida Flutuante – Anexo 17**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

NOTA EXPLICATIVA

14C	**Balanço Patrimonial - Quadro 14C**

Nota 6- DETALHAMENTO DOS RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA FINANCIAR DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Não houve no exercício de 2018 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:ABAC28BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:012/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-709/SEMUSA/2019
VALIDADE: 08/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. A entrega do produto referente a cada solicitação das secretárias dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais e deverão ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (s) Detentora (s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

HBS PRODUTOS PARA SAÚDE **CNPJ: 13.465.838/0001-00**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PALBOCICLIB 125 MG – CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.	CAIXA	36	PFIZER	R$ 15.411,33	R$ 554.807,88
02	LETROZOL 2,5 MG – CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CAIXA	48	EUROFARMA	R$ 333,00	R$ 15.984,00
VALOR TOTAL						**R$ 570.791,88**

HBS Produtos Para Saúde
CNPJ: 13.465.838/0001-00

RUA PERNAMBUCO, 818
BAIRRO: BOSQUE
RIO BRANCO/AC
CEP: 69.900-421
FONE: (68) 2102-0883/068 – 99222-9090
EMAIL: HBS_DISTRIB@HOTMAIL.COM
LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR
CPF: 005.283.699-11
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:68AE0215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que visa a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas nos cargos de Professor Nível II (Pedagogia) e Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 092 de 18 de fevereiro de 2019, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007, 1.073/11 e 1.102/2012, e suas posteriores alterações, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito através da Portaria nº 092/2019, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Professor Nível II (Pedagogia) e Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais. Admitindo para a E.M.E.F.R. Georgina de Albuquerque (Multisseriada), na ausência de professor Pedagogo o Professor Nível I (cadastro de reserva) conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Unidades de Ensino do Município, em substituição de servidores efetivos exonerados, afastados, readaptados e inativados após o esgotamento do cadastro de reserva do Concurso Público Edital nº 001/2015 e substituição de servidores emergenciais em razão de vencimento/rescisão dos contratos do Processo Seletivo Edital nº 001/2017.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular por meio de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prorrogável por até igual período e/ou comprovado interesse da Administração.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo, nas etapas de elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.2. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.3. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da apresentação do relatório pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS
3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Unidades de Ensino Urbanas e Rurais e Distrito de 5º Bec, será na SEMED, que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades de cada uma das unidades municipais de ensino, o candidato interessado às vagas deverá optar expressamente pela localidade no momento da inscrição, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
3.2. Especificamente para as vagas das Escolas: E.M.E.F.R Georgina de Albuquerque (Multisseriada), E.P.M.E.I.E.F. João Paulo II em razão da localização de difícil acesso das unidades de ensino, o candidato interessado às vagas deverá optar expressamente pela localidade no momento da inscrição, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
3.3. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidos os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
4.1. Será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, no seu art. 1º, inc. II, representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições estarão abertas e **deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído **das 07h30min às 13h30min, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2019, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Secretaria**

Municipal de Educação - SEMED, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2.584, CENTRO, MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

5.3. Os candidatos deverão dirigir-se à SEMED, com duas fichas de inscrição (**anexo III a e b**, de acordo com o cargo) devidamente **PREENCHIDA, ASSINADA** sendo uma colada no lado externo do envelope tamanho A-4/Ofício com todos os documentos exigidos neste Edital e a outra servirá de protocolo (comprovante de inscrição).

5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo Vitae (que deverá ser original e **ASSINADO**), deverão ser cópias (frente e verso - quando houver), devendo o candidato entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a identificação.

5.3.2. Não será feita conferência de documento no ato da inscrição, portanto, é de total responsabilidade do candidato a veracidade das respectivas cópias da documentação entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.

5.3.3. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade e identificação das cópias dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa entregar o envelope pessoalmente, poderá designar seu procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em cartório de notas, constando como fim específico a habilitação para representá-lo para o ato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

5.4.1. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados devendo o mesmo ser anexado ao lado externo do envelope.

5.4.2. São de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador.

5.4.3. Não serão admitidas inscrições por procurações particulares.

5.5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

c) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.

5.6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.6.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita mediante a entrega de envelope lacrado.

5.6.2. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e alterações.

5.7. DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo Anexo III (colada no envelope);

b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc, dentro do envelope);

c) apresentar em envelope, identificado de acordo com o item 5.3, ***CURRICULUM VITAE*** DEVIDAMENTE PREENCHIDO E **ASSINADO**, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas e/ou não informadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame (dentro do envelope);

d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador (anexo ao envelope).

5.7.1. Após a entrega do envelope lacrado o mesmo deverá ser aberto somente pela comissão nomeada no momento da análise dos currículos e documentação encaminhada, verificando o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital.

5.8. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

5.9. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, será desclassificado.

5.10. As fichas de inscrição e ***CURRICULUM VITAE*** sem assinatura será desclassificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato.

6.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.

6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise dos documentos apresentados e duração do certame.

6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do certame.

6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. Caso não haja candidatos com deficiência classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato poderá entregar sua documentação pessoalmente ou por procuração, obedecendo ao estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.

7.2. **O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**

7.3. O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:

a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;

b) local de lotação;

c) carga horária;

d) cargo.

7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.

7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame.

7.3.3. O candidato que marcar mais de uma opção (localidade e carga horária) na ficha de inscrição e/ ou que não corresponda ao cargo, localidade e carga horária conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, será desclassificado.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.

7.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

7.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário pré estabelecido no item 5.1.

7.8. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A Comissão do Certame divulgará as inscrições do Processo Seletivo Simplificado no segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscritos.

8.2. A publicação do edital de divulgação das inscrições será afixada **no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.**

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de ***CURRICULUM VITAE***, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá exercer;

9.2. A avaliação curricular terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

9.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura e cursos exigidos.

9.3. Da análise curricular de que trata o item 9.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorre e experiência profissional conforme tabela.

9.4. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo.

PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC	1,5	1,5
2.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Especialização *Lato Sensu* emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 01 (um) título	1,5	1,5
3.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Mestrado emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. **Máximo: 1 (um) título**	1,5	1,5
4.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Doutorado emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 01 (um) título	1,5	1,5
5.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo: 6 (meses)	1,0	1,0
6.	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior de 80 (oitenta) horas/aula Máximo: 01 (um) título	1,0	1,0
7.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em área específica ao cargo de professor, com carga horária mínima de 20. Máximo: 02 (dois) títulos	0,5	1,0
7.	Declaração de estar cursando especialização, mestrado e doutorado na área da educação. Máximo: 01 (um) título.	0,5	0,5
8.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	0,5	0,5

PROFESSOR NÍVEL I MAGISTÉRIO – E.M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio/ Magistério	3,0	3,0
2.	Declaração que está cursando graduação em Pedagogia/ Normal Superior.	2,0	2,0
3.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo: 6 (meses)	1,5	1,5
4.	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior de 80 (oitenta) horas/aula	1,5	1,5

	Máximo: 01 (um) título		
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em área específica ao cargo de professor, com carga horária mínima de 20. Máximo: 02 (dois) títulos	0,5	1,0
6.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	1,0	1,0

C) PROFISSIONAL DE APOIO/ CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
	Certificado de Conclusão de Formação Ensino Médio	3,0	3,0
	Declaração que está cursando graduação em Nível Superior.	2,0	2,0
	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas. Máximo: 02 (dois) títulos.	1,0	2,0
	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 6 (seis) meses.	1,0	1,0
	Aprovação em concurso público, Máximo: 01 (um).	1,0	1,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Máximo: 02 (dois) títulos.	0,5	1,0

9.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.
9.6. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.
9.7. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso.
9.7.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.
9.7.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
9.7.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
9.7.4. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se refere este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.
9.8. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
9.9. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.
9.10. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
9.11. Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
9.12. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a **1ª PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL E A PÁGINA ONDE CONSTAR A PUBLICAÇÃO DO CARGO E DO NOME DO CANDIDATO (grifado).**
9.13. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

10. DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que for maior de 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
b) maior idade;
c) o que tiver maior nível de formação, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados;
d) o que tiver maior quantidade de cursos de formação;
e) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.

11. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. A divulgação do Resultado da Classificação deverá ocorrer no segundo dia útil após a divulgação das inscrições.
11.1.1. A divulgação do Resultado da Classificação será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 18 de março de 2019.
11.2. Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
11.3. Será admitido recurso quanto a divulgação do Resultado da Classificação após análise de documentos e títulos.
11.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado após a data de divulgação oficial da Divulgação da Classificação.
11.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, conforme item 5.4 deste Edital, das 7h30min às 13h30min na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
11.5.1. Meio presencial por procuração, das 7h30min às 13h30min na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado 002/2019.
11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, WhatsApp ou outro meio diverso do indicado neste Edital.
11.8. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) dentro do prazo estabelecido neste edital.
11.9. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.
11.10. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.

11.11. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.
11.12. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 21 de março de 2019.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

13.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
13.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.
14.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
14.3. A jornada de trabalho para o cargo de professor (nível II) para as escolas urbanas e rurais será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro de vagas constante no Anexo I;
14.3.1. Para o cargo de Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, será de 40 horas semanais, conforme quadro de vagas constante no Anexo I;
14.4. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.
14.5. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
14.6. Em caso de desistência, óbito e solicitação de exoneração do contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

15. DOS LOCAIS DE TRABALHO

15.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente nas unidades escolares em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional com a SEMED.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMED.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.
17.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – SEMADFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento e/ou casamento;
b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
c) CPF;
d) título de eleitor;
e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não cadastrado);
g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 3 (três) meses;
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
17.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:
a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
b) declaração de que, firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) original da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) certidão negativa de antecedentes criminais obtidas junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal nas Comarcas dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
f) atestado de sanidade física e mental;

g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j) caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoa com deficiência, laudo Médico evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
17.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

18. DO EFETIVO EXERCÍCIO

18.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
18.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação, que lhe dará lotação.
18.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar exercício ao profissional contratado.
18.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

19. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO

19.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.
19.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.
19.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este Edital estará afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.
20.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015, e suas demais alterações.
20.3. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
20.4. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED autorizada a contratar os candidatos classificados de acordo com a necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.
20.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM.
20.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste/RO.
20.7. Poderá a SEMED promover o remanejamento dos aprovados no processo seletivo simplificado de uma unidade de ensino para outra, quando no local não houver servidor efetivo para suprir a vaga, ou outro candidato classificado no Processo Seletivo para aquela localidade.
20.7.1 O remanejamento de que trata o item anterior deverá ser justificado pela SEMED, e concordância expressa do candidato.
20.8. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
20.9. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
20.10. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.
20.11. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.
20.12. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.
20.13. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação, caso contrário será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
20.14. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.
20.15. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais n° 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município) e 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação e por posteriores alterações.
20.16. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público 002/2019 serão divulgadas através de afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
20.17. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
20.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo 002/2019, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
20.19. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3581-3805, de 2ª a 6ª feira das 7h30min às 13h30min.

21. DO CRONOGRAMA.

21.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Datas previstas
Período de inscrição	11,12 e 13/03/2019
Divulgação das inscrições	14/03/2019
Divulgação da Classificação	18/03/2019
Recurso	19/03/2019
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	21/03/2019

Machadinho D'Oeste, 08 de março de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 De 16/01/2017.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO – PROFESSOR

ESCOLAS URBANAS

Habilitação	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/Normal Superior	4	20h	R$ 1.227,79

ESCOLAS POLOS RURAIS

Habilitação	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/Normal Superior	17	20h	R$ 1.227,79

ESCOLA P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II / DISTRITO ENTRE RIOS

Habilitação	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/Normal Superior	01	40h	R$ 2.455,58

DISTRITO 5º BEC E REGIÃO

Habilitação	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/Normal Superior	01	40h	R$ 2.455,58
Pedagogo/Normal Superior	01	20h	R$ 1.227,79

ESCOLA M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE / 02 DE NOVEMBRO

Habilitação	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior	01	40 h	R$ 2.455,58
*Magistério	CR	40 h	R$ 2.455,58

* O professor com habilitação em Magistério (Cadastro Reserva – CR) será convocado mediante a inexistência de candidato classificado para o cargo de professor Pedagogo/Normal Superior.

CARGO - CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS

Habilitação: Ensino Médio	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Cuidador de aluno Portadores de Necessidades Especiais	08	40h	R$ 1.318,64

DISTRITO 5º BEC E REGIÃO

Habilitação: Ensino Médio	Vagas Imediatas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais	01	40h	R$ 1.318,64

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Professor Nível II
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefa indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor Nível I/ Magistério
Nível de escolaridade:	Médio
Requisitos para posse:	Nível Médio completo em curso Magistério com apresentação de histórico escolar.
Atribuições:	Docência na educação infantil e/ou iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	**Profissional de apoio/Cuidador (a)**
Nível de escolaridade:	Médio
Requisitos para posse:	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado
Atribuições:	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola

ANEXO III - a

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO/PROFESSOR N°_____PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL N°. 002/2019– SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
CPF	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR:**
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	**ESTADO CIVIL**	**CELULAR:**
ENDEREÇO:	**Nº.**	**BAIRRO:**
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**

DEFINIÇÃO DE HABILITAÇÃO /LOCAL DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA:

HABILITAÇÃO: Pedagogia ( ) ou Magistério ( )	
LOCAL DE ATUAÇÃO:	
URBANA 20h ( ) POLO RURAL 20h ( ) E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DIST. ENTRE RIOS 40h ( )	
DISTRITO DO 5º BEC e REGIÃO: 20h ( ) ou 40h ( )	
ESC. MUN. DE ENS. FUND. GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO 40h ( )	
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:	
O candidato DECLARA que leu e conhece na íntegra o teor do Edital nº. 002/SEMED/2019, sendo sabedor de que no ato desta deverá entregar o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	**Pessoa com Deficiência**
_____ **ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**	SIM
MACHADINHO D'OESTE,_____ DE _____ DE 2019	NÃO

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:

ANEXO III - b

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO/CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS N°_____PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL N°. 002/2019– SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
CPF	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR:**
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	**ESTADO CIVIL**	**CELULAR:**
ENDEREÇO:	**Nº.**	**BAIRRO:**
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**

DEFINIÇÃO HABILITAÇÃO /LOCAL DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA:

HABILITAÇÃO:	
LOCAL DE ATUAÇÃO	
URBANA / POLO RURAL 40h ( )	
DISTRITO DO 5º BEC e REGIÃO: 40h ( )	
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:	
O candidato DECLARA que leu e conhece na íntegra o teor do Edital nº. 002/SEMED/2019, sendo sabedor de que no ato desta deverá entregar o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	**Pessoa com Deficiência**
_____ **ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**	SIM
MACHADINHO D'OESTE,_____ DE _____ DE 2019	NÃO

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Eu,..... portador do documento de identidade nº ....., requerimento de inscrição nº ....., para concorrer à vaga de ..... vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é .... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... de ..... de 2019.

_____

Assinatura do candidato.

RECEBIDO em...../...../...2019. por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:9EE9BB9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 038/CPL/2019

PROCESSO Nº. 231-1/2019
EMPRESA: IMEPH- INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 04.528.440/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 144.650,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
RECURSO: Salário Educação e FUNDEB 40%
OBJETO: Aquisição de coleções de livros didáticos e paradidáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes e professores da rede municipal de ensino.

EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO APRENDER CONSTRUINDO

Item	Especificação	Editora	Unid	Qnt	Preço Unit	Preço total
1	Livro: Aprender Construindo vol. 1 - ISBN: 978-85-89215-88-4; Autoras :Iana Mamede, Amélia Albuquerque	IMEPH	Unid	60	150,000	9.000,000
2	Livro: Aprender Construindo vol. 2 - ISBN: 978-85-89215-89-1; Autoras :Iana Mamede, Amélia Albuquerque	IMEPH	Unid	120	150,000	18.000,000
3	Livro: Aprender Construindo vol. 3 - ISBN: 978-85-603-0090-7; Autoras :Iana Mamede, Amélia Albuquerque	IMEPH	Unid	180	150,000	27.000,000
4	Livro: Aprender Construindo - Atividade de Leitura e Escrita Infantil 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974-334-4 Autoras: Yédda Freire, Izete Maia	IMEPH	Unid	180	60,000	10.800,000
5	KIT PROFESSOR vol 01 : Manual do professor Aprender Construindo, kit de cartazes de textos ampliado c/ 07 unds, Painel alfabético com livro de atividades- Obra Coletiva, livros paradidáticos infantil c/ 04 títulos: O Susto do Ratinho Inocente, autor: Rouxinol do Rinaré, Dez Gatos que se Tamgologaram Autor: Amelia Albuquerque, Boneco Neco & Maria Flor, autor: Francisco Gilson, As férias de Terezinha, Autor: Rouxinol do Rinaré, livro de cantigas Vol 1 e 2, acompanhado de CD musical Org Amélia Albuquerque , Agenda do Educador.	IMEPH	kit	4	450,000	1.800,000
6	KIT PROFESSOR vol 2: Manual do professor Aprender Construindo, kit de cartazes de textos ampliado c/ 04 unds, Painel alfabético com livro de atividades- Obra Coletiva, livros paradidáticos infantil c/ 04 títulos: Igual e diferente, autor: Arlene Holanda, No céu, na terra, no mar - autor: Arlene Holanda, A semana tem sete sonhos- autor: Salizete Freire Soares, O baú de surpresas - autor: Mariane Bigio, livro de cantigas vol 1 e 2, acompanhado de CD muical Org Amélia Alburquerque, agenda do Educador.	IMEPH	kit	12	450,000	5.400,000
7	KIT PROFESSOR vol 3: Manual do professor Aprender Construindo, kit de cartazes de textos ampliado c/ 04 unds, Painel alfabético com livro de atividades- Obra Coletiva, livros paradidáticos infantil c/ 04 títulos: Animais Especiais, autor: Vicência Jaguaribe, O aniversariante - autor: Juliana Barroso Tavares Parente, Carolina Trovão- autor: Vicencia Jaguaribe, Bichos - autor: Francisco Gilson, livro de cantigas vol 1 e 2, acompanhado de CD muical Org Amélia Alburquerque, agenda do Educador.	IMEPH	Kit	12	450,000	5.400,000
Valor global > > >						**R$ 77.400,00**

3° ANO - PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA

Item	Especificação	Editora	Unid	Quant	Preço Unit	Preço total
1	A lua refletiu lendas no Brasil - volume 2, Autor: João Collares e Cristina Collares; ISBN: 9788579740763	IMEPH	Unid	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
2	O pescador e o rei; Autor: Fábio Cardoso dos Santos; ISBN: 9788579742415	IMEPH	Unid	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
3	Trem da vida; Autor: Cineas Santos; ISBN: 9788579742576	IMEPH	Unid	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
4	O menino e o seu cão; Autor: Ana Thais Feitosa; ISBN: 9788579743849	IMEPH	Unid	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
5	Livro de leitura e escrita - Volume 3; Autor: Obra Coletiva; ISBN: 9788579743849	IMEPH	Unid	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
6	O Baú de surpresas; Autor: Mariana Bigio; ISBN: 9788579742460	IMEPH	Unid	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
Valor global > > >						**R$ 67.250,00**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 048/FME/2019, bem como a Aquisição *coleções de livros didáticos e paradidáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes e professores da rede municipal de ensino.*

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

Recomendamos a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, pois considera que o referido processo atende ao exposto no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **I-** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando a escolha do fornecedor através de carta de exclusividade anexado aos autos do processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por dispensada a licitação, sendo o objeto a ser adquirido por carta de exclusividade.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E4F7268B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.297.963/0001-00, neste ato representada por **LEILA CORREA E SILVA,** CPF n.º 730.873.602-44 e Registro Geral n°000978907 SSP/RO, AV.MOACIR PAULO VIEIRA,4170, BAIRRO HORIZONTE, Cidade URUPÁ – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 3413-2470 e e-mail:imperiumcomercioserviço@hotmail.com

OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	Apagador para quadro à giz (lousa) com porta giz, composição: madeira, fibra de média densidade e feltro de 4mm.	UND	**75**	STALO	3,89	291,75
7	Apontador de lápis retangular de metal, lâmina com tratamento anti-ferrugem, 01 furo sem coletor de resíduos, dimensões (compr. X larg. X alt.):25 x 15 x 10 mm.	UND	**336**	MASTER	0,78	262,08
14	Borracha branca, macia nº 60 com dimensões de 30x20x7mm	UND	**842**	REDBOR	0,15	126,30
15	Caderno brochura 1/4, 48 fls, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, c/ cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido c/ pasta química.	UND	**500**	JANDAIA	4,17	2.085,00
17	Caixa de correspondência com 2 bandejas, em poliestireno na cor fumê, articulável, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, com medidas aproximadas de 362 x 230 mm.	UND	**50**	WALEU	53,25	2.662,50
20	Caneta esferográfica de escrita grossa corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, cores variadas.	UND	**5000**	COMPACTO	0,43	2.150,00
21	Caneta esferográfica com corpo sextavado em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio **(diâmetro = 0,7mm**); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	UND	**1830**	COMPACTO	0,70	1.281,00
22	Caneta marcador permanente ponta porosa, escreve em inúmeras superfícies como cd, dvd, vidro, tecido, madeira, plásticos, metais e muito mais. Caneta de excelente qualidade seca quase que instantaneamente	UND	**238**	BRW	1,19	283,22
23	Caneta para retro-projetor azul 2.0mm cx 12 unid	UND	**150**	BRW	14,59	2.188,50
24	Cartolina escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	UND	**3130**	JANDAIA	0,55	1.721,50
25	Cartolina laminosa escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	UND	**1560**	JANDAIA	1,59	2.480,40
26	Cd - r virgem (gravavel) veloc. Gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no brasil.	UND	**445**	MULTILASER	2,89	1.286,05
27	Cd-rw virgem (regravável), veloc. Gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no brasil.	UND	**395**	MULTILASER	6,79	2.682,05
31	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (fina) dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	UND	**1140**	EVAMAIS	0,39	444,60
32	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (grossa) dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	UND	**1622**	EVAMAIS	1,15	1.865,30
34	Cola branca, liquida, lavavel,secagem rápida, nao tóxica com crq do químivo responsavel com embalagem de 1000 ml - (litro).	UND	**206**	PIRATININGA	13,24	2.724,44
35	Cola c/ glitter, tubo com 23g, cores variadas caixa embalada em fraco plástico, acrilex, não atóxico, com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	**685**	PIRATININGA	2,29	1.568,65
41	Colchete, para encadernacao, numera 15 ou 16, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	CX	**92**	BAACHI	21,79	2.004,68
42	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 02 (dois) anos.	UND	**213**	NEW MAGIC	1,55	330,15
43	E.v.a., produto em espuma vinílica acetinada colorida lavável atóxico anatômico, 56 x 44cm x 2mm.	UND	**4100**	LEO	1,27	5.207,00
46	Envelope ouro tam. med. 260 x 360mm.	UND	**1580**	FORONI	0,32	505,60
49	Envelope pardo médio tam. Med. 242x336mm.	UND	**2280**	FORONI	0,34	775,20
50	Envelope pardo tam. Med. 250mm x 353mm.	UND	**1800**	FORONI	0,44	792,00
51	Estilete com lâmina estreita, medindo aproximadamente 1 cm de largura	UND	**177**	BRW	0,79	139,83
52	Extrator de grampos "tipo piranha"	UND	**123**	MASTER	5,89	724,47

53	Extrator de grampo 26/6 tipo espátula med. 15cm;	UND	**50**	BRW	1,27	63,50
54	Fita adesiva transparente, para embalagem, em resina e borracha embalagem, sintética, medindo aproximadamente 48mm (C) x 40 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes.	UND	**981**	ALTAPE	3,34	3.276,54
55	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias, Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UND	**115**	MASTER	4,03	463,45
60	Fita para impressora extralife lx 300	UND	**100**	MASTER	11,99	1.199,00
62	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 10mm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	**400**	ESTROFORMY	4,49	1.796,00
63	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 15mm, dimensoes 1250 x 600mm.	UND	**390**	ESTROFORMY	5,89	2.297,10
64	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 20mm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	**390**	ESTROFORMY	9,69	3.779,10
65	Formulário contínuo 80 colunas 2 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, autocopiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	CX	**5**	MAXPRINT	236,24	1.181,20
66	Formulário contínuo 80 colunas 3 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, autocopiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	CX	**5**	MAXPRINT	367,32	1.836,60
67	Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, papel branco, 60g/m2, com remalina e folhas microserrilhadas, formato 240x280mm. Caixa com 3000 folhas	CX	**55**	MAXPRINT	229,02	12.596,10
72	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UND	**134**	BRW	26,98	3.615,32
74	Grampo p/ grampeador 106/6, caixa c/ 5.000 grampos cromados.	UND	**153**	BRW	13,99	2.140,47
76	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	**272**	BRW	3,19	867,68
77	Lápis de cor, revestido em madeira, em cores diversas com 17,5 cm de comprimento, gravado no corpo a marca do fabricante, sendo a embalagem caixa com 12 unidades.	CX	**350**	MASTER	6,89	2.411,50
78	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Igual ou supeior a (faber castel).	UND	**2275**	PIRILAMPO	0,22	500,50
79	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 100 folhas numeradas.	UND	**297**	TILIBRA	8,59	2.551,23
81	Livro protocolo p/ correspondência capa dura c/100 folhas.	UND	**137**	TILIBRA	7,87	1.078,19
82	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cores variadas.	UND	**436**	BRW	0,89	388,04
83	Massa p/ modelar, colorida, atoxica, em forma cilindrica, embalagem cx c/ 12 und, data de fabricação e validade.	CX	**350**	APLICOR	3,49	1.221,50
85	Organizador de mesa com 2 compartimentos (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm.	UND	**72**	WALEU	7,92	570,24
86	Papel almaço com pauta 400 x 01 fls	FLS	**20**	JANDAIA	44,98	899,60
87	Papel camurça, material celulose vegetal, 60g, dimensões 40 x 60cm, nas cores variadas.	FLS	**500**	VMP	0,77	385,00
89	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, 500 x 660 mm.	FLS	**700**	VMP	0,94	658,00
92	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48 x 70 cm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	FLS	**460**	VMP	0,19	87,40
99	Papel sulfiti colorido de 75g/m, a4 (210x297) nas cores rosa, verde, azul, amarelo, c/ resma de 100 folhas	RSM	**550**	JANDAIA	6,95	3.822,50
100	Papel, crepom, com superficie enrugada, nas cores variadas, material celulose vegetal, 18g dimensoes 2,0 x 0,48 m.	FLS	**860**	VMP	1,89	1.625,40
101	Papel, laminado, com superficie de aparencia metalica, em cores variadas, dimensões 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	FLS	**660**	VMP	0,95	627,00
102	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 100 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel oficio e a4, com display frontal em pvc 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	**360**	ACP	25,77	9.277,20
104	Pasta suspensa em cartão kraft, possui 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm.	UND	**720**	FRAMA	1,22	878,40
105	Pasta, classificadora, em pvc, transparente, c/ prendedor macho e fêmea em pvc, dimensoes 230 x 340 mm.	UND	**290**	ALAPLAST	1,48	429,20
107	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2).	UND	**81**	BRW	24,95	2.020,95
108	Pincel atômico de plástico escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano, nas cores variadas	UND	**505**	BRW	1,49	752,45
109	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 0. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	7,31	804,10
112	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 02. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	2,03	223,30
113	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 04. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	2,29	251,90
114	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 06. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	2,43	267,30
115	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 08. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	2,69	295,90
116	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	3,05	335,50
117	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	3,41	375,10
118	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	3,85	423,50
119	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	4,49	493,90
120	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	4,99	548,90
121	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 20. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	KIT	7,29	801,90
122	Pincel para quadro branco/vidro, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, auto-recarregável, secagem rápida, cores variadas (azul, preta, verde e vermelha), medindo entre 10cm a 14cm. Embalagem:cx. C/ 12unid.	UND	**104**	BRW	41,90	4.357,60
124	Pistola aplicadora de cola c/ gatilho (favorecendo a precisao do local a ser colado e evitando desperdicio), tensão: 100 - 240v (ajuste automatico), tamanho grande.	UND	**344**	BRW	19,20	6.604,80
128	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades medindo 32mm	CX	**140**	BRW	5,29	740,60
133	Régua plástica com altura de 30 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. Possui marcação em cm e mm.	UND	**615**	WALEU	1,46	897,90
134	Tecido não tecido (t.n.t.), produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, de fibras naturais ou sintéticas, em cores variadas.	MTS	**8950**	SANTA FE	1,39	12.440,50
136	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	**100**	BRW	3,54	354,00

137	Tesoura média de escritório, 16,5cm, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	**87**	BRW	2,49	216,63
138	Tesoura tipo escolar sem ponta de aço inox, tamanho 12,5cm cabo em polipropileno.	UND	**390**	BRW	1,82	709,80
139	Tinta guache, pote com 15 ml, embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade cx c/ 06 und cores variadas.	UND	**600**	PIRATININGA	3,76	2.256,00
140	Tinta a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml. com validade mínima de 1 (um) ano, cores variadas.	UND	**203**	STAMP	8,54	1.733,62
141	Tinta especial para pincéis de quadro branco/vidro de todas as marcas e modelos, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas para melhor visualização, frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores disponíveis: Azul, Vermelha, Verde, Preta, com 500 ml a unidade	UND	**300**	GENIAL	76,79	23.037,00
Total						***160.051,38***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 160.051,38(Cento sessenta mil, cinquenta um reais e trinta oito centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5FBA3060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
E. DE FREITAS -ME,, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.521.468/0001-88, neste ato representada por EGMAR DE FREITAS**,** CPF n.º 751.023.402-63 e Registro Geral n°000668076 SSP/RO, LINHA 184 KM 2,5 SUL ZONA RURAL, Cidade ROLIM DE MOURA – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69)9 8472-0933 e e-mail:nev.net.br@outlook.com

OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Agenda de telefone, com indice, divisao de a a z, capa em pvc, minimo de 160 paginas, dimensoes 160 x 220 mm.	unid	**28**	TILIBRA	53,88	1.508,64
Total						***1.508,64***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 1.508,64(Hum mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F7621498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.381.459/0001-57, neste ato representada por ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA**,** CPF n.º 940.389.962-04 e Registro Geral n°705.285 SSP/RO AV.XV DE NOVEMBRO,785 Cidade OURO PRETO DO OESTE – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 3461-5447 e e-mail:azulão.licita@hotmail.com

OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
08	Balão decorado 11 " tamanho aproximado de 28 cm balões para brincar e decorar, formato arredondado não solta tinta pac 35 und	PCT	**250**	IMPORT	27,29	6.822,50
70	Giz para quadro escolar, anti-alergico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 palitos, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante cx c/30	UND	**100**	DELTA	159,90	15.990,00
106	Pen drive, com capacidade de armazenamento de 08 gb, compatível com usb 2.0 e 1.1, velocidade (taxa de transferencia de dados) de 30 mbs (200x) e gravação 9 mbs, sistema plug and play, sem necessidade de fonte de energia externa, a prova dágua e resistente a choques, compatível com mac, windows, linux.	UND	**135**	MULTILAASER	25,80	3.483,00
Total						***26.295,50***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 26.295,50(Vinte seis mil, duzentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D69B4706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
INOVAÇÃO EIRELI-ME,,, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.634.357/0001-50 neste ato representada por CICERO CARLOS RIBEIRO e CPF n.º 940.389.292-72 e Registro Geral n°. 885286 SESDEC/RO sito a Endereço ALAMEDA DO IPÊ,1740 Cidade ARIQUEMES – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 3535-3018/3068 e e-mail: cicero.carlos @madistrib.com.br

OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
97	Papel sulfite branco alcalino de 75g/m², a4 (210x297) resma de 500 folhas.	RSM	**3.600**	REPORT	17,16	61.776,00
98	Papel sulfite branco alcalino de 75g/m², a4 (210x297) resma de 500 folhas.	RSM	**900**	REPORT	17,16	15.444,00
Total						***77.220,00***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 77.220,00(Setenta e sete mil e duzentos e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F54B6B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.925.681/0001-50, neste ato representada por DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA e CPF n.º 315.775.712-15 e Registro Geral n°. 590.059 SSP/RO sito a Endereço AV.PADRE ADOLPHO ROHL,2136 CENTRO Cidade JARU – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 3521-2853 e e-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com

OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
02	Alfinete para mural nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica na cor azul em caixas com 50 unidades.	UND	**62**	BRW	4,62	286,44
03	Almofada p/ carimbo, tamanho grande, nº 4 c/ base medindo 17 x 10 cm em tecido, entintada na cor azul ou preta.	UND	**127**	JAPAN	33,40	4.241,80
09	Barbante em fibra 100% algodão, rolo com 800 metros.	RL	**269**		26,14	7.031,66
10	Bloco de anotações de papel e adesivo acrílico, com 100 fls, Tam. 38X51 mm	UND	**90**	BRW	7,52	676,80
11	Bloco de anotações de papel e adesivo acrílico, com 100 fls, Tam. 75X75 mm	UND	**65**	BRW	4,30	279,50
12	Bobina para fax em papel termo sensivel, dimenssões 216mm x 30m, embalegem: rolo com 30 mt	UND	**55**	SILFER	17,54	964,70
13	Bobina de papel acetinado de alta qualidade, 57 mm de largura e 30m de comprimento, para uso de laboratório. bioplud	UND	**50**	SILFER	4,72	236,60
16	Caderno de brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	UND	**140**	FORONI	8,30	1.162,00
18	Caixa plastica para arquivo morto desmontável em plástico polionda, dimensões 365x25x135mm.	UND	**920**	POLIBRAS	4,05	3.726,00
19	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor lcd. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UND	**70**	BRW	26,80	1.876,00
28	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0 cx c/ 50 unidades,	CX	**414**	WIREPLAST	1,30	538,20
29	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 10/0 caixa com 25 unidades	CX	**365**	ACC	13,29	4.850,85
30	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 2/0 caixa com 100	CX	**517**	WIRELAST	1,30	672,10
33	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, com frasco de 90 g, com validade mínima de 1 (um) ano	UND	**885**	PIRATININGA	1,40	1.239,00
36	Cola de isopor embalagem de 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	**247**	PIRATININGA	4,10	1.012,70
37	Cola em bastão, lavável, não tóxico, composição, à base de éter de poliglucosídeo em tubo com 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento.	UND	**292**	BRW	1,86	543,12
44	Elástico fino super resistentes, de borracha natural, (liga de dinheiro), embalagem com 130 unidades	PCT	**15**	MAMUTH	7,54	113,10
47	Envelope branco tamanho pequeno para carta.	UND	**900**	SCRITY	0,19	171,00
48	Envelope pardo pequeno tam. Med. 185x248mm.	UND	**1.650**	SCRITY	0,12	198,00
57	Fita adesiva - monoface, crepe, medindo 32mm x 50m	UND	**231**	ADELBRAS	10,42	2.407,02
58	Fita adesiva dupla face med. 12mmx30cm	UND	**142**	ADELBRAS	3,00	426,00
59	Fita zebrada (para trânsito) c/ 7 cm largura, e 200mt de cumprimento, na cor preto e amarelo.	UND	**170**	ADELBRAS	22,98	3.906,60
61	Fita de cetin cores variadas	UND	**50**	KIT	27,68	1.384,00
75	Grampo para pasta, tipo trilho, plastico polipropilente, branco, medidas: 19,5 x 7cm para 200 folhas.	CX	**98**	DELLO	20,13	1.972,74
88	Papel carbono para tecidos nas cores preta, azul, vermelho amarelo, dimensões 50x60 cm.	FLS	**110**	FRANKLIN	2,41	265,10
94	Papel fotográfico - a4 (210 x 297 mm) - 190 g/m2, branco brilhante.	FLS	**570**	**FILIPAPER**	1,66	946,20
95	Papel kraft, 1,00 x 0,60 pacote c/ 100 folhas cor branca	FLS	**100**	LEONORA	125,23	12.523,00
96	Papel micro ondulado nas cores variadas, medindo 50 x80 cm.	FLS	**50**	VMP	2,61	130,50
103	Pasta com grampo trilho, em cartao duplex 240g/m2, cores diversasl,e plastificada clip color,	UND	**580**	FRAMA	1,05	609,00

	medindo 335 x 255 mm,com grampo trilho plástico					
110	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 00. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	CONDOR	10,94	1.203,40
111	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 000. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**110**	CONDOR	8,69	955,90
123	Pistola aplicadora de cola c/ gatilho (favorecendo a precisao do local a ser colado e evitando desperdicio), tensão: 100 - 240v (ajuste automatico), tamanho pequeno.	UND	**330**	BRW	16,00	5.280,00
125	Porta carimbo em acrílico cores variadas p/ 6 lugares	UND	**67**	ACRINIL	16,32	,1.093,44
126	Porta lápis e clips redondo em acrílico cores variadas	UND	**97**	DELLO	10,01	970,97
127	Prancheta portátil, em acrílico, comprimento 320mm, largura 233mm, espessura 3mm, cor cristal, com prendedor de folhas metálico.	UND	**206**	WALEU	14,90	3.069,40
129	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades medindo 51mm.	CX	**140**	BRW	15,27	2.137,80
130	Quadro de aviso de cortiça 120x90cm, com moldura em alumínio, com cantoneiras plásticas. Espessura da moldura: 15x15mm.	CX	**22**	STALO	236,00	5.192,00
132	Régua animada em MDF para o acompanhamento do crescimento da criança, observação, atenção e comparação. Dimensões do produto: 110x22cm. Indicado para crianças a partir de 1 anos com supervisão de adultos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	**18**	CIABRINK	47,56	856,08
135	Tesoura de Picotar com 21cm, em aço inox, cabo Anatômico	UND	**20**	BRW	56,45	1.129,00
142	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens. Cor branca. Pote com 250ml.	UND	**1.003**	ACRILEX	14,60	14.643,80
Total						***90.920,92***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 90.920,92(Noventa mil e novecentos e vinte reais e noventa dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:BE249840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMMN/RO

PROCESSO: Nº 875-1,2/2018 SEMED

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.374.509/0001-06, neste ato representada por ANDRE AUGUSTO BARBOSA e CPF n.º 759.169.082-53 e Registro Geral n°. 72403355 SSP/PR sito a Endereço RUA SANTO ANGELO,4568 BAIRRO IGUARAPE Cidade PORTO VELHO – Estado RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 9-9981-6930 e e-mail: rondonoffice@gmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA.	V.UNIT.	V.TOTAL
38	Colchete, para encadernacao, numera 06, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	CX	**107**	CHAPARRAU	5,54	592,78
39	Colchete para encadernacao numera 10, latonado, haste dupla e flexivel. Caixa com 72 unidades.	CX	**117**	CHAPARRAU	9,09	1.063,53
40	Colchete para encadernacao numera 12, latonado, haste dupla e flexivel. Caixa com 72 unidades.	CX	**87**	CHAPARAU	5,12	445,44
45	Envelope de plástico p/ pasta catálogo med. 216 x 330mm.	UND	**930**	ACP	0,19	176,70
71	Grampeador de mesa p/papel manual em metal, tamanho 19 x 4 cm para grampo 26/6, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo.	UND	**108**	BRW	25,10	2.710,80
73	Grampeador de pressão tipo rocama de estrutura metálica para grampear madeira compativel com grampo 106/6	CX	**22**	BRW	87,24	1.919,28
80	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 50 folhas numeradas.	UND	**207**	SÃO DOMINGOS	5,70	1.179,90
84	Molha dedo – composição: ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalagem redonda de plástico com 12 gramas.	UND	**187**	ACRMET	2,28	426,36
90	Papel color set cores variadas, 480 x 660 mm, gramatura 120g/m2	FLS	**1.000**	OFF PAPER	0,76	760,00
93	Papel especial com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, tamanho 210x297mm, 180g.	FLS	**350**	OFF PAPER	9,89	3.461,50
Total						***21.283,29***

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 21.283,29(Vinte um mil, duzentos e oitenta três reais e vinte nove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0BD18F3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 11/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)
	CHEGADA: 14/03/2019	**V. UNIT.**	303,27
CIDADE/UF:	Porto-Velho / RO	**V. TOTAL**	909,81
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Daniela de Souza Paula Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Da Atenção Básica** LOTAÇÃO: **U.B.S.**
CPF: **000.945.062-99** RG: **1032105 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Flora de Rondônia, Nº 1163** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 99236 2600
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1401-X** CONTA**: 45738-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se e deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, nos dias 11 a 14 de Março do ano corrente, onde irá participar de uma Mostra Estadual Aqui tem SUS, no Hotel Rondon; Oficina para os selecionados; Reuniões: Câmara Técnica, COSEMS, CIB, no auditório da Faculdade UNIRON, no Porto Velho Shopping e visita ao CPA para resolver assuntos da Atenção Básica do Município, juntamente com a Secretária de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daniela de Souza Paula Oliveira
RG: 1032105 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 07/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E29489F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5183/2019 DE 07/03/2019

CNPJ04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5183/2019 de 07/03/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2477/2019 de 20/02/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.077.015,31 (quatro milhões e setenta e sete mil e quinze reais e trinta e um centavos),destinado** ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
119-4.4.90.52.00.00	30020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.192,52
12.006.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
121-3.3.90.30.00.00	30270007	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
120-3.3.90.30.00.00	30270009	MATERIAL DE CONSUMO	22.063,08
122-4.4.90.52.00.00	30020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.027,88
123-4.4.90.52.00.00	30270007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.940,00
12.006.10.301.2111.2.201.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	
146-3.1.90.11.00.00	30270010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.500,00
147-3.1.90.13.00.00	30270010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.238,98
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração Encargos Sócias dos Servidores Saúde da Família - SF	
148-3.1.90.11.00.00	30270009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	27.420,69
149-3.1.90.13.00.00	30270009	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	8.566,74
12.006.10.301.2111.2.203.		Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	
150-3.1.90.11.00.00	30270011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	57.210,83
151-3.1.90.13.00.00	30270011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.584,02
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
152-3.1.90.11.00.00	30270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOALCIVIL	73.900,00
153-3.1.90.13.00.00	30270007	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	23.157,04
12.006.10.302.1201.1.046.		Construir,Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
164-4.4.90.51.00.00	30000000	OBRASEINSTALAÇÕES	130.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.		Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	

129-3.3.90.14.00.00	30270016	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00
130-3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
131-3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
161-4.4.90.52.00.00	30020044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
132-4.4.90.52.00.00	30270016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.208.406,70
133-4.4.90.52.00.00	60130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.		Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	
142-3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	270.450,33
12.006.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSI	
138-3.3.90.14.00.00	30270016	DIÁRIAS-PESSOA LCIVIL	12.000,00
139-3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
140-3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
141-4.4.90.52.00.00	30270016	EQUIPAMENTO SE MATERIAL PERMANENTE	70.442,98
12.006.10.302.1209.2.209.		Manter a Frota do CAPS	
156-3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
143-3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.006.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
124-3.3.90.30.00.00	30270012	MATERIAL DE CONSUMO	189.873,10
	30270051	MATERIAL DE CONSUMO	105.653,88
	300200012	MATERIAL DE CONSUMO	161,32
12.006.10.304.1200.2.087.		Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	
134-3.3.90.14.00.00	30270014	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
135-3.3.90.30.00.00	30270014	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
136-3.3.90.39.00.00	30270014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.758,89
137-4.4.90.52.00.00	30270014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
125-3.3.90.14.00.00	30270050	DIÁRIAS-PESSOALCIVIL	10.000,00
126-3.3.90.30.00.00	30270050	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
127-3.3.90.39.00.00	30270050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.936,33
128-4.4.90.52.00.00	30270050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.		Manter a Frota da Vigilâncias em saúde	
144-3.3.90.30.00.00	30270050	MATERIALDECONSUMO	30.000,00
145-3.3.90.39.00.00	30270050	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
154-3.1.90.11.00.00	30270050	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	71.200,00
155-3.1.90.13.00.00	30270050	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.330,00
Total Suplementação:			**4.077.015,31**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTABUENO,Estado de Rondônia, em 07/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43B8D038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP 010/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	**Projeto/Atividade/Operação Especial:**02.01.04.122.293.2.838 – Defesa e assistência a população atingida por calamidade**Processo Administrativo:**02.00060-00/2019				
ITEM DA ATA	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS**				
	QUANT.	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
01	1.000		Aquisição de Cesta Básica, composta dos itens descritos no edital de licitação e seus anexos, conforme valores unitários e marcas abaixo detalhadas.	R$ 182.53	R$ 182.530,00
TOTAL					R$182.530,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Tendo em vista atender a solicitação feita pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil, através do ofício n°01/SGG/Defesacivil em adquirir cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, atingidas pela cheia do Rio Madeira.
Considerando o que preconiza a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Versa que a alimentação é um direito fundamental e que quando a família não pode atendê-lo, o Estado tem por dever fazê-lo. O direito a alimentação também está contemplado art.25° da Declaração do Direitos Humanos de 1948.
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Nessas circunstancias é aplicável a ideia de mínimo existencial, entendiada por Ana Paula de Barcellos como um "conjunto de situações materiais indispensáveis à existência Humana Digna; Existência aí considerada não apenas como experiência física – a sobrevivência e a manutenção do corpo

– mas também espiritual e intelectual, aspectos fundamentais em um Estado", o que ratifica a tese da promoção e da defesa da alimentação adequada como pressuposto para a realização da dignidade do ser humano. A mesma autora, ao discorrer especificamente sobre assistência aos desamparados, discorre no seu entendimento sobre a vinculação da dignidade da pessoa Humana ao direito de alimentação:
O Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da república, que trata dos benefícios eventuais em seu artigo:
Art.7oA situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II-perdas: privação de bens e de segurança material; e
III-danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I-da falta de:
a)acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b)documentação; e
c)domicílio;
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV-de desastres e de calamidade pública; e
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Portaria MDS N°90 de 03 de Setembro de 2013, que dispõe sobre o serviço de proteção em Situações de calamidades e emergências, *art. 2° O Serviço de proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergências tem como finalidade promover apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.*

2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme cotações fls. 100, 102, e 109, e quadro comparativo de preços fls 112, o menor preço de mercado é de R$:190,00, superior ao valor da ATA SRP 010/2017-SGP cujo o valor é R$:182,53. Assim, fica comprovado a economicidade de R$: 7,47 em cada unidade tornando mais vantajoso a "Carona" da SRP para a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para suprir as necessidades desta Secretaria Geral de Governo.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GASTOS PÚBLICOS-SGP
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: ofício n°068/DNGA/SGP FL.20
ATA: 010/2017 **VALIDADE:** 08/03/2018 A 08/03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2018 **PUBLICAÇÃO:** 09/03/2018

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: L NORTH COMERCIO IMP E EXP DE ALIMENTOS
CNPJ: 20.973.299/0001-78
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA COMERCIAL **DATA:** 16/01/2019, Fl. 87.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: Nº 097/SPACC/PGM/2019
DATA: 29/08/2018, FLS. 117 a 129
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO O
DECRETO FEDERAL Nº: 7.892/2013 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº: 10.540/2006.

O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho – RO, 08 de MARÇO de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8B049002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N°. 01/DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n°. 01/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de março de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°. 07.00449-000/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR e CONCEDER: 03 (três) diárias e ½ (meia), mais 50% (cinquenta por cento) de adicional de deslocamento, aos servidores abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Curitiba/Paraná, por meio de transporte aéreo, com o objetivo

de visita técnica a Prefeitura de Curitiba, para conhecer as áreas, (Banco de tantos, Sistema operacional utilizado na folha de pagamento, Cadastro de servidores, Fluxo da folha de pagamentos, Implantação do E-Social, Carta de Servidores, Programa de Bem estar do servidor, entre outros), no período de 13/03 à 16/03/2019. Conforme solicitação constante no memorando n° 035/GAB/SEMAD de 07/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. TOTA
Alexey da Cunha Oliveira	287400	Secretário Municipal de Administração	Curitiba/Paraná	3 (três) diárias- R$ 478,71 -cada	3 (três) diárias- R$ 478,71 -cada	R$ 1.914,84
				½ (meia) diária – R$ 239,36	½ (meia) diária – R$ 239,36	
			Auxilio deslocamento	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	
Jeferson Andrade de Freitas	178815	Diretor de Departamento/Assessoramento ao Secretário.	Curitiba/Paraná	3 (três) diárias- R$ 478,71 -cada	(três) diárias- R$ 478,71 -cada	R$ 1.914,84
				½ (meia) diária – R$ 239,36	½ (meia) diária – R$ 239,36	
			Auxilio deslocamento	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	
Luciana de sousa Rodrigues	19308	Gerente de Divisão/Assessoramento ao Secretário.	Curitiba/Paraná	3 (três) diárias- R$ 478,71 -cada	(três) diárias- R$ 478,71 -cada	R$ 1.914,84
				½ (meia) diária – R$ 239,36	½ (meia) diária – R$ 239,36	
			Auxilio deslocamento	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	Mais 50% de deslocamento R$ 239,36	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DD595F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00018-000/2019**, resolve:

Nº 057 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	Assistente Administrativo	IV	V	16/03/2019
2	294778	Paulo Henrique Morato de Queiroz	Assistente Administrativo	I	II	08/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B3691D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00021-000/2019**, resolve:

Nº 058 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	88220	Cleia Linhares	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/03/2019
2	87496	Edna Ferreira Pinto	Aux. de Odontologia	IV	V	18/03/2019
3	86381	Eliana Passos de Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/03/2019
4	87305	Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	08/03/2019

5	89004	Francisca Cheyla da Costa Batista	Técnico em Enfermagem	III	IV	15/03/2019
6	87785	Olivanda de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	09/03/2019
7	87537	Raquel Novaes Sousa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/03/2019
8	87470	Relina Pereira Gomes	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	06/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:031C9130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00020-000/2019**, resolve:

Nº 059 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	183913	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor	09	10	01/03/2019
2	89533	Carla Nicolai de Oliveira	Especialista em Educação	04	05	14/03/2019
3	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	Professor	02	03	05/03/2019
4	267874	Cláudia Silva de Lima	Professor	02	03	09/03/2019
5	268062	Elizabel Lima Dias	Professor	02	03	17/03/2019
6	267767	Fabiana Correa Dias	Professor	02	03	04/03/2019
7	267981	Leidiane Rodrigues Cardoso	Professor	02	03	17/03/2019
8	268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	Professor	02	03	25/03/2019
9	267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor	02	03	04/03/2019
10	267692	Luciene de Sousa Marques	Professor	02	03	04/03/2019
11	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor	02	03	09/03/2019
12	204595	Maria Antonia Ferreira da Silva	Professor	09	10	01/03/2019
13	267890	Maria Vanda Cortez da Costa	Professor	02	03	09/03/2019
14	267733	Mirian Domingos Januário	Professor	02	03	09/03/2019
15	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor	02	03	04/03/2019
16	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	Professor	02	03	28/03/2019
17	267965	Rafael Antônio Ramos de Oliveira	Professor	02	03	09/03/2019
18	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor	02	03	17/03/2019
19	89517	Rosemary Valentim da Silva	Especialista em Educação	04	05	14/03/2019
20	185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor	09	10	01/03/2019
21	179938	Tatiane Alencar Caminha	Professor	09	10	01/03/2019
22	294786	Alexandre Pereira da Rocha	Agente de Vigilância Escolar	01	02	23/03/2019
23	294992	Enoque Souza Silva	Agente de Vigilância Escolar	01	02	08/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C90BD66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00365-000/2019**, resolve:

Nº 060 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do Grupo de Controle Interno – GCI, constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A partir
1	7692	Adwillame Georgeton F. de Lima	Contador	B II	B III	26/03/2019
2	160391	Antonio Oliveira da Silva	Assistente de Controle Interno	C I	C II	01/03/2019
3	7642	Jonas da Silva Gomes	Contador	B II	B III	30/03/2019
4	160408	Luiz Mario de Freitas Santiago	Assistente de Controle Interno	C I	C II	31/03/2019
5	160432	Samuel Jorge da Costa	Assistente de Controle Interno	C I	C II	31/03/2019
6	209488	Waldelino dos Santos Barros	Técnico de Controle Interno	B III	B IV	07/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82272C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 27/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.27/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00041-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 diárias e 1/2 (três e meia) e mais auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados para se deslocar Belém-PA, por meio de transporte aéreo, com objetivo Participar da Capacitação do Serviço de Família Acolhedora, no período de 10 a 13 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 32/DPSE/SEMASF/2019 de 06/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Aime Pereira Brasil	259871	Psicólogo	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.303,52
Juliana Mendes Morais Mantovani	83818	Assistente Social	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.303,52
Total						**R$ 2.607,04**

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:00925D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 072DIC/SEMUSA

Portaria nº. 072DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00070-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 ½ diária (Quatro e meia diárias), aos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para abastecimento e conferencia de medicamentos nas unidades de saúde localizadas ao longo da BR364 e distritos(total de 21 unidades). No dia 11/03/2019 a 15/03/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº 051/2019.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Rafael Júnior Suarez Montenegro	**274423**	Aux. Serviços Gerais	4 ½	75,02	337,59	Unidades Básicas de Saúde na BR-364
Francisco Marcelino da Rocha	**247644**	Aux. Serviços Gerais	4 ½	75,02	337,59	
Anilson Nascimento Santos	**84468**	Assistente Administrativo	4 ½	75,02	337,59	
Maria Edelena dos Santos Ferreira	**100876**	Aux. Serviços Gerais	4 ½	75,02	337,59	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2D57E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 13/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 13/2019
A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital*

publicado em Diário Oficial". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDT9715	SA00044624	21/12/2018	7366-2	R$ 130,16
GTG2747	SA00052984	17/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBW9517	SA00053259	20/12/2018	7048-1	R$ 293,47
NCM0238	SA00052505	13/12/2018	5185-2	R$ 195,23
NDO9421	SA00045080	20/12/2018	6050-1	R$ 293,47
JXJ0332	SA00044902	14/12/2018	5185-1	R$ 195,23
JXJ0332	SA00044903	14/12/2018	7633-1	R$ 293,47
PHH3084	SA00045074	18/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCP5918	SA00049455	18/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO4498	SA00052973	17/12/2018	6858-0	R$ 130,16
HSC6022	SA00052936	14/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDA8677	SA00053031	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCK2865	SA00053014	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI7102	SA00053135	18/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBS6546	SA00053033	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
MZY8395	SA00053132	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCS6918	SA00053137	18/12/2018	6050-1	R$ 293,47
OHM8356	SA00053155	20/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ2177	SA00049457	18/12/2018	7633-2	R$ 293,47
NCH0960	SA00052996	17/12/2018	7072-1	R$ 293,47
OHV1139	SA00053232	18/12/2018	6050-1	R$ 293,47
OHL6908	SA00049293	06/11/2018	7633-1	R$ 293,47
NBY6111	SA00048082	12/11/2018	6050-1	R$ 293,47
NED7700	SA00044995	14/12/2018	5487-0	R$ 195,23
NCA7934	SA00053229	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBD0308	SA00053007	17/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL2923	SA00052242	17/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCA1501	SA00052510	13/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU5909	SA00045708	17/12/2018	5568-0	R$ 195,23
NCB7486	SA00053337	19/12/2018	5568-0	R$ 195,23
NCE1957	SA00053242	19/12/2018	6858-0	R$ 130,16
OHQ2915	SA00053128	17/12/2018	5185-1	R$ 195,23
HBM9712	SA00044626	21/12/2018	7633-1	R$ 293,47
NBX5445	SA00051633	27/11/2018	5509-0	R$ 130,16
NED3718	SA00049418	05/12/2018	6122-0	R$ 293,47
JYY4200	SA00051805	14/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDC6620	SA00052069	17/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE7804	SA00050813	05/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NEE6972	SA00049929	20/11/2018	7048-1	R$ 293,47
NBS0303	SA00052332	04/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF3071	SA00044572	05/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCF3071	SA00044573	05/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NEF1673	SA00050308	04/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH3933	SA00046171	05/12/2018	5452-5	R$ 195,23
NDJ1285	RO303329	23/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NDO5889	SA00052514	13/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDW1053	SA00051658	28/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ8891	SA00052976	17/12/2018	6050-1	R$ 293,47
PHG1798	SA00053005	17/12/2018	7633-1	R$ 293,47
OHP1139	SA00053154	20/12/2018	7633-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 13/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
KAH0250	SA00051944	30/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NCB6591	RO307653	14/11/2018	6050-1	R$ 293,47
NDX4248	SA00052992	17/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW3190	SA00053256	19/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDT2452	SA00053228	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDN7886	SA00050073	19/12/2018	5568-0	R$ 195,23

JDV8566	SA00051679	28/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NDN1168	SA00045887	20/12/2018	7048-1	R$ 293,47
OHP3040	SA00053162	20/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBG6702	SA00053343	20/12/2018	5568-0	R$ 195,23
QTB8349	SA00051418	06/12/2018	6122-0	R$ 293,47
NDO2804	SA00046596	06/12/2018	6050-1	R$ 293,47
QTB8349	RO310853	17/11/2018	5487-0	R$ 195,23
NDH6510	SA00051766	06/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCS0829	SA00045082	20/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBG9541	SA00050910	20/12/2018	7633-1	R$ 293,47
NDR1092	SA00053016	18/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDR6971	SA00053437	21/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDR6971	SA00053438	21/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NEC5036	SA00053435	21/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBB8297	SA00044629	24/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE3572	SA00053042	21/12/2018	5185-1	R$ 195,23
QTE2020	SA00052960	16/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU9115	SA00053153	20/12/2018	7633-2	R$ 293,47
NED7899	SA00050076	19/12/2018	5568-0	R$ 195,23
NDM4405	SA00046587	04/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NDA6884	SA00045889	26/12/2018	6050-1	R$ 293,47
OHT6299	SA00051693	29/11/2018	5185-2	R$ 195,23
OHT6299	SA00051697	29/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF8804	SA00052036	05/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDP1900	SA00045481	06/12/2018	6041-2	R$ 195,23
OHT5556	SA00048997	22/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NBJ6144	SA00053240	19/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCJ9145	SA00047608	19/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBB0082	SA00052412	11/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBW7572	SA00045873	11/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCS7770	SA00052115	21/12/2018	5452-1	R$ 195,23
NDO9801	SA00052755	19/12/2018	6122-0	R$ 293,47
NBG3792	SA00040641	15/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN9609	SA00053046	26/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBU0024	SA00045710	19/12/2018	6041-2	R$ 195,23
NCW1395	SA00050850	10/12/2018	6041-2	R$ 195,23
NDS2509	SA00049983	26/11/2018	5185-1	R$ 195,23
NDO6100	RO308124	16/10/2017	5487-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEF5790	SA00052054	11/12/2018	5487-0	R$ 195,23
MZT4222	SA00050084	27/12/2018	5541-1	R$ 195,23
PZA2299	SA00048497	24/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM8525	SA00050083	27/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBO0323	SA00053431	21/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCU9598	SA00052537	28/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU0818	SA00046174	27/12/2018	5380-0	R$ 130,16
JXE8354	SA00053430	21/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM8525	SA00050081	27/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM8525	SA00050082	27/12/2018	5819-1	R$ 880,41
OHT8219	RO303377	14/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY8936	SA00046969	26/12/2018	7633-1	R$ 293,47
NCX7045	SA00051986	04/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ7581	RO304771	12/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDH2499	RO304770	12/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBC5041	RO304769	11/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NCV5177	RO304847	12/12/2018	6050-1	R$ 293,47
FLY4629	SA00053178	28/12/2018	7633-2	R$ 293,47
OHN0458	RO304480	14/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBK5005	SA00044615	13/12/2018	5185-1	R$ 195,23
OQQ6437	SA00050075	19/12/2018	5568-0	R$ 195,23
NDN9046	RO304819	10/12/2018	6050-1	R$ 293,47
OXL8439	SA00052001	06/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE2749	SA00044985	05/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NBQ3990	SA00044602	13/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCU9377	SA00052495	12/12/2018	6858-0	R$ 130,16
NDP7831	SA00052658	12/12/2018	7625-2	R$ 293,45
NCU9377	SA00052494	12/12/2018	7072-1	R$ 293,47
NDN0511	SA00050864	12/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO0426	SA00053166	21/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW9584	SA00052686	13/12/2018	7633-2	R$ 293,47
NDH4475	SA00052672	13/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NED5703	SA00052669	13/12/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV0457	SA00051432	13/12/2018	6858-0	R$ 130,16
JHI7287	SA00046634	07/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OHS2570	SA00047375	28/12/2018	5185-1	R$ 195,23
NEC1944	SA00053029	17/12/2018	7633-2	R$ 293,47

Porto Velho Ro, 08 de Março de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8C6000C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2019

"Dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Rolim de Moura e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
CAPÍTULO I
DO ZONEAMENTO E USO DO SOLO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei regula o uso do solo no Município, dividindo o território em zonas e setores, observado as disposições da legislação federal e estadual relativas à matéria.

Art. 2° As normas estabelecidas nesta lei têm como objetivos:
I- Compatibilizar a ocupação e uso do solo com os condicionantes ambientais locais;
II- Incentivar a ocupação de lotes vazios nas áreas dotadas de infraestrutura;
III- Recuperar e proteger as nascentes, rios, igarapés e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente;
IV- Proteger as Áreas de Preservação Permanente com projetos integrados que sejam capazes de atender às questões ambientais e criem novas centralidades, institucionais e de recreação;
V- Fomentar o processo de verticalização das edificações;
VI- Reforçar as centralidades dos eixos comerciais e de serviços;
VII- Estimular o adensamento das áreas melhor servidas de infraestrutura e equipamentos urbanos;
VIII- Restringir ao adensamento de áreas cuja carência de infraestrutura urbana ponha em risco a saúde da população e o meio ambiente;
IX- Definir usos e atividades passíveis de convivência de acordo com a predominância de usos de cada área;
X- Criar mecanismos voltados para a avaliação de empreendimentos e atividades que provoquem impactos ambientais significativos ou geração de tráfego;
XI- Orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos no Município;
XII- Prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
XIII- Evitar a comercialização de lotes inadequados às atividades urbanas;
XIV- Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 3° São partes integrantes desta lei:
Anexo I – Enquadramento das Atividades nos Usos;
Anexo II- Definição das Ruas por Classe Viária;
Anexo III - Quadro Síntese dos Parâmetros Urbanísticos;
Anexo IV - Quadro das Vagas de Garagem e Estacionamentos.
Anexo V - Mapa de Zoneamento Urbano.
Anexo VI – Mapa de Expansão Urbana.
Anexo VII – Mapa de Setores.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4° Para os efeitos da presente lei serão adotada as seguintes definições:
I- Afastamento - distância entre a edificação e as divisas do lote em que se situa, aplicada em toda a altura da edificação, podendo ser:
II- Afastamento frontal - medido entre o alinhamento e a fachada voltada para o logradouro;
III- Afastamento lateral - medido entre as divisas laterais e a edificação;
IV- Afastamento de fundos - medido entre a divisa de fundos e a edificação.
V- Alinhamento – linha locada ou indicada pela Prefeitura que delimita a divisa frontal do terreno e o logradouro público;
VI- Altura da edificação – altura contada do nível de acesso da edificação até o topo da laje do último pavimento;
VII- Área total construída – somatório das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação;
VIII- Área não computável – partes da edificação elevada do solo, de modo que avance para além do seu suporte de sustentação vertical, tais como: marquises e beirais.
IX - Coeficiente de aproveitamento do terreno - relação entre a área edificada computável, e a área do lote onde se implanta a edificação;
X- Taxa de permeabilidade - relação entre áreas descobertas e permeáveis do terreno e a sua área total, sendo estas dotadas de solo natural ou vegetação que contribua para o equilíbrio climático e favoreça a drenagem e a permeabilidade de águas pluviais;
XI- Taxa de ocupação do terreno - relação entre a área da projeção horizontal da edificação ou edificações e a área do lote;
XII- Condomínio urbanístico – grupamento de edificações residenciais quer sejam horizontais ou verticais ou lotes constituídos a partir de frações ideais de terreno, composto por mais de duas unidades domiciliares autônomas.
XIII- Edícula – edificação secundária de pequeno porte e complementar à edificação principal;
XIV- Edificações de segurança pública – edifícios destinados às atividades policiais e de defesa civil;
XV- Edificação horizontal – edificação composta por uma unidade habitacional autônoma por lote, construída no plano horizontal.

XVI- Edificação horizontal multifamiliar – edificação composta por duas ou mais unidades habitacionais autônomas por lote, agrupadas horizontalmente;
XVII- Edificação vertical – edificação com duas ou mais unidades autônomas por lote agrupadas verticalmente;
XVIII- Empreendimentos geradores de impacto urbano e ambiental – aqueles potencialmente causadores de alterações no ambiente natural ou construído, ou que provoquem sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, quer sejam públicos ou privados, habitacionais ou não;
XIX- Estacionamento - área coberta ou descoberta, destinada exclusivamente à guarda de veículos, como função complementar a um uso ou atividade principal, composta de área para vaga dos veículos, acesso e circulação correspondentes;
XX- Estacionamento operacional - área coberta ou descoberta destinada à guarda de veículos de serviço, decorrentes de atividades que requeiram grandes frotas, composta de área para vaga dos veículos, acesso e circulação correspondentes, seja de natureza pública ou privada;
XXI- Estacionamento comercial - área coberta ou descoberta utilizada na exploração comercial do serviço de guarda e parada de veículos em áreas de grande demanda, com as necessárias áreas destinadas a acesso e circulação;
XXII-Garagem - edificação destinada exclusivamente à guarda de veículos, como função complementar a um uso ou atividade principal, podendo ter ainda caráter operacional ou comercial analogamente aos estacionamentos;
XXIII- Pavimento de edificação – área do edifício, incluindo o térreo em pilotis e o mezanino;
XXIV- Pavimento-tipo de edificação- cada um dos andares do edifício utilizado para realização da atividade principal e que seguem um mesmo padrão arquitetônico;
XXV- Subsolo – pavimento, com ou sem divisões, situado abaixo do piso térreo de uma edificação e que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível do terreno circundante;
XXVI- Vila – conjunto de edificações composto por mais de duas unidades habitacionais autônomas por lote, agrupadas horizontalmente;
XXVII- Estação de rádio comunicação – conjunto de equipamentos, aparelhos dispositivos e demais meios necessários para a comunicação via rádio, bem como as instalações que os abrigam e complementam associados às estruturas de sustentação;
XXVIII- Estação de serviço de telecomunicações – compreende as edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos dos serviços de telefonia;
XXIX- Faixa de serviço – é a faixa de largura variável, compreendendo a faixa "*non edificandi*" destinada à instalação dos equipamentos urbanos;
XXX- Fração ideal de terreno – é a porção resultante da divisão da área total do lote pelo número de unidades habitacionais nele instaladas;
XXXI- Zona - é o espaço da cidade perfeitamente delimitado, para o qual serão previstos controles de densidade demográfica, de limites de construção e a intensidade dos diversos usos e atividades econômicas, sociais e culturais;
XXXII- Outorga onerosa do direito de construir (OODC) - É a autorização para a construção de edificação que ultrapasse o coeficiente de aproveitamento igual a uma vez a área do terreno ou gleba em toda a zona urbana e de expansão urbana do Município, mediante contrapartida do beneficiário, conforme definido nesta Lei;
XXXIII- Logradouro público – área urbana de domínio público que se constitui bem de uso comum do povo, sendo, portanto, de acesso irrestrito, destinada à circulação ou permanência do usuário;
XXXIV- Via de circulação - área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas;
XXXV- Caixa da via - distância entre os limites dos alinhamentos prediais de cada um dos lados da rua;
XXXVI- Pista de rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos.
XXXVII- Lote – parcela de domínio privado ou público, decorrente de um parcelamento, remembramento ou arruamento;
XXXVIII- Loteamento - é a subdivisão de glebas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes, bem como respeito às diretrizes de arruamento;
XXXIX- Profundidade do lote - distância entre a testada e o fundo do lote, medida entre os pontos médios da testada e da divisa do fundo;
XL- Quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites deste mesmo loteamento;
XLI- Remembramento ou unificação - é a fusão de glebas ou lotes com aproveitamento do sistema viário existente;
XLII- Testada ou frente – linha que coincide com o alinhamento do logradouro, destinada a separar este da propriedade particular, sendo considerada, nos lotes voltados para mais de um logradouro, aquela onde se situa o acesso principal do imóvel;
XLIII- Centro comercial ou shopping Center - conjunto de lojas com área total construída superior a 1.500m2 (mil e quinhentos metros quadrados);
XLIV- Galeria comercial - conjunto com no mínimo cinco unidades, com área total construída de até 1.500m2 (mil e quinhentos metros quadrados);
XLV- Comércio atacadista – venda de mercadorias no atacado, em geral necessitando de amplo espaço para seu funcionamento dado ao volume de cargas;
XLVI- Supermercado – estabelecimento destinado à comercialização de produtos alimentícios e de uso doméstico, em regime de autosserviço, com área total construída igual ou superior a 500m2 (quinhentos metros quadrados).
XLVII- Comércio especializado – atividades comerciais de demanda eventual, tais como o comércio varejista de móveis, instrumentos municiais, equipamentos de som e outros;
XLVIII- Comércio varejista – venda de mercadorias a varejo;
XLIX- Indústria caseira – atividades industriais de baixíssimo impacto cujo processo produtivo se dá na unidade residencial em estrutura familiar;
L- Serviços especializados – atividades de demanda eventual que exigem requisitos especiais;

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 5º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e da legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 6º O parcelamento do solo urbano subordina-se às diretrizes do Plano Diretor, da Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano, quanto à destinação e à utilização das áreas parceladas, de modo a garantir o desenvolvimento urbano integrado.
§ 1º O município poderá aprovar loteamento de glebas distantes da mancha urbana, dentro dos limites estabelecidos para a expansão urbana, quando o projeto e a execução contemplar toda a infraestrutura necessária, mediante:
I – comprovação da sua viabilidade;
II – quando realizado a expensas do loteador;
III – aprovação da comissão de análise de projetos do município;
IV – aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.
§ 2º inclui-se na infraestrutura necessária as vias de acesso ao loteamento.loteamento.

Art. 7º O parcelamento do solo para fins urbanos somente será permitido na área urbana.

Art. 8º Não será permitido o parcelamento do solo:
I- Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II- Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III- Em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV- Em terrenos onde as condições geológicas não aconselhem a edificação;
V- Em áreas de preservação ambiental;
VI- Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
VII- Onde não haja viabilidade técnica para a implantação da rede coletora de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO URBANO
DA CONCEITUAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 9° Para fins de aplicação das normas de uso e ocupação do solo, os terrenos incluídos nos limites do perímetro urbano do Município de Rolim de Moura se dividem em:
I- Área Urbana Parcelada - AUP;
II- Área de Expansão Urbana – AEU;
III- Área Rural – AR.
§ 1º A Área Urbana Parcelada – AUP - apresenta diferentes graus de consolidação e qualificação e se divide em zonas para orientar o desenvolvimento urbano.
§ 2º Área de Expansão Urbana – AEU - se subdivide em duas áreas descontínuas:
I – AUE1 destina-se à implantação de novos loteamentos com seus limites definidos no mapa de expansão urbana, conforme anexo VII.
II - AUE2, lotes de interesses funcionais, voltados para implantação de equipamentos de pequeno, médio e grande porte como: garagens, galpões, indústrias, com seus limites definidos no mapa de expansão urbana, conforme anexo VII.
§ 3º Área Rural – AR – se subdivide em duas áreas descontínuas:
I- Área Rural é toda a área situada no território do Município de Rolim de Moura, excluída a área definida pelo Perímetro Urbano.
II - Eixo Industrial – EI – tem como objetivo a manutenção do uso existente, desde que restrito, definindo as atividades industriais compatíveis e não compatíveis, frente às características ambientais da área, compreendendo todos os lotes da área rural com frente para a RO-010, RO-383 e RO 479 dentro do Município de Rolim de Moura.

Art. 10 A Área Urbana Parcelada – AUP se subdivide em:
I- Zona Central – ZC.
II- Zonas Residenciais – ZR's.
III- Eixos Comerciais e de Serviços de Bairros – ECSB.
IV- Eixos Comerciais e de Serviços de Apoio – ECSA.
V- Áreas Institucionais - AI.
VI- Setor Especial – SE.
VII- Zona Verde – ZV.
§1º A Zona Central (ZC) tem como objetivo reforçar a permanência de usos comerciais e institucionais que atribuem características de centralidade à área e preservar o traçado do Plano viário, assegurando a ambiência da área com a manutenção do parcelamento do solo e volumetria atual dos prédios.
§ 2º As Zonas Residenciais (ZR's) têm como objetivo compatibilizar usos e atividades, incentivar a ocupação de lotes vazios nas áreas dotadas de infraestrutura e definir parâmetros de ocupação que considerem as condições físico-ambientais.
§ 3º Os Eixos Comerciais e de serviços de Bairro (ECSB) tem como objetivo incentivar a concentração de usos e atividades comerciais e de serviços, que compreende o Anel Viário e que apresentem complementaridade à zona central.
§4º Eixos Comerciais e de Serviços de Apoio (ECSA) lotes com testadas para Avenida 25 de Agosto, Avenida Norte Sul, Avenida Cecília Meireles, Avenida Dr. Miguel vieira Ferreira, Rua "H" da Avenida 25 de Agosto até a Rua 13, no bairro Cidade Alta, tem como objetivo a manutenção dos usos diversificados que comportam maior adensamento e concentração de usos não residenciais.
§ 5º As Áreas Institucionais (AI) têm como objetivo a manutenção dos usos institucionais e formas de parcelamento atuais.
§ 6º Setor especial (SE): são as áreas reservadas para fins específicos e sujeitos às normas próprias ou de interesse social, sendo o uso e atividade residencial proibido:
I - Área do presídio e quadras: 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, e 59;
II - quadra do cemitério municipal;
III - área de segurança de voo, no entorno do aeroporto na área rural;
IV – demais áreas criadas em lei específica. (texto conforme aprovado no plano diretor)
§ 7º Zona Verde (ZV): As zonas verdes são as áreas de proteção dos mananciais, o lote que compreende o antigo Balneário Municipal (Lote 7-A da Gleba 15) para implantação do horto florestal, e demais áreas particulares ou públicas definidas em lei específica.

Art. 11 O mapa com a delimitação das zonas integra o anexo VII da presente Lei.

Art. 12 A descrição dos limites das zonas será feita através de lei ordinária.

CAPÍTULO IV
DOS LOTEAMENTOS
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 13 Os projetos de parcelamento deverão ser desenvolvidos de forma a se obter conjuntos urbanos harmônicos, compatibilizando-se a superfície topográfica e o suporte natural com as diretrizes urbanísticas definidas no Plano Diretor e com as exigências desta Lei.

Art. 14 Os loteamentos deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário e a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, observada o disposto no § 1º deste artigo;

II – os lotes obedecerão às dimensões de 10 metros de frente; 12 metros de esquina e área mínima de 200 mts2, salvo quando localizados na ZC e EI, casos em que deverão ser observados os parâmetros urbanísticos elencados nos artigos específicos.
III – ao longo das águas correntes e dormentes, será obrigatória a reserva de uma faixa "*non aedificandi"* de, no mínimo, trinta metros de cada margem, a partir da cota mais alta já registrada pelo curso de água em épocas de inundação, limitada por uma via paisagística;
IV – ao longo das faixas de domínio público das rodovias será obrigatória a reserva de uma faixa "*non aedificandi*" de quinze metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;
V – as vias de loteamento deverão:
a) articular-se com as vias adjacentes oficiais existentes;
b) harmonizar-se com a superfície topográfica local;
VI – as quadras deverão acompanhar, sempre que possível o comprimento e o traçado de acordo com o já existente no Plano de Loteamento do Município;
§ 1º A percentagem de áreas públicas previstas no inciso I do *caput* deste artigo não poderá ser inferior a trinta e cinco por cento da gleba, sendo que:
I – 5% (cinco por cento), no mínimo, de área verde.
II – 10% (dez por cento), no mínimo, destinar-se-ão a:
a) uso institucional
b) espaços livres de uso público;
c) praças.
III – O restante do percentual incluirá as vias de circulação.
§ 2º Consideram-se de uso institucional as áreas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, as quais:
I – não poderão estar situadas nas faixas "*non aedificandi"*;
II – serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo.
§ 3º As áreas definidas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo passarão ao domínio do Município, sem ônus para este.
§ 4º As áreas de preservação ambiental e de preservação permanente serão de propriedade do Município, não sendo computadas no cálculo dos percentuais referidos no § 1º deste artigo.
§ 5º Quando o parcelamento do solo se destinar à programas habitacionais com características sociais e vinculados com entidades públicas que tratem da questão habitacional, tanto em conjuntos habitacionais como em unidades isoladas, serão aplicados os seguintes parâmetros:
I – obedecer a área mínima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);
II – obedecer a testada de, no mínimo, 8 mts (oito metros), e esquinas com 10mts (dez metros) para unidades isoladas, e de 6 m (seis metros), para unidades geminadas;
III – existência de pavimentação das vias públicas, por asfalto ou bloqueteamento em concreto, galeria de águas pluviais, meio-fio, sarjeta, pavimentação dos passeios e rede coletora de esgotamento sanitário, a expensas do empreendedor.
A rede coletora de esgotamento sanitário deverá ser implantada independentemente da disponibilidade do serviço de tratamento no local do empreendimento.
O bloqueteamento das vias públicas deverá ter resistência mínima de 35 MPA com espessura mínima de 8,00(oito) cm, dimensão 20x20cm.
O meio fio deverá ter resistência mínima de 20 MPA, com altura mínima de 10,00cm e máxima de 15,00 cm instalados.
A sarjeta deverá ter largura de 30,00 (trinta) cm e espessura de 7,00 (sete) cm e resistência mínima de 20 MPA.
IV - A resistência dos serviços que trata as alíneas anteriores deverá ser comprovada através de ensaios, conforme NBR vigente, a expensas do empreendedor.
V – deverão ser implantadas redes de distribuição de água potável e de energia elétrica§, com iluminação pública.
§ 6º As vedações estabelecidas no parágrafo único do artigo 6º desta Lei aplicam-se, também, aos parcelamentos referidos no parágrafo anterior.
§ 7º As áreas públicas previstas nos incisos I e II, do § 1º deste artigo, destinadas ao município deverão se localizar no local do empreendimento.

SEÇÃO II
DO PROJETO

Art. 15 Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar ao Município a definição das diretrizes para o uso do solo, para o sistema viário e para os espaços livres das áreas reservadas para uso institucional e público, apresentando para este fim, os seguintes documentos:
I – licença prévia da SEDAM, ou do órgão que o substituir, nos termos da legislação vigente;
II – título de propriedade do imóvel;
III – certidões negativas de tributos relativos ao imóvel;
IV – certidão negativa, expedida pelo órgão competente da Municipalidade, declarando que nos loteamentos executados ou que estejam em execução, sob-responsabilidade do loteador, no Município de Rolim de Moura, as obrigações constantes nos respectivos termos de acordo estejam cumpridas ou estejam dentro dos cronogramas aprovados;
V – duas vias impressas e uma via digital (dwg), da planta do imóvel na escala 1:1.000, assinadas pelo seu representante legal e por profissional habilitado e registrado no CAU/BR e/ou no CREA, e no órgão competente da Prefeitura desse Município, acompanhadas do respectivo registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contendo;
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas, citando nominalmente todos os confrontantes;
b) localização dos mananciais, cursos de água e lagos;
c) curvas de nível de metro em metro;
d) arruamentos vizinhos a todo o perímetro da área, com localização exata de todas as vias de circulação, no raio de trezentos metros de todas as divisas do parcelamento, áreas de recreação e locais de uso institucional;
e) bosques, monumentos naturais ou artificiais e árvores frondosas;
f) construções existentes;
g) serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências;
h) partes alagadiças, voçorocas, linhas de transmissão e adutoras;
i) indicação do norte verdadeiro ou magnético;
j) outras indicações que possam ser necessárias à fixação de diretrizes.
VI – planta da situação da gleba em escala 1:10.000 com destaque para o perímetro da área e para seus pontos notáveis;
VII – requerimento, solicitando a expedição das diretrizes, assinado pelo proprietário ou seu representante legal e pelo profissional técnico-responsável.
§ 1º Quando a área a ser parcelada for parte de área maior, o proprietário ou seu representante legal deverá apresentar as plantas referidas nos incisos V e VI do *caput* deste artigo, abrangendo a totalidade do imóvel.

§ 2º O Município exigirá a extensão do levantamento planialtimétrico, ao longo de uma ou mais divisas da área a ser loteada, até o talvegue ou espigão mais próximo, sempre que, pela configuração topográfica, a mesma exerça ou receba influência de área contígua.

Art. 16 A denominação dos loteamentos deverá ser submetida à homologação da Municipalidade, após consulta ao ofício imobiliário competente.
§ 1º Não será permitida a mesma denominação de loteamento já existente ou com aprovação já requerida.
§ 2º A denominação das vias de circulação far-se-á de acordo com a legislação pertinente, podendo, para tal, ser encaminhadas sugestões pelo loteador, que poderão ser acolhidas pelo Município.

Art. 17 O Município indicará, dentro de 60 (sessenta dias, a contar da data de entrega do pedido, na planta apresentada, as seguintes diretrizes:
I – o traçado básico das ruas e estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a ser respeitado;
II – a área de localização dos espaços abertos necessários à conservação e à preservação dos recursos naturais;
III – a área e a localização aproximada dos terrenos destinados a uso institucional e espaços livres, de uso público;
IV – o enquadramento da gleba na Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano.
Parágrafo Único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, podendo ser alteradas em atendimento ao interesse público, a critério da Municipalidade, mediante comunicação ao interessado.

Art. 18 Atendidas às diretrizes do artigo anterior, o requerente organizará o projeto definitivo, que deverá ser apresentado em arquivo digital (dwg) e três vias impressas encadernadas, com capa, identificação e índice, contendo:
I – projeto de loteamento, com os seguintes requisitos:
a) planta na escala 1:1.000, com curvas de nível de metro em metro e arruamento;
b) planta na escala 1:1.000 da divisão territorial com a localização de espaços verdes e espaços reservados para uso institucional e público, bem como o dimensionamento e numeração das quadras e dos lotes, azimutes e outros elementos necessários para a caracterização e o perfeito entendimento do projeto;
c) perfis longitudinais no eixo de cada uma das vias do loteamento, em escala 1:1.000, que poderá ser apresentado no projeto de pavimentação asfáltica.
d) memorial justificativo, descrevendo o projeto e indicando:
I- A denominação, situação e caracterização da gleba;
II- Os limites e confrontantes;
III- A área total projetada e as áreas parciais de lote por lote e do conjunto dos lotes;
IV- A área total das vias, dos espaços verdes e dos reservados a uso institucional e público, fixando o percentual com relação à área total;
V- Outras informações que possam concorrer para o julgamento do projeto e de sua adequada incorporação ao conjunto urbano;
e) Memorial descritivo das vias;
f) enquadramento de acordo com a Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano.
I – projeto de pavimentação de todas as suas vias de circulação, com drenagem superficial ou subterrânea quando necessário, meio fio, sarjeta e projeto padrão de pavimentação dos passeios;
II – projeto de energia elétrica e de iluminação pública, aprovado previamente pelo órgão competente, com indicação das fontes de fornecimento, localização de postes e pontos de iluminação pública, atendendo à totalidade dos lotes do loteamento, com iluminação pública em todas as vias;
III – projeto de abastecimento de água potável previamente aprovado pelo órgão competente;
IV – projeto de rede coletora de esgotos e tratamento aprovado previamente pelo órgão competente.
V – projeto de arborização dos canteiros centrais das avenidas e urbanização das áreas de uso comum e praças, sendo estas definidas pelo município.
VI - Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
VII – minuta de contrato de promessa de compra e venda dos lotes;
VIII – memorial descritivo dos projetos técnicos de implantação do loteamento;
IX – planilha de cálculo analítico do projeto e elementos para locação do loteamento e de suas vias de circulação;
X – Cronograma executivo da obra, contendo os prazos de execução de cada serviço.
XI – quadro estatístico com a discriminação de:
a) número de quadras;
b) número de lotes por quadra;
c) número total de lotes;
d) área total da gleba a ser loteada;
e) área total da gleba a ser arruada;
f) área destinada a espaços livres, de uso público;
g) área destinada a uso institucional;
h) área limítrofe às águas correntes e dormentes;
XII – memorial descritivo, em papel ofício, em três vias, contendo;
a) memorial de cada quadra e cada lote;
b) memorial da área geral do loteamento;
c) memorial dos espaços livres, de uso público e de uso institucional;
XIII – licença de instalação do loteamento, obtida junto ao SEDAM ou ao órgão que o substituir, nos termos da legislação vigente;
XIV – projeto padrão das placas de nomenclatura de todas as vias públicas do loteamento; previamente aprovadas pelo COMTRAN ou pelo órgão competente do município.
§ 1º O projeto de loteamento, estando de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação federal, estadual e municipal pertinente, será aprovado pelo Município.
§ 2º O Município não aprovará projeto de loteamento, ou qualquer de seus componentes, incompatível com:
I – as diretrizes básicas do Plano Diretor Municipal;
II – as conveniências de circulação e de desenvolvimento da região;
III – outro motivo de relevante interesse urbanístico.

Art. 19 Estando o projeto de loteamento de acordo com as disposições desta Lei e com o disposto na legislação federal, estadual e municipal pertinente, o loteador firmará Termo de Acordo, no qual se obrigará a:
I – doar ao Município:
a) as áreas de que tratam os incisos I e II do § 1º do artigo 14 desta Lei;
b) as faixas a que se referem os incisos III e IV do caput do artigo 14 desta Lei;

c) as áreas exigíveis pela legislação federal, estadual e municipal pertinente.
II – afixar, no loteamento, após a sua aprovação, em local perfeitamente visível, placa indicativa contendo as seguintes informações:
a) nome do loteamento;
b) nome do loteador;
c) Número do termo de verificação e aprovação pela Prefeitura Municipal;
d) número de registro no oficio de Registro de Imóveis;
e) nome dos responsáveis técnicos pelo loteamento, com o número de registro nos seus respectivos conselhos e na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
III – fazer publicar, no Diário Oficial do Município, o Termo de Acordo, devidamente assinado, num prazo máximo de trinta dias a partir da sua assinatura;
IV – executar toda a infraestrutura aprovada em projeto;
V – proceder à demarcação de lote por lote, com implantação de, no mínimo, dois pontos georeferenciados no loteamento, com marcos de concreto e chapa de identificação;
VI – demarcar os espaços reservados a uso público e institucional;
VII – facilitar a fiscalização permanente do Município, durante a execução das obras e serviços;
VIII – não efetuar a venda de lotes, antes de:
a) cumpridas as demais obrigações impostas pela legislação; e
b) registrado o loteamento no Ofício Imobiliário competente.

Art. 20 Observadas às disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal, no que couber; pagos todos os emolumentos e ainda, atendido o disposto no artigo 18 desta Lei, será expedido o Termo de Verificação e aprovação do loteamento.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO EMPREENDIMENTO

Art. 21 Concluídas as obras e os serviços exigidos, o interessado comunicará à Municipalidade, por escrito, o término dos trabalhos apresentando os atestados de conclusão emitidos pelos órgãos responsáveis.
§1º Se as obras e serviços forem realizados em desacordo com as diretrizes expedidas pelo setor competente da Municipalidade, com a legislação pertinente e com o avençado no Termo de Acordo, o Município intimará o interessado a que os refaça.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, não será recebido o loteamento, nem expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, antes do pleno cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município.

Art. 22 As obrigações do loteador, enumeradas nos artigos anteriores, deverão ser por ele cumpridas, a sua expensas, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 23 As obras e os serviços exigidos, bem como quaisquer outras benfeitorias feitas pelo loteador em vias e áreas de uso e domínio público e institucional, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município.

Art. 24 O Município não se responsabilizará por diferenças em medida de lotes ou quadras que o interessado venha a encontrar em relação às dimensões constantes do projeto de loteamento.

Art. 25 Os loteamentos para fins industriais e outros, capazes de poluir o meio ambiente, deverão obedecer às normas de controle de poluição estabelecidas pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO V
DO DESMEMBRAMENTO, RELOTEAMENTO, UNIFICAÇÃO E ARRUAMENTO

Art. 26 Os desmembramentos deverão atender além do contido nos Capítulos IV e V da Lei Federal nº 6.766/79, e obedecer no mínimo os seguintes requisitos:
I – Tamanho mínimo de 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), e testada mínima de 7 (sete) metros de frente e 8 (oito) metros quando esquina;
II – ao longo das águas correntes e dormentes, será obrigatória a reserva de uma faixa “non aedificandi” de, no mínimo, trinta metros de cada margem, a partir da cota mais alta já registrada pelo curso de água em épocas de inundação, limitada por uma via paisagística;
Nas áreas consolidadas esta reserva deverá ser de, no mínimo 10,00m (dez) metros e somente para edificações de baixo impacto.
III – ao longo das faixas de domínio público das rodovias será obrigatória a reserva de uma faixa “non aedificandi” de quinze metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;
IV – deverão ser expedidas as diretrizes para uso do solo, traçado dos lotes e sistema viário;
V – o Município indicará nas plantas, por ocasião da solicitação de diretrizes, as ruas ou estradas existentes ou projetadas a serem respeitadas;
VI – a aprovação do desmembramento deverá estar acompanhada de certidão atualizada da gleba;
VII – para o desmembramento de gleba serão expedidas diretrizes, com manutenção da denominação como gleba, preservada a prática de desdobro;
VIII – o desmembramento de lote já parcelado através de loteamento será feito mediante desdobro, com aplicação da legislação, sem necessidade de expedição de diretrizes;
IX – na falta de disposições específicas, aplicam-se aos desmembramentos as disposições que regem os loteamentos.
§ 1º As áreas definidas nos incisos II e III do caput deste artigo passarão ao domínio do Município, sem ônus para este.
§ 2º Para o desmembramento de área já loteado, devidamente aprovado e atendido as exigências quanto à infraestrutura na data de sua aprovação, será dispensada a exigência de pavimentação asfáltica.
§ 3 Quando do desmembramento de gleba resultar frações com área mínima de cinco mil metros quadrados e testada mínima de trinta metros, serão dispensadas a implantação de infraestrutura no desmembramento e a doação das áreas referidas no § 1º do artigo 14 desta Lei.
§ 4º O desmembramento que originar área atingida por projeção de rua ou áreas públicas determinadas em lei deverá estar acompanhado de demonstrativo de viabilidade de parcelamento futuro, segundo a legislação pertinente a loteamentos.
§ 5° Em qualquer gleba objeto de parcelamento, todas as parcelas deverão ter acesso por vias públicas oficiais, conectadas à rede viária.

Art. 27 Será permitido o desmembramento de área já dotada de infraestrutura, inclusive pavimentação asfáltica, atendidas as seguintes condições:

I – que os lotes resultantes do desmembramento atendam os parâmetros de ocupação estabelecidos na Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano;
II – que o proprietário efetue a doação ao Município de dez por cento da área a ser desmembrada, nos termos dos incisos I e II do § 1º do artigo 14 desta Lei;
III – que o desmembramento observe o sistema viário existente e projetado para o local.
§ 1º A área a ser doada ao Município de Rolim de Moura, em atendimento ao disposto no inciso II do caput deste artigo, poderá estar inserida na área desmembrada, assim como incluída na área remanescente, mediante registro em órgão oficial.
§ 2º Se a área total a ser desmembrada for inferior a cinco mil metros quadrados e não havendo área remanescente, o proprietário deverá indenizar ao Município o valor equivalente à área a ser a ele doada, consoante o disposto no inciso II do caput deste artigo, apurado com base no respectivo valor venal.

Art. 28 O Município poderá promover o reloteamento de áreas para por em prática novos arruamentos exigidos pelo desenvolvimento urbano.
Parágrafo Único. Não será permitido o arruamento de área como medida preliminar para posterior loteamento.

Art. 29 Para fins de aprovação de desmembramentos e subdivisões em áreas nas quais existam vias de circulação abertas, interligando a malha urbana, e utilizadas como passagem permanente pelo público há mais de vinte anos, o Município de Rolim de Moura receberá em doação àquelas vias públicas, desde que estejam em conformidade com as diretrizes e com o projeto de arruamento estabelecido para a região.
§ 1º O reconhecimento da situação fática do sistema viário referido no caput deste artigo não exime o proprietário do imóvel a ser desmembrado ou subdividido de implantar no parcelamento toda a infraestrutura exigida pela legislação pertinente.
§ 2º De acordo com as características funcionais e físicas do sistema viário urbano, ficam estabelecidas 05 (cinco) classes de vias:
I – Trânsito Rápido;
II - Arteriais;
III - Coletoras;
IV - Locais.
V - Especiais;
§ 3º Os Padrões Geométricos Mínimos de Caixa Viária são:
I - Vias de Trânsito Rápido - 40m (quarenta metros);
II - Vias Arteriais - 30m (trinta metros);
III - Vias Coletoras - 14m (quatorze metros);
IV - Vias Locais - 12m (doze metros);
V - Vias Especiais
§ 4º A classe de Vias Especiais terá traçado geométrico, uso e ocupação do solo de acordo com cada caso específico e serão definidos por Lei após estudos realizados pela Secretaria responsável.
§ 5º Integram a caixa viária:
I - Leito carroçável - destinado ao trânsito de veículos;
II - Passeios adjacentes - destinados ao trânsito de pedestres;
III - Canteiros centrais.
§ 6º As vias coletoras e locais dos novos parcelamentos deverão atender o disposto neste artigo, salvo aquelas que forem continuidade de outras vias já existentes, as quais deverão obedecer ao mesmo padrão geométrico.
§ 7º A largura mínima dos passeios adjacentes que integram a caixa viária de 2,5m (dois metros e meio) para as vias de até 14m (quatorze metros) e 3m (três metros) para as vias de até 25m (vinte e cinco metros) e 1/6 (um sexto) do padrão geométrico mínimo para as demais.
§ 8º O Cartório de serviço registral deverá informar o município sobre a unificação de lote urbano, acompanhados de mapa e memorial descritivo do imóvel até o sexto dia útil do mês subsequente.
Art. 30 A unificação dos lotes urbanos deverão obrigatoriamente ser aprovadas pelo município

CAPÍTULO VI
DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 31 Consideram-se os seguintes parâmetros urbanísticos para o controle do uso e da ocupação das zonas integrantes da Área Urbana de Rolim de Moura:
I- Tamanho Mínimo do Lote;
II- Coeficiente de Aproveitamento do Terreno - CAT;
III- Altura Máxima da Edificação;
IV- Número Máximo de Pavimentos;
V- Taxa de Ocupação Máxima do Terreno;
VI- Afastamentos da Edificação;
VII- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno;
VIII- Usos Compatíveis.
§ 1º Para o cálculo do CAT considera-se a área total construída, excetuando-se:
I- Subsolo, quando totalmente enterrado;
II- Áreas de recreação, lazer e estacionamento não coberto e permeável.
§ 2º Nos lotes limítrofes de zonas com parâmetros diferenciados, prevalecem os mais restritivos.

Art. 32 A ZC obedecerá aos seguintes parâmetros.
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150(cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7 (sete) metros e nos lotes de esquina de 8 (oito) metros;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima serão através de OODC;
III- Taxa de Ocupação Máxima do Terreno: 90 (noventa por cento), sendo que o remanescente poderá ser utilizado para estacionamento e jardins, desde que o piso seja com material permeável, obedecendo aos parâmetros ecológicos.
IV- Afastamentos da Edificação;
a) Frontal: liberado na ZC, para edificação residencial deve-se atender aos 2,00 (dois metros), exceto para as garagens;
b)- Laterais e de fundo comerciais: Liberado o afastamento lateral até o quarto pavimento, a partir deste, independente do uso e aberturas de iluminação e ventilação natural deve-se obedecer ao afastamento mínimo de 1,5 (um metro e meio).
c)- Laterais e de fundo residenciais: para edificação residencial devem-se obedecer à distância 1,5 (um metro e meio) desde o pavimento térreo, quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural.
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 10% (dez por cento);

VI- Usos Compatíveis: de acordo com os anexos I e II.

Art. 33 A ZR1 obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150m2 (cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7(sete) metros e nos lotes de esquina de 8 (oito) metros;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima será através de OODC;
III – Taxa de ocupação máxima do terreno: 75%;
IV – Afastamentos da edificação:
a)- Frontal: 2,00 (dois metros), exceto as garagens;
b) Laterais: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
c)- Fundos: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 25% (vinte e cinco por cento)
VI- Usos Compatíveis: de acordo com os anexos I e II.

Art. 34 A ZR2 obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150 (cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7 (sete) metros e 8 (oito) metros), quando esquina;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima será através de OODC;
III- Taxa de ocupação máxima do terreno: 75%;
IV- Afastamentos da Edificação:
a) – Frontal: 2,00 (dois metros), exceto as garagens;
b) - Laterais: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
c) - Fundos: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 25% (vinte por cento);
VI- Usos Compatíveis conforme anexos I e II:
Art. 35 A ZR3 obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150m2 (cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7 (sete) metros e 8 (oito) metros;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima serão através de OODC;
III- Taxa de ocupação máxima do terreno: 75/%;
IV- Afastamentos da Edificação:
a) Frontal: 2,00m (dois metros), com exceção das garagens;
b) Laterais: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
c) Fundos: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 25% (vinte e cinco por cento).
VI- Usos Compatíveis conforme anexos I e II.

Art. 36 A ZR-4 obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150 (cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7,00 (sete) metros e 8,00 (oito) metros, quando esquina;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima serão através de OODC;
III- Taxa de ocupação máxima do terreno: 75%
IV- Afastamentos da Edificação:
a) Frontal: 2,00m (Dois metros), com exceção das garagens;
Laterais: 1,50m (Um metro e meio), quando houver abertura para iluminação e ventilação natural;
Fundos: 1,50m (Um metro e meio), quando houver abertura para iluminação e ventilação natural;
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 25% (vinte e cinco por cento)
VI- Usos Compatíveis conforme anexos I e II.

Art. 37 A ZR-5 obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 150 (cento e cinquenta) metros e Testada Mínima de 7,00 (sete) metros e 8,00m (oito) metros, quando esquina;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima será através de OODC;
III- Taxa de ocupação máxima do terreno: 75%
IV- Afastamentos da Edificação:
a) Frontal: 2,00m (dois metros), com exceção das garagens;
b) Laterais: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
c) Fundos: 1,50m (Um metro e meio) Quando houver aberturas para iluminação e ventilação natural;
V- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 25% (vinte e cinco por cento);
VI- Usos Compatíveis conforme anexos I e II.

Art. 38 Nos Eixos Industriais (EI), Comerciais e de Serviços de Bairro – (ECSB) e nos Eixos de Comércio e Serviços de Apoio (ECSA), serão obedecidos os mesmos parâmetros urbanísticos da zona central (ZC). Os Usos Compatíveis serão de acordo com sua zona de localização conforme anexos I e II.
§ 1º Os ECSB dizem respeito às seguintes vias públicas: Rua Urupá da Avenida 25 de Agosto até a Avenida São Paulo, Avenida são Paulo da Rua Urupá até a Rua Rondônia, Rua Rondônia da Avenida São Paulo até a Avenida 25 de Agosto, Rua Esperantina da Avenida 25 de agosto até a Avenida Luiz Irineu Genova, Avenida Luiz Irineu Genova da Rua Esperantina até a Avenida Norte Sul, e Avenida Cuiabá entre a Rua Capibaribe até a Rua Brasforest, Rua Rio Madeira, Avenida Recife, Avenida Cecília Meireles, Avenida Dr. Miguel vieira Ferreira, Rua "H" da Avenida 25 de Agosto até a Rua 13, no bairro Cidade Alta e as demais vias que fazem parte do anel viário, conforme mapa de zoneamento.
§ 2º Os ECSA dizem respeitos às seguintes vias públicas: Avenida 25 de Agosto e Avenida Norte Sul, nos Bairros pelas vias transpassadas.

Art. 39 Eixo Industrial – EI: obedecerá aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I- Tamanho Mínimo do Lote: 1.000m² (mil metros quadrados) e Testada Mínima de 20 (vinte) metros;
II- Número Máximo de Pavimentos: 7 (sete), acima serão através de OODC;
III- Altura Máxima da Edificação: limitada a 45 (quarenta e cinco) metros no raio de 4 km da pista de pouso do aeroporto, de acordo com a legislação do Comando Militar da Aeronáutica vigente;
IV- Taxa de Ocupação Máxima do Terreno: 80% (oitenta por cento);
V- Afastamentos da Edificação:
a) Frontal: 2,00m (dois metros);

b) Laterais: 1,50m (um metro e meio);
c) Fundos: 1,50m (um metro e meio);
VI- Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno: 20% (vinte por cento);
VII- Usos Compatíveis: ver anexos I e II.
§ 1º As edificações situadas nas rodovias estaduais que estejam dentro da Faixa de Domínio da Rodovia submetem-se à Legislação Estadual aplicável.
§ 2° Na AEU2, serão aplicados os mesmos parâmetros urbanísticos do eixo industrial.

Art. 40 As Áreas Institucionais – AI: obedecerão a parâmetros urbanísticos específicos, de acordo com suas características próprias.

CAPÍTULO VII
DOS USOS E ATIVIDADES ESPECIAIS
SEÇÃO I
POSTOS DE ABASTECIMENTO E DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

Art. 41 Os postos de abastecimento e de serviços para veículos automotivos somente poderão ser implantados em área localizada além de um raio de influência igual ou superior a 200m (duzentos metros) de:
Equipamentos públicos:
Federal;
Estadual; e
Municipal;
§ 1º Na implantação dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, deverão ser obedecidas às determinações do Código de Obras e Instalações e os parâmetros urbanísticos previstos para a zona urbana onde se localizam, sendo que o projeto deverá ser apresentado com a devida aprovação do Corpo de Bombeiros, conforme legislação vigente.

SEÇÃO II
DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÃO

Art. 42 Ficam vedadas estações de radiocomunicação nos seguintes locais:
I- Áreas de preservação permanente;
II- Unidades de conservação de proteção integral;
III- Praças, canteiros centrais e vias públicas;
IV- Edificações para reunião de público, tais como:
Centros comunitários;
Centros culturais;
Escolas;
Hospitais;
clínicas médicas,
Creches
Asilos
Igrejas;
Museus e teatros;
Parques urbanos.
V- No entorno de bens e equipamentos de interesse sócio cultural e paisagístico;
§ 1º As estações de radiocomunicação só poderão ser instaladas mediante autorização do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
§ 2º No caso da instalação de novas estações de radiocomunicação, a distância entre o ponto de emissão da antena transmissora e a edificação onde estiverem instaladas clínicas, centros de saúde, hospitais e assemelhados deverá ser superior a 50m (cinquenta metros), observada ainda as normas e os padrões definidos na legislação em vigor.

SEÇÃO III
DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E TELETRANSMISSÃO

Art. 43 Ficam vedadas redes de telecomunicação e tele transmissão nos seguintes locais:
I- Áreas de preservação permanente;
II- Edificações para reunião de público, tais como:
Centros comunitários;
Centros culturais;
Escolas;
Hospitais;
clínicas médicas,
Creches
Asilos
Museus e teatros;
Parques urbanos.
V- No entorno de bens e equipamentos de interesse sociocultural e paisagístico;
§ 1º A construção das redes de telecomunicação e tele transmissão deverá ser precedida de prévia autorização do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
§ 2º A implantação de torres de transmissão de telecomunicação e tele transmissão devem ser precedidas de aprovação pelos responsáveis técnicos do município.

Art. 44 a instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá:
Obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
Contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;
Prejudicar o uso de praças e parques;

Prejudicar a visibilidade de motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;
Danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de serviços públicos;
Pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;
Desrespeitar as normas relativas à Zona de Proteção de aeródromo, de heliponto, de auxílios à navegação aérea e a Zona de procedimentos de navegação aérea, editadas pelo comando da aeronáutica.

SEÇÃO IV
DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 45 É vedada a instalação de Redes de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica nas seguintes áreas:
I- Áreas de preservação permanente;
II- Edificações para reunião de público, tais como:
Centros comunitários;
Centros culturais;
Escolas;
Hospitais;
clínicas médicas;
Creches;
Asilos;
Museus e teatros.
§ 1ºA construção das redes de distribuição de energia elétrica deverá ser precedida de prévia autorização do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
§ 2º A implantação de torres de transmissão de alta tensão deve ser precedida de consulta ao órgão técnico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Art. 46 As atividades que requeiram equipamento elétrico de transformação específica deverão instalá-lo dentro dos limites da área particular onde estiverem localizados.

CAPÍTULO VIII
DAS VAGAS DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS

Art. 47 O número de vagas para as edificações onde, segundo as atividades, é obrigatória a previsão e destinação de área mínima para veículos de serviço em garagens e estacionamentos, assim como seus parâmetros urbanísticos, estão especificados no anexo IV desta lei.

Art. 48 Os estacionamentos ou garagens podem ser condominiais, sendo obrigatória à demarcação da vaga de veículos na proporção estabelecida no anexo IV desta Lei.

Art. 49 Considera-se para dimensionamento da capacidade da garagem ou estacionamento a área mínima de 12,5m² (doze metros quadrados e meio) por veículo.

Art. 50 A exigência de vaga para estacionamento ou garagem deverá ser aplicada para novas edificações e para as existentes que sofrerem ampliações acima de 100% (cem por cento) de sua área.

CAPÍTULO IX
SEÇÃO I
DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS E VILAS

Art. 51 Será permitida a implantação de vilas residenciais, na forma da lei federal e Estadual aplicável, obedecendo aos parâmetros estabelecidos nesta lei.

Art. 52 - Para os fins desta lei, conceitua-se:
I – Condomínio fechado: conjunto de unidades autônomas e privativas, horizontal ou vertical, organizadas sob a forma de lotes de terra destinados à edificação, com abertura de vias internas de circulação e áreas de lazer comuns vinculadas por fração ideal às áreas privativas, fechadas no todo do seu perímetro, constituído sob forma de pessoa jurídica, cabendo aos proprietários das referidas unidades o custeio da manutenção das obras e dos serviços urbanos realizados no interior das áreas comuns, disciplinado nos termos da Lei Federal 4.591/64 e suas atualizações.
II – Condomínio Horizontal: são edificações construídas no plano horizontal ou uma ao lado da outra.
III – Condomínio Vertical: edifício de apartamentos no formato de torre, podendo ser formado por apenas uma torre ou várias torres irmãs.

Art. 53 - Os condomínios fechados, regidos pela Lei Federal nº 4.591/64, serão analisados e aprovados PELA comissão de análise de projetos E pelo NEP – Núcleo de Engenharia e Projetos do município, observadas as considerações urbanísticas, viárias, sociais, ambientais, e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor, obedecendo ainda os seguintes parâmetros:
I - O perímetro do condomínio será totalmente cercado com muro, e com portaria de acesso controlado;
II- Serão implantadas áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;
III - Serão preservadas as áreas de matas nativas existentes conforme PCA (plano de controle ambiental), as quais farão parte da área de reserva florestal contendo no mínimo 10% (dez por cento) da área total do empreendimento devidamente averbada como área de preservação permanente;
IV - Qualquer reflorestamento só poderá ser feito utilizando árvores nativas da região;
V - O acesso a essa zona de urbanização será obrigatoriamente pavimentado com asfalto ou bloquete, conforme diretriz expedida pelo município, a expensas do empreendedor, compreendido como acesso o trecho entre a portaria de acesso ao empreendimento e a via pública existente;
VI - Os terrenos terão área mínima de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), vedada a subdivisão para qualquer fim e a ocupação por mais de uma unidade residencial unifamiliar, sendo permitido no máximo outra edificação destinada a eventuais empregados. Os terrenos não poderão ter testada inferior a 12,00m;
VII - O sistema de iluminação pública, bem como toda a rede de telecomunicações, de quaisquer espécies e natureza deverão seguir as normas das concessionárias competentes;

VIII - Recuo frontal mínimo de 2,00 metros (dois metros) além da divisa interna do lote e recuos laterais de 1,5 (um e meio) metro, salvo nas esquinas em que o recuo deverá ser de 2,00 metros (dois metros);
IX - Em caso de obstrução de continuidade de vias, o condomínio deverá apresentar solução para continuidade da malha viária;
X - É vedada a edificação de muros, grades ou cercas frontal e lateral até o limite de recuo frontal dos lotes;
XI - O número de pavimento será definido após apresentação do estudo do impacto de vizinhança elaborado por profissional habilitado, somente nos casos acima de 02 pavimentos;
XII - A taxa de ocupação máxima será de 75% (setenta e cinco por cento);
XIII - As edificações atenderão às normas e posturas municipais aplicadas de acordo com sua localização;
XIV - Ás áreas de uso comum para circulação deverá ter largura mínima de:
a) 12,00m (doze metros), sendo 7,00(sete metros) para leito carroçável; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para passeio nas duas laterais da via;
b) os condomínios poderão apresentar modelo de passeios ou na sua ausência deverão obedecer ao modelo padrão estabelecido no código de obras e posturas do município;
c) O planejamento, a construção e manutenção da infraestrutura do condomínio, compreendem ruas, acessos, equipamentos urbanos e comunitários, sistemas de iluminação pública, sistema de telecomunicação, coleta até a deposição final adequada de lixo e sistemas de abastecimentos de água e esgotamentos sanitários até a deposição final, são de inteira responsabilidade do empreendimento a ser instalado na área ou dependências do condomínio, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal, atendendo o princípio da legalidade.
d) A aprovação do projeto obedecerá às determinações da legislação ambiental, sanitária e urbanística que forem estipuladas pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes, respeitado o princípio de legalidade.
§ 1º A área de uso destinada a recreação, será equivalente a no mínimo a 5%(cinco por cento) da área do lote original;
I- Área de Urbanização Específica para Condomínio residencial em área urbana: Os interessados na aprovação de condomínio, em imóvel de sua propriedade localizados na área urbana ou em projeto aprovado de loteamento pela municipalidade, deverão encaminhar à prefeitura requerimento para o fim, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa de ônus do imóvel, também expedida pela circunscrição imobiliária competente;
b) Certidão de inteiro teor do imóvel, também expedida pela circunscrição imobiliária competente;
c) Certidão negativa de ônus municipais;
d) Mapas e memoriais descritivos das respectivas frações do imóvel para cada condômino, bem como as áreas de uso comum, destinadas à circulação e à recreação;
II - Ás áreas de uso comum para circulação deverá ter largura mínima de:
a) 12,00m (doze metros), sendo 7,00(sete metros) para leito carroçável; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para passeio nas duas laterais da via;
b) os passeios deverão obedecer ao modelo padrão estabelecido no código de obras e posturas do município;
§ 3º A área de uso destinada a recreação, será equivalente a no mínimo 5%(cinco por cento) da área do lote original;
§ 4º A taxa de ocupação das frações do condomínio será, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento), obedecendo aos requisitos da zona a que o terreno pertence.
§ 5º As construções deverão seguir os afastamentos dos logradouros públicos indicados no zoneamento a que o terreno pertence.
§ 6º As dimensões mínimas das frações ideais de terreno e os afastamentos laterais e frontais serão as mesmas estabelecidas para as diferentes zonas já definidas nesta lei. Não serão permitidas alterações nas frações estabelecidas no alvará de aprovação do condomínio.
§ 7º Caso os proprietários desejem modificar estas frações, a licença concedida será revogada, precedida de novo processo de aprovação de condomínio.
§ 8º Na aprovação do condomínio será respeitado o sistema viário constante da planta da cidade, bem como suas futuras projeções.
§ 9º Quando os acessos às moradias terminarem em bolsão de retorno, este terá que atender aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente do Corpo de Bombeiros;
§ 10 Para condomínios fechados, de blocos verticais ou horizontais, poderá haver alterações dos índices urbanísticos, desde que inserido em um programa de habitação de interesse social. Este será analisado pela equipe técnica do município, com base nos programas de ação do governo federal.

Art. 54 Será obrigatória a execução por parte do proprietário da gleba destinada ao condomínio, as seguintes obras e equipamentos urbanos:
I - abertura e pavimentação das vias de circulação e calçada, inclusive vias de acesso, especialmente no tocante às questões de acessibilidade de cadeirantes e cegos, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais.
II - obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;
III – construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário individual, através do sistema próprio consistente em estação de tratamento de esgotos (ETE) devidamente aprovada pelo prestador do serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, quando não houver redes próximas à área condominial.
IV - obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento de águas correntes ou dormentes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;
V - construção de rede de energia elétrica, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica;
VI - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros; conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;
VII - construção de sistema de abastecimento de água potável conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão competente, entidade ou empresa concessionária;

Art. 55 Após a aprovação e constituição jurídica do condomínio horizontal fechado, será de inteira responsabilidade do Condomínio a obrigação de desempenhar:
I – O serviço de manutenção das árvores e poda, quando for o caso;
II – A manutenção e conservação das vias de circulação do pavimento e da sinalização de trânsito interna;
III – A coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado, em local definido e recipiente adequado, na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;
IV – Prevenção de sinistros;
V – Manutenção e conservação da rede de iluminação interna das áreas comuns;
VI – Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
VII - Construção de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;

VIII – Outros serviços que se fizerem necessários;
IX- Segurança interna do condomínio.

Art. 56 O Regimento Interno do Condomínio deverá ser aprovado pela comissão de análise de projetos do município.

SEÇÃO II
DO SETOR CHACAREIRO

Art. 57 Considera-se chácara, para efeito desta Lei, toda área igual ou superior a 1 (um) hectare e no máximo a 10 (dez) hectares, ocupada de forma precária, destinado a turismo, lazer ou exploração agropecuária, extrativista vegetal, agroindustrial, agroecológica, de base familiar ou associativa, situado na área urbana ou de expansão urbana do município de Rolim de Moura-RO.
§ 1º Chácara de Produção- CHP: corresponde às áreas com uso predominantemente residencial de baixíssima densidade, associado a incipientes atividades agropecuárias doméstica, agroindustrial, agroecológica, extrativista vegetal, plantios hortigranjeiros, formação de pomares, criação de aves entre outros,
§ 2º Chácara de Serviço – CHS: corresponde às áreas com uso predominantemente residencial de baixíssima densidade, associado às atividades de turismo e lazer,
§ 3º Chácara de Lazer – CHL: corresponde a cada um dos lotes resultantes do parcelamento de um imóvel rural que perdeu sua capacidade produtiva, atendidas certas circunstâncias fáticas e condições legais, e que passe a ter por destino exclusivo o repouso de fins de semana e o lazer dos seus proprietários.
§ 4º Nas chácaras que trata este artigo, exige-se também que haja tratamento de esgoto sanitário individual com 90% de eficiência e, no caso das áreas produtivas, devem ser priorizados os usos para produção de alimentos para consumo local.
§ 5º Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos para desmembramento ou parcelamento, dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, onde se localiza o Município, no que couber, e da aprovação da Prefeitura Municipal, segundo as exigências desta lei.
§ 6º para aprovação do projeto de desmembramento ou parcelamento o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento padrão do município;
II - documentos do imóvel emitido pelo Serviço Registral de Imóveis;
III - documentos pessoais do requerente;
IV - termo de anuência do INCRA;
V - três vias do mapa e memorial descritivo dos lotes a serem desmembrados ou parcelados;
VI - três vias do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto de desmembramento ou parcelamento;
V - certidão negativa de débitos estadual e federal do imóvel;
VI - Arquivo digital no formato compatível com o sistema adotado pelo município.
§ 7º Após a aprovação dos órgãos competentes, a área destinada às chácaras de Serviços e Lazer ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano.

SEÇÃO III
PARCELAMENTO, PARA FINS URBANOS, DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO FORA DA ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA

Art. 58 O parcelamento, para fins urbanos, de imóvel rural localizado fora de zona urbana ou de expansão urbana, assim definida nesta lei, rege-se pelas disposições do art. 96, do Decreto Federal n.º 59.428, de 27/l0/66, e do art. 53, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79 e suas alterações.
§ 1º Em tal hipótese de parcelamento, caberá, quanto ao INCRA, unicamente sua prévia audiência.

CAPÍTULO X
DOS USOS E ATIVIDADES

Art. 59 Considera-se para aplicação das normas de uso e ocupação do solo em Rolim de Moura:
I- Residencial:
a) unifamiliar;
b) multifamiliar horizontal;
c) multifamiliar vertical.
II- Comercial;
III- De serviços;
IV- Industrial;
V- Agrícola.
V – agropecuária.

Art. 60 Os usos comerciais, de serviços, industrial e agrícola poderão ser classificados em:
I- De nível 1, correspondentes ao uso comercial, de serviços e industrial de baixíssimo impacto, com as seguintes características:
a) Em geral desenvolvidos em unidades de pequeno porte;
b) Compatíveis com o uso residencial, sem restrições;
c) Funcionamento submetido ao licenciamento.
II- De nível 2, correspondentes ao uso comercial, de serviços e industrial de baixo impacto, com as seguintes características:
a) Desenvolvidos em unidades de pequeno, médio e grande porte;
b) Convivência com o uso residencial e meio ambiente urbano com restrições;
c) Funcionamento submetido ao licenciamento e às normas edilícias e urbanísticas específicas.
III- De nível 3, correspondentes ao uso comercial, de serviços, industrial e agrícola de médio impacto, com as seguintes características:
a) Desenvolvidos em unidades de pequeno, médio e grande porte;
b) Convivência com o uso residencial e meio ambiente urbano com restrições;
c) Funcionamento submetido ao licenciamento com consulta prévia aos órgãos responsável pelo meio ambiente e pela circulação viária.
IV- De nível 4, correspondentes ao uso comercial, de serviços e industrial de alto impacto, com as seguintes características:
a) Desenvolvidos em unidades de pequeno, médio e grande porte;

b) Convivência com o uso residencial e meio ambiente urbano com restrições;
c) Funcionamento submetido ao licenciamento e ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e, eventualmente, com a adoção de medidas compensatórias e mitigadoras.
V- De nível 5, correspondentes aos usos de serviços, industrial e agrícola de altíssimo impacto, com as seguintes características:
a) Em geral desenvolvidos em unidades de grande porte;
b) Incompatíveis com o uso residencial, no caso do uso industrial, ou em condições especiais de instalação e localização, nos casos do uso de serviços e agrícola;
c) Funcionamento submetido ao licenciamento com estudos técnicos, planejamento específico e Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso.

Art. 61 As atividades enquadradas nos usos comerciais, de serviços, industrial e agrícola, em níveis de 1 a 5, encontram-se no anexo II desta Lei.
Parágrafo Único. Novas atividades que surgirem serão analisadas e enquadradas nos usos conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas no Enquadramento das Atividades nos Usos no Anexo III desta lei, sendo ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente, quando não for possível verificar a citada similaridade.

Art. 62 As atividades e respectivos níveis permitidos por zona encontram-se no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XI
DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Art. 63 Entende-se por Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, o instrumento que reúne o conjunto de estudos destinados à identificação e à avaliação dos impactos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou de atividade na qualidade de vida da população residente no local e nas proximidades, e que visem, ao final, estabelecer medidas que propiciem a redução ou eliminação dos possíveis impactos negativos potenciais ou efetivos.
Parágrafo Único. É competente para avaliar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) a comissão composta no mínimo por um membro da fiscalização de obras e posturas, fiscalização ambiental e fiscalização de trânsito.

Art. 64 O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) é obrigatório para o licenciamento de empreendimento ou atividades potencialmente causadores de impacto ao meio ambiente urbano, nos seguintes procedimentos administrativos: licença ou autorização para obra de construção, ampliação ou modificação destinada a abrigar uma das atividades mencionadas nos incisos I a IX do *caput* do artigo 58.
Parágrafo Único. A exigência do EIV não elimina a necessidade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), nem de qualquer outra análise ou licença ou autorização exigida para realização da atividade ou instalação do empreendimento.

Art. 65 Para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento se sujeita ao EIV, os seguintes empreendimentos e atividades:
I- Casas noturnas;
II- Edificações com área útil principal igual ou superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
III- Estacionamento ou garagem para mais de 100 (cem) veículos;
IV- Hospital;
V- Hotel com área de terreno igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
VI- Templo e local de culto em geral;
VII- Atividades e instalações especiais;
VIII- Outros serviços e comércios que importem em edificações com área útil igual ou superior a 750m2 (setecentos e cinquenta quadrados);
IX- Atividades industriais;
X- Edificações com destinação institucional;

Art. 66 O Município poderá condicionar a validade da licença ou autorização do empreendimento ou atividade sujeita ao EIV ao cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias que atenuem os impactos ambientais.
§ 1º A implantação e, conforme o caso, a manutenção das medidas mitigadoras e compensatórias será feita a expensas do interessado no licenciamento, no prazo indicado pelo órgão municipal competente, sob pena de:
I- Não expedição da licença ou da autorização para funcionamento ou do habite-se, caso a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias seja condição prévia para esses atos;
II- Multa aplicável simultaneamente a qualquer outra penalidade, cujo valor será definido pelo Município, através de lei específica;
III- Embargo da obra, após 30 (trinta) dias do decurso do prazo para cumprimento da obrigação ou da descontinuidade na manutenção da medida exigida;
IV- Suspensão das atividades, após 30 (trinta) dias do decurso do prazo para cumprimento da obrigação ou da descontinuidade na manutenção da medida exigida;
§ 2º A partir da segunda reincidência, a autoridade municipal competente poderá promover o procedimento administrativo para a cassação da licença.
§ 3º As medidas compensatórias não poderão ser utilizadas para flexibilizar parâmetros urbanísticos ou ambientais além do limite admitido pela legislação aplicável.
§ 4º Quando for o caso, o setor municipal competente indicará também os parâmetros e a metodologia para fins de realização do EIV.

Art. 67 O EIV será elaborado de acordo com diretrizes expedidas pelo município.

Art. 68 Quando o EIV for exigido para intervenção a ser promovida pelo Município, deverá ser elaborado logo após o plano, programa ou projeto, antes do início da execução de qualquer etapa ou mesmo da licitação para execução indireta, quando for o caso.

Art. 69 A comissão competente para apreciação do EIV, conforme parágrafo único do art. 63 poderá uma única vez, solicitar informações complementares, em decorrência da análise das conclusões e documentos apresentados, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

Art. 70 O EIV apresentado, depois de aceito para análise pela comissão, deverá ficar à disposição para consulta por qualquer interessado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 71 Será publicado resumidamente, na imprensa oficial, o pedido de licença ou autorização com apresentação do EIV.

Art. 72 A comissão de análise de projetos elaborará parecer técnico conclusivo, opinando pela expedição ou não da licença ou autorização.
Parágrafo Único. Caso opine pela concessão da licença, a comissão deverá indicar as condições a serem observadas, se for o caso, contemplando todas as alternativas.

Art. 73 O prazo para expedição do Termo de Aprovação do EIV é 20 dias.

Art. 74 O responsável técnico pela elaboração do EIV deverá estar cadastrado junto ao órgão municipal competente.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 75 Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei nº 6.766/79 e suas alterações às seguintes penalidades:
I – multa de cento e cinquenta Unidades de Padrão Fiscal (UPFs) do Município de Rolim de Moura em caso de o loteador:
a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Município ou em desacordo com as disposições desta Lei;
b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Acordo;
c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
II – multa de trezentas UPFs, em caso de:
a) venda promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
b) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativa, se o fato não constituir crime mais grave.
III – embargo das obras e serviços realizados em desacordo com o projeto de loteamento ou desmembramento aprovado pelo Município.
Parágrafo Único. Da aplicação das penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo caberá recurso à autoridade superior à que tenha imposto a sanção, assegurada ampla defesa.

Art. 76 Quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no artigo anterior incide nas penalidades a estas cominadas, consideradas em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

CAPITULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77 A instalação ou reparo das redes de distribuição de águas e esgotos deverá ser precedido de autorização do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, ficando sujeito à fiscalização.
§ 1º Excetuam-se do previsto neste artigo os serviços de caráter emergencial;
§ 2º Caso representem interdição total ou parcial de vias públicas, deverá ser precedida também de prévia autorização e acompanhamento do Órgão Municipal de Trânsito;
§ 3º A estrutura e pavimentação/cobertura original deverão ser repostas pelo responsável ao final das obras, devendo, em caso de particulares, ser executado pela Prefeitura mediante prévia reposição dos custos no ato do licenciamento.

Art. 78 Serão examinados de acordo com as exigências da legislação vigente à época da solicitação, os processos de licença para obras que tenham recebido licença antes da aprovação desta lei.

Art. 79 As determinações desta Lei não substituem e nem isentam de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar condições ambientais em geral, além das sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, independente das zonas ou setores em que são construídas.

Art. 80 As infrações a presente Lei darão ensejo à cassação do respectivo alvará, embargo administrativo, aplicação de multas e demolição de obras.

Art. 81 Fica facultado ao Poder Público municipal exigir o parcelamento compulsório nos vazios urbanos localizados na área urbana do Município, nos termos de legislação específica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor.
§ 1º Para aplicação do disposto no caput deste artigo, fica definido como vazio urbano a área acima de três mil metros quadrados que esteja impedindo a sequência da malha viária urbana local.
§ 2º O proprietário de imóvel considerado como de parcelamento compulsório, notificado nos termos da lei, deverá cumprir as seguintes exigências:
I – protocolar, no prazo máximo de doze meses após a notificação, o processo de parcelamento, com todos os documentos necessários a este ato;
II – executar as obras e equipamentos urbanos exigidos para o parcelamento do solo urbano, no prazo que não ultrapasse a vinte e quatro meses da notificação do proprietário.

Art. 82 Não serão fornecidos alvarás de licença para construção, reformas, ampliação ou demolição em lotes resultantes de parcelamentos não aprovados pelo Executivo Municipal e não registrados no ofício imobiliário competente.

Art. 83 Nenhum benefício do Poder Público Municipal será estendido a terrenos parcelados sem a prévia autorização do Executivo Municipal.

Art. 84 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos e resolvidos nos termos desta lei, da Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações, bem como das demais legislações aplicável.

Art. 85 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Complementar nº 63/2009.

Rolim de Moura/RO, 07 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES NOS USOS
NÍVEL 1 - USOS DE BAIXÍSSIMO IMPACTO

USO COMERCIAL
Comércio varejista:
Armarinho/bijuterias;
Armazém/quitanda/mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,
Exceto venda de animais vivos (com área construída até 100 m2);
Artigos de decoração (com área construída até 100 m2);
Artigos desportivos (com área construída até 100 m2);
Artigos de informática (com área construída até 100 m2);
Artigos de plástico e borracha (com área construída até 100 m2);
Artigos do vestuário (com área construída até 100 m2);
Artigos fotográficos;
Artigos lotéricos;
Artigos religiosos;
Banca de jornal;
Bar/café/lanchonete;
Bazar;
Carnes e derivados / açougue / casa de frango;
Confeitaria*;*
Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;
Feira livre / comércio de verduras e hortifrutigranjeiros;
Ferragem;
Livraria;
Loja de brinquedos;
Loja de calçados/artefatos de couro;
Loja de flores e folhagens;
Material elétrico;
Ótica;
Padaria sem utilização de forno a lenha;
Papelaria;
Pescado e derivados / peixaria;
Presentes/artesanatos/*souvenires;*
Restaurante e pizzaria sem forno a lenha;
Sorveteria;
Tabacaria/revistas.

USO DE SERVIÇOS
Academias com área construída de até 150 m2;
Agência de Correios e Telégrafos;
Agência de viagens e turismo;
Agência telefônica;
Barbearia, salão de beleza e massagista;
Biblioteca;
Confecção sob medida de artigos do vestuário (alfaiate, costureira);
Consultórios médicos, odontológicos;
Creche, escola maternal, centro de cuidados e estabelecimento de ensino pré-escolar;
Empresa de limpeza sem armazenamento de produtos químicos;
Empresa de vigilância sem armazenamento de armas e munições;
Escritórios profissionais;
Estúdio fotográfico;
Estúdio de pintura, desenho e escultura;
Galeria de arte;
Locadora de vídeo e outros;
Reparação de artigos diversos, jóias e relógios, instrumentos musicais, científicos,
Aparelhos de precisão, brinquedos e demais artigos não especificados;
Reparação de calçados e demais artigos de couro;
Peças, acessórios e consertos de bicicletas.

USO INDUSTRIAL
Edição, impressão e outros serviços gráficos (em estabelecimentos com área construída (até 150 m²);
Fabricação e venda de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria;
Indústria caseira de produtos alimentícios (conservas, polpa e sucos de frutas, de Legumes e outros vegetais; sorvetes; chocolates, balas etc.);
Indústria caseira de produtos de laticínios;
Indústria caseira de bebidas;
Indústria caseira de artefatos têxteis e peças de vestuário, inclusive de couro;
Indústria caseira de artefatos de sementes, madeira, palha, cortiça e material trançado, exclusive móveis;
Indústria caseira de sabões e artigos de perfumaria.

NÍVEL 2 - USOS DE BAIXO IMPACTO
USO COMERCIAL
Comércio varejista:
Academias com área construída acima de 150 m²;
Armazém/quitanda/mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, exceto venda de animais vivos (com área construída acima de 100m²);
Churrascaria;
Depósito ou posto de revenda de gás (classe 1 = 40 botijões ou 520 kg de peso de GLPe classe 2 = 100 botijões ou 1.300kg de peso de GLP);
Discos e fitas;
Distribuidora de bebidas (com área construída até 200m²);
Eletrodomésticos (com área construída até 100m²);
Equipamentos de segurança;
Equipamentos de som (com área construída até 100m²);
Farmácia/drogaria/perfumaria;
Instrumentos médico hospitalares/material odontológico, aparelhos ortopédicos e
Equipamentos científicos e de laboratórios;
Joalheria;
Loja de departamentos (com área construída até 300m²);
Loja de móveis;
Loja de tecidos;
Máquinas, aparelhos e equipamentos diversos (com área construída até 300m²);
Mercado entre 100m² e 200m²;
Peças e acessórios para veículos;
Produtos agrícolas veterinários;
Supermercado (com área construída até 200m²);
Vidraçaria.
Comércio atacadista (com área construída até 150m²):
Alimentos;
Bebidas e fumo;
Depósito e comercialização de materiais de construção (até 150m² de área construída);
Instrumentos musicais;
Materiais óticos e cirúrgicos;
Mobiliário;
Papel, artigos para papelarias;
Peles e couros;
Produtos farmacêuticos;
Produtos para fotografia e cinematografia;
Vestuários e têxteis.
Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas.
Produtos fitoterápicos.

USO DE SERVIÇOS
Agências bancárias;
Agência de guarda móvel;
Agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, sem garagem;
Agência de locação de veículos (*trailers*, camionetas, automóveis, motocicletas e bicicletas), sem garagem;
Boliches, bilhares e bingos (com área construída até 200m²);
Centro cultural;
Centro esportivo;
Clínicas e policlínicas sem utilização de caldeiras: de repouso e geriatria, médica, odontológica, banco de sangue;
Consultório veterinário sem internação e alojamento;
Conselho comunitário e associação de moradores;
Empresa de dedetização, desinfecção, aplicação de sinteco e pintura de imóveis;
Entidade de classe e sindical;
Edifícios administrativos (com área construída até 250m²);
Escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área construída até 200m²);
Hotel ou pousada (com área construída até 250m²);
Imobiliárias;
Museu;
Peças, acessórios e consertos de bicicletas;
Posto de atendimento médico;
Posto policial;
Reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não;
Sauna, duchas e termas sem caldeira;
Sede de empresa sem atendimento direto ao público;
Sede de instituição científica e tecnológica;
Serviço de ajardinamento;
Serviços de buffet;
Tinturaria e lavanderia sem caldeira.

USO INDUSTRIAL
Confecção de roupas;
Edição, impressão e outros serviços gráficos (em estabelecimentos entre 200m² e 500m² de área construída);
Fabricação de computadores;

Fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria;
Fabricação de instrumentos musicais artesanais;
Fabricação de artefatos de sementes, madeira, palha, cortiça e material trançado, inclusive móveis.

NÍVEL 3 - USOS DE MÉDIO IMPACTO
USO COMERCIAL
Comércio varejista:
Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas;
Centro comercial (com área construída acima de 300m²);
Depósito e comercialização de materiais de construção;
Distribuidora de bebidas (com área construída acima de 200m²);
Eletrodomésticos (com área construída acima de 100m²);
Equipamentos de som (com área construída acima de 100m²);
Máquinas, aparelhos e equipamentos diversos de grande porte;
Mercado (com área construída acima de 200m²);
Mobiliário;
Padaria com utilização de forno a lenha;
Produtos agrícolas veterinários;
Restaurante e pizzaria com forno a lenha;
Revendedora de veículos automotivos;
Shopping Center.
Comércio atacadista (com área construída acima de 150m²):
Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas.
Bebidas e fumo;
Depósito de gases medicinais e industriais;
Equipamentos e materiais para gráficas;
Instrumentos musicais;
Materiais óticos e cirúrgicos;
Minérios, metais, resinas, plásticos, borrachas;
Mobiliário;
Papel, artigos para papelarias;
Peles e couros;
Produtos farmacêuticos;
Produtos para fotografia e cinematografia;
Vestuários e têxteis.

USO DE SERVIÇOS
Agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com garagem;
Agência de locação de veículos (*trailers*, camionetas, automóveis, motocicletas e bicicletas), com garagem;
Cinema;
Clínica, alojamento e hospital veterinário;
Clube;
Empresas de mudança com garagem;
Empresa de limpeza e vigilância com garagem;
Empresa de taxi, lotação e ônibus com garagem;
Escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área construída entre 200m² e 500m²);
Estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante (com área construída igual ou inferior a 1000m²);
Estabelecimento de ensino superior (com área construída igual ou inferior a 1000m²);
Estacionamento ou garagem de veículos (com capacidade até 100 veículos);
Hotel ou pousada (com área construída entre 250m² e 1000m²);
Funerária;
Laboratório clínico/laboratório de análises;
Motel (com área construída até 400m²);
Oficinas: de esmaltação; de galvanização; de niquelagem e cromagem; de reparação e manutenção de veículos automotores; de retificação de motores;
Orfanato;
Pintura de placas e letreiros;
Pronto socorro;
Reparação de artigos de madeira, do mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões etc.);
Saunas, duchas e termas com caldeira;
teatro
Tinturaria e lavanderia com caldeira.

USO INDUSTRIAL
Processamento de frutas para extração de polpas;
Fabricação de produtos alimentícios (conservas e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais, sorvetes, chocolates e balas; massas alimentícias; especiarias, molhos, temperos);
Fabricação de produtos de laticínio;
Fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos;
Fiação, tecelagem e fabricação de artigos têxteis e de vestuário.

USO AGRÍCOLA
Aquicultura;
Cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas;

Cultivo de flores e plantas ornamentais;
Cultivo de frutas cítricas;
Cultivo de outras frutas, frutos secos, plantas para preparo de bebidas e para produção de condimentos;
Cultivo de outras espécies similares;
Criação de ovinos;
Criação de aves;
Exploração vegetal;
Pesca;
Silvicultura.

NÍVEL 4 - USOS DE ALTO IMPACTO
USO COMERCIAL
Comércio varejista:
Depósito ou posto de revenda de gás (classe 3 = 400 botijões ou 5.200kg de peso em GLP, classe 4 = 3.000 botijões ou 39.000kg de peso de GLP e classe 5 = mais de 3.000 botijões ou mais de 39.000kg de peso de GLP);
Posto de abastecimento/lojas de conveniência;
Produtos alimentícios (com área construída igual ou superior a 1000m2).

USO DE SERVIÇOS
Casa noturna (em edificação fechada);
Hotel ou pousada (com área construída acima de 1000m2);
Escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área construída acima de 500 m2);
Estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante (com área construída superior a 1000m2);
Estacionamento ou garagem de veículos (com capacidade acima de 100 veículos);
Estação de radiodifusão;
Estação de telefonia;
Estação de televisão;
Funilaria;
Garagem geral (ônibus e outros veículos similares);
Lavagem e lubrificação;
Reparação de artigos de borracha (pneus, câmara de ar e outros artigos);
Serralharia;
Templo e local de culto em geral.

USO INDUSTRIAL
Curtimento e outras preparações de couro;
Desdobramento de madeira;
Fabricação de produtos de papel;
Fabricação de artefatos diversos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico;
Fabricação de artigos de plástico;
Fabricação de vidro e produtos de vidro;
Fabricação de artefatos de gesso e estuque;
Fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos;
Fabricação de móveis;
Fabricação de colchões;
Fabricação de produtos diversos (brinquedos e jogos recreativos; canetas, lápis, fitas, impressoras para máquinas e outros artigos para escritório; aviamentos para costura; escovas, pincéis e vassouras);
Fabricação de produtos cerâmicos;
Fabricação de produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos;
Frigorífico;
Montagem de máquinas e equipamentos;
Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial;
Marmorearia;
Reciclagem de sucatas não metálicas;
Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores.

USO AGRÍCOLA
Apicultura;
Criação de bovinos;
Criação de suínos;
Cultivo de algodão herbáceo;
Cultivo de cereais;
Cultivo de cana de açúcar;
Cultivo de fumo;
Produção mista: lavoura e pecuária.

NÍVEL 5 - USOS DE ALTÍSSIMO IMPACTO
USO INDUSTRIAL
Fabricação de produtos de madeira;
Fabricação de bebidas;
Fabricação de máquinas e equipamentos de informática;
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
Fabricação de material eletrônico básico;
Fabricação de veículos não motorizados (bicicletas, triciclos etc.);

Fabricação de produtos cerâmicos;
Fabricação de produtos químicos e farmacêuticos;
Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos;
Fabricação de defensivos agrícolas;
Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria;
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, laca e produtos afins;
Fabricação adesiva e selantes;
Fabricação catalisadores;
Fabricação de aditivos de uso industrial;
Fabricação de tubos de ferro e aço;
Fabricação de máquinas e equipamentos;
Produção de óleos e gorduras vegetais e animais;
Reciclagem de sucatas metálicas;
Metalurgia;
Produção de laminados.

USO COMERCIAL
Depósito e comercialização de fogos de artifício.

USO DE SERVIÇOS
Hospitais;
Equipamentos especiais esportivos e de lazer (autódromos, hipódromos, estádios, parques, quadras de eventos, parques temáticos, circos, feiras ou similares).

ANEXO II
QUADRO SÍNTESE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ZONA	PARÂMETROS URBANÍSTICOS										
	Tamanho Mínimo do Lote (m²)	Testada mínima (m)/ esquina	Coeficiente de Aproveitamento do Terreno - CAT	Altura Máxima da Edificação (m)	Número Máximo de Pavimentos	Taxa de Ocupação Máxima do Terreno (%)	Afastamentos da Edificação (m)			Taxa de Permeabilidade Mínima do Terreno (%)	Usos Compatíveis (classificação por nível)
							Fr.	Lat.	Fu.		
ZC					4 +OODC 2	90	L/2	1,5	1,5	10	1,2,3*
ZR 1					4	75	2	1,5	1,5	25	1,2*
ZR 2					4	75	2	1,5	1,5	25	1,2*
ZR 3					3	75	2	1,5	1,5	25	1,2*
ZR 4					2	75	2	1,5	1,5	25	1,2*
ZR 5					2	75	2	1,5	1,5	25	1
EI / AEU2					2	75	5			25	2,3,4,5
ECSB	***	***	***	***	***	***	***			***	1,2,3*
ECSA	***	***	***	***	***	***	***			***	1,2,3,4*

ANEXO III
VIAS DE ROLIM DE MOURA

PADRÕES GEOMÉTRICOS DA CAIXA VIÁRIA
I - Vias de Trânsito Rápido* - 40m (quarenta metros);
II - Vias Arteriais - 30m (trinta metros);
III - Vias Coletoras - 14m (quatorze metros);
IV - Vias Locais - 12m (doze metros);
V – Vias Especiais – será analisado caso a caso.
**Rolim de moura não possui vias de trânsito rápido*

DAS VIAS

VIAS ARTERIAIS

Avenida 25 de Agosto

Avenida Norte Sul

VIAS COLETORAS

Rua Brasforest

Rua Londrina

Rua Rondônia

Rua Esperantina

Rua Carlos Alves de Freitas

Rua Rio verde

Rua Jaguaribe

Rua Corumbiara

Rua Guaporé

Rua Barão de Melgaço

Rua Rio madeira

Rua Tocantins

Rua Jamari

Rua Capibaribe

Rua Ouro preto

Rua Urupá

Rua Araguaia

Rua Afonso pena

Rua Dr. Carlos chagas

Rua Parnaíba

TRAVESSAS COLETORAS

Travessa Aritana

Travessa Safira

Travessa Paranavaí

Travessa Patrocínio

Travessa Tiradentes

Travessa Ipê Amarelo

Travessa Cajueiro

Travessa Anta atirada

Travessa Altenir Tavares de Oliveira

Travessa Relíquia

Travessa da Consolação

AVENIDAS COLETORAS

Avenida H

Avenida Cecilia Meireles

Avenida Dr. Miguel Vieira Pereira

Avenida Ana Neri

Avenida Roque Firmino

Avenida U

Avenida Brasília

Avenida Uirapuru

Avenida Maringá

Avenida Coronel Jorge Teixeira

Avenida Sete de Setembro

Avenida Poeta Augusto dos Anjos

Avenida Rolim de Moura

Avenida Espírito Santo

Avenida Paraná

Avenida São Paulo

Avenida Belo Horizonte

Avenida Vitória

Avenida Goiânia

Avenida Manaus

Avenida Boa Vista

Avenida Porto Velho

Avenida Macapá

Avenida Maceió

Avenida Aracajú

Avenida Fortaleza

Avenida Florianópolis

Avenida Recife

Avenida Rio Branco

Avenida João Pessoa

Avenida São Luiz

Avenida Curitiba

Avenida Cuiabá

Avenida Porto Alegre

Avenida Natal

Avenida Belém

Avenida Terezina

Avenida Salvador

Avenida Niterói

Avenida Campo Grande

Avenida Luiz Rineu Gênova

Avenida Morumbi

VIAS LOCAIS

BAIRRO INDUSTRIAL

Ruas Locais

Rua 28 de Dezembro

Rua Fabio Ruscki

Rua Durval Rasteiro

Rua Castro Alves

Rua Rui Barbosa

Rua Ataliba Hoffiman

Rua 06

Rua Wilson Dibert

Rua Fernão Dias

Rua Alnelindo Cora

Rua Machado De Assis

Rua 09 de Dezembro

Rua Osvaldo Cruz

Rua Duque De Caxias

Rua Jo Yukata Sato

BAIRRO CENTENÁRIO
TRAVESSAS LOCAIS

Travessa dos Madereiros

Travessa Topázio
Travessa Timbira

COHAB

RUAS LOCAIS

Rua A

Rua B

Rua C

Rua D

CIDADE ALTA (FSP)

RUAS LOCAIS

Rua A

Rua B

Rua C

Rua D

CIDADE ALTA
RUAS LOCAIS
Rua 5
Rua Olavo Bilac
Rua C
Rua Adeir Jorge Paese
Rua Presidente Médice
Rua Getúlio Vargas
Rua Castelo Branco
Rua José Antônio Da Silva
Rua Jucelino K. de Oliveira
Rua Tancredo de Almeida Neves
Rua Santos Dumont
Rua P
Rua Q
Rua A1
Rua A2
Rua A3

Rua A4
Rua Almirante Tamandaré
Rua Monteiro Lobato
Rua Geraldo Dias Fiuza
Rua X
Rua Z
Rua A1 (Novamente)
Rua B1
Rua C1
Rua D1
Rua E1

BAIRRO BOM JARDIM
RUAS LOCAIS
Rua das Acácias
Rua das Violetas
Rua das Hortênsias

BAIRRO BOM JARDIM
AVENIDAS LOCAIS
Av. das Palmeiras
Av. das Cerejeiras
Av. dos Mógnos
Av. dos Jacarandás
Av. dos Ipês

BAIRRO JARDIM TROPICAL

RUA LOCAL

Rua Tabajara

BAIRRO JARDIM TROPICAL

TRAVESSAS LOCAIS

Travessa Cristal

Travessa Aritana

BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
TRAVESSA LOCAL
Travessa dos Parecis

ANEXO IV
VAGAS DE ESTACIONAMENTO

ITEM	USO / ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
•	Auditórios, cinemas e teatros.	ISENTO
•	Centro comercial ou shopping center.	1 vaga/60m2 de área bruta locável + circulação de público.
•	Centro de eventos.	ISENTO
•	Clubes ou serviços de recreação.	ISENTO
•	Comércio varejista e serviços – em terreno com testada igual ou maior a 20,00m.	ISENTO
•	Creches, pré-escola e maternais.	ISENTO
•	Edificações comerciais a partir de 400 m2, com exceção dos considerados isentos.	1 vaga/200m2 de área útil destinadas ao público.
•	Escola fundamental e média.	ISENTO
•	Escola superior, profissionalizantes e supletivos, técnica, cursos preparatórios para escola superior e escola especial.	1 vaga/100m2 de área útil de sala de aula.
•	Estádios e ginásios de esportes.	ISENTO
•	Hospitais e pronto socorro.	1 vaga/75m2 de área útil.
•	Hotel/Apart-hotel.	1 vaga/5 unidades de alojamento.
•	Igrejas e templos.	ISENTO
•	Indústria e depósito.	ISENTO
•	Motel.	1 vaga/unidade de alojamento.
•	Residencial multifamiliar.	Isento até 120 m2 1 vaga por unidade residencial acima de 120 m2.
•	Residencial unifamiliar.	ISENTO
•	Restaurantes.	ISENTO
•	Supermercados.	1 vaga/60 m2 de área de exposição e venda.

ANEXO V
MAPA DE EXPANSÃO URBANA

disponível em
http://www.rolimdemoura.ro.gov.br
http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br:8088/portaltransparencia/leiseatos-geral/geral

ANEXO VI

MAPA ANTERIOR À REVISÃO DO CÓDIGO

disponível em
http:www.rolimdemoura.ro.gov.br
http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br:8088/portaltransparencia/leiseatos-geral/geral

ANEXO VII
MAPA DAS ZONAS

disponível em
http://www.rolimdemoura.ro.gov.br
http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br:8088/portaltransparencia/leiseatos-geral/geral

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95571F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 117/2019, de 05/02/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019,** visando celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DO OBJETO:
O presente **Edital de Chamamento Público nº 001/2019** tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações **para** disponibilização dos seguintes equipamentos:
- Farinheira equipada com os seguintes itens: 01 Prensa mecânica cap. 400 kg/h; 01 Cevador fabricado em aço com separador de serra cap. 400 kg/h; 01 Maquina de torrar farinha cap. 150 Kg/H do processo n° 01.1901, convenio nº 386-PGE/2008;
- 01 Veículo tipo Caminhão Tanque adquirido através da EMATER/RO;
– Agroindústria de polpa fruta equipada com os seguintes itens:
01 Bomba de deslocamento positivo; 01 mesa contraventada em H sem espelho; 02 freezer horizontal 526L 110V Consul CHB53; 01 tanque tipo ½ Lua; 01 tanque/recebimento da polpa; 01 embaladeira automática pneumática conforme convenio nº 048-PGE/2017.
Para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Rolim de Moura/RO.

1.2. São obrigações da Associação selecionada (critérios de escolhas):
1.2.1. A associação é obrigada a ter sede física no Município de Rolim de Moura-RO;
1.2.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
1.2.3. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
1.2.4. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
1.2.5. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
1.2.6. Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens e equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
1.2.7. Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens e equipamentos na comunidade;
1.2.8. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
1.2.9. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega do Veículo tipo Caminhão, utilizarão o mesmo para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
1.2.10. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

1.3. Da descrição do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	Farinheira equipada com os seguintes itens: Prensa mecânica manual em Aço e Madeira Medindo 500 x 1120 mm c/cap. 400 kg/h marca Paranavaí; Cevador fabricado em aço, com separador de serra em madeira, medindo 1.000 x 610 mm, c/cap. 400 kg/h motor elétrico de 03 cv metal corte; Maquina de torrar farinha, marca Paranavaí, composta de frono rotativo em Aço, Palhetas em madeira med. 2.000 x 1280 mm c/cap. 150 Kg/H e motor elétrico 02 cv K-CELL.	01
02	Veículo tipo Caminhão Tanque Placa QRA7320, Renavam 1138500361 exercício 2017, Chassi 9536G8248JR808528, Diesel marca e modelos VW/17.230 CRM 4x2 ano de Fab. 2017 modelo 2018;	01
03	Agroindústria de polpa fruta equipada com os seguintes itens: 01 Bomba de deslocamento positivo; 01 Mesa contraventada em H sem espelho; 02 freezer horizontal 526L 110V Consul CHB53; 01 tanque tipo ½ Lua; 01 tanque/recebimento da polpa; 01 embaladeira automática pneumática	

2. DAS CONDIÇÕES:
2.1 As associação interessadas em participar desse chamamento público devem atender as seguintes condições cumulativamente:
2.1.1 A associação é obrigada a ter sede física no Município de Rolim de Moura;
2.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
2.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades do maior número de produtores.
2.1.4. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

2.1.5. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3. DOS IMPEDIMENTOS:
3.1. Não poderá participar do processo de chamada pública as associações que:
3.1.1. Estejam em processo de insolvência ou dissolução;
3.1.2. Possuam, entre seus dirigentes, servidor(es) público(s) do Município de Rolim de Moura;
3.1.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, descrita abaixo:
a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Edital de Chamamento Público nº 001/2019.
b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 e legislação correlata;
c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Rolim de Moura na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.
3.1.3. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
3.1.4. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14;
3.1.5. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.1.6. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:
a) Envelope nº 1: Edital nº _____/2019, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente edital.
b) Envelope nº 2: Edital nº _____/2019, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente edital.
4.2. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados junto a Comissão designada para tal finalidade, Rolim de Moura/RO.
4.3. Os endereços para entregas dos envelopes:
a) Rua João Pessoa, nº 4478, Centro, CEP: 768400-000, Rolim de Moura /RO, Secretaria Municipal de Agricultura.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:
a) Plano de Trabalho;
b) Ofício entregando o envelope;
c) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
d) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
e) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
f) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
g) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço e produtos agrícolas a serem escoados.
5.1.1. O Projeto básico deverá conter:
a) Identificação do projeto;
b) Identificação do proponente;
c) Objetivo;
d) Justificativa;
e) Metas;
f) Custos;
g) Cronograma;
h) Resultados esperados;
i) Capacidade do proponente;
5.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Cooperação
I) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
II) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;
III) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 3 (três) anos de cadastro ativo;
V) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI) Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
VII) Certidão Negativa de Débitos do Município de Rolim de Moura;
VIII) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
X) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XI) Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XII) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
XIII) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
XIV) Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
7. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
5.3. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
5.4. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
5.5. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, e no ato da entrega deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, para conferência.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
6.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:
6.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
6.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
6.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração da parceria colaboração descritos no item 5.2 deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
6.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Rolim de Moura;
6.1.5. Os objetivos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
6.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.
6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:
6.2.1.1- Número de Produtores diretamente atendidos;
6.2.1.2- Local adequado para armazenamento do Trator.
6.2.1.3- Estrutura física da Associação;
6.2.1.4- Produção existente a ser atendida;
6.2.1.5- Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
6.2.1.6- Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme;
1. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
2. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
3. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
4. Índice de evolução de área agrícola cultivada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

6.3. A critério da Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares ao Projeto apresentado.
6.4. A Comissão Avaliadora verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019;
6.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.
6.6 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada Produtor	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	1 – Em Madeira comcobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20	20
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumento apresentado.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05

4.7. A nota igual à zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.
4.8. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.
4.9. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1 para os demais itens.
4.10. A aprovação das propostas será realizada pela Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº .....
4.11. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de ..... entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível

7. DOS PRAZOS

7.1 O Edital de Chamamento Público será instruído com cronograma conforme a abaixo exemplificado.

Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
01	Divulgação do Edital	11/03/2019
02	Prazo para impugnação do Edital	18/03/2019
03	Prazo final para recebimento das propostas	15/04/2019
04	Abertura dos envelopes	16/04/2019
05	Análise dos projetos com parecer técnico	18/04/2019
06	Divulgação do resultado parcial	22/04/2019
07	Recebimento de recurso	23/04/2019
08	Analise de recurso	30/04/2019
09	Publicação do resultado final	01/05/2019

7.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Rolim de Moura, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

8. RECURSOS

8.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Sede da Prefeitura municipal de Rolim de Moura, para a Comissão responsável designada pela Portaria nº117/2019.

8.2 Interposto o recurso, a Comissão de Chamamento Público o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis reconsiderando sua decisão ou no mesmo prazo submetê-lo à autoridade competente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Executivo;

9.DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

9.1 Homologado o resultado a associação contemplada será convocada para celebração de Acordo de Cooperação.;

9.2 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

9.3 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente;

9.4 Caso a associação não celebre a parceria no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Comissão de Chamamento Público convocar a próxima associação classificada.

9.5 O Termo de Cooperação terá a vigência de 2 (dois) anos, contados após a entrega de um dos bens, podendo ser prorrogado , devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

10.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser feita anualmente de acordo com o plano de trabalho e obrigatoriamente para prorrogação da parceria.

10.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:

a) Relatório de cumprimento do objeto;

b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;

c) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;

10.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na Rescisão do Termo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

11.RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

11.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

11.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário da Agricultura e Comissão de Chamamento Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

11.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.2 A SEMAGRI indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;

11.2.1 A SEMAGRI disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. Constituem obrigações das Associações:

a) Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, tendo que executar o projeto em sua sede, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.

c) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2019, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
12.2 É facultado a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;
12.3 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
12.4 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
12.5 A SEMAGRI realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.
12.6 Para execução do objeto do Convênio as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
12.7 É vedada a delegação da execução do objeto deste Edital de Chamamento Público nº 001/2019 à Terceiros.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013.

13. Integram o presente edital os Anexos:
13.1 Anexo I – Modelo de Requerimento;
13.2 Anexo II – Folha de Rosto do Projeto;
13.3 Anexo III – Plano de Trabalho;
13.4 Anexo IV – Planilha Estimativa de Custos;
13.5 Anexo V – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho;
13.6 Anexo VII – Anexo IX – Declaração Negativa de Dirigentes;
13.7 Anexo VIII – Declaração de Atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

14. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIMANETO DE ENTIDADE

À Comissão de Seleção
SECRETARIA MUNICIAL DE AGRICULTURA

Assunto: **Credenciamento**
A entidade ----------, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Comissão para participar da seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.

Rolim de Moura, ********** de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso)
Função e carimbo da instituição

ANEXO II

1. DADOS INSTITUCIONAIS
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
1.2 PROPONENTE:
1.3 RAZÃO SOCIAL: ENVIADO PARA:
1.4 DATA DE ENVIO: ____/_____/2017 CNPJ: Nº 00.000.000/0001-00.
1.5 ENDEREÇO: BAIRRO _____ CIDADE/UF: _____CEP:
TELEFONE:_____ EMAIL: _____
BANCO: _____AGÊNCIA: _____CONTA Nº _____
PÁGINA ELETRÔNICA: _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO
2.1 PROPONENTE: (NOME COMPLETO)
2.2 CPF.**********: RG.:**********
2.3 ENDEREÇO: **********BAIRRO: *********
2.4CEP: _____TELEFONES: _____E-MAIL:_____

2.5CARGO:_____ELEITO EM: _____VENC.DOMANDATO_____
3**. SINTESE DO PROJETO– PROJETO RESUMIDO:**
3.1 OBJETIVO GERAL: _____
3.2 JUSTIFICATIVA: _____
3.3 PLANO DE TRABALHO_____
3.3 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PLEITEADO _____
3.4 PERÍODO TOTAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
RESULTADO ESPERADO: _____

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Nome e descrição do projeto:
Instituição proponente:
CNPJ:
Site:

Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC
Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC
(com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação – (No máximo 20 linhas):
Apresentação do Projeto
Nome do Projeto e descrição de seu objeto (Descreva de modo sucinto o Projeto, o objetivo geral, as metodologias a serem aplicadas, as atividades previstas, os resultados esperados, o valor do investimento solicitado, a área de abrangência e os atendidos direta e indiretamente).
Nome, Cargo/Função do (a) Coordenador (a) do Projeto e vínculo com a Organização da Sociedade Civil - OSC.

Justificativa
Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.
Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria
Objetivos do Projeto
Objetivo Geral
Objetivo (s)

Público Alvo
Beneficiários Diretos
Beneficiários Indiretos
Metodologia
Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

Resultados esperados
Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s)
Sistema de Monitoramento e Avaliação
Objetivos específicos com os respectivos resultados esperados (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestações de contas.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES

A (nome da entidade), Organização da Sociedade Civil – OSC, através de seu Presidente portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não possui como dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive os respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

_____, Presidente da (nome da Organização Social da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e no artigo 11, da 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/15, de forma especial a dar publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

Rolim de Moura,

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:00BA9544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 038/2019 COMISSÃO DE PLANO DE SANEAMENTO

DECRETO N° 038/GAB/PMS/2019 Seringueiras/RO, 07 de Março de 2019

"Dispõe sobre alteração na constituição da COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)"

A Prefeita Municipal De Seringueiras, Estado De Rondônia, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA
Art. 1° - Fica alterada a **Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB),** passando ter a seguinte composição.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Adriana Borges de Oliveira - Titular	Coordenadora	Coordenadora de Convênios - Prefeitura
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha - Suplente	Membro	Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios - Prefeitura
Leonilde Alflen Garda - Titular	Membro	Prefeita Municipal
Valéria Angela Saar Lucas - Suplente	Membro	Agente Administrativo
Cristiano Tamandaré - Titular	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Mônica Vieira do Nascimento - Suplente	Membro	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Valcicléia Rufino Barbosa - Titular	Membro	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Simone Correa Calado - Suplente	Membro	Coordenadora de Meio Ambiente - Prefeitura
Marcel Leme Cristaldo- Titular	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Emerson Gomes dos Reis - Suplente	Membro	Auxiliar Administrativo – Secretaria de Saúde
Edna Souza Floriano - Titular	Membro	Coordenadora do Hospital Municipal
Marcelo Pinheiro - Suplente	Membro	Agente de Saúde
Neli Boaria - Titular	Membro	Secretária executiva da Associação dos Comerciantes
Marcos Alves Bezerra - Suplente	Membro	Funcionário da CAERD
Representante NICT/FUNASA	Membro	Representante NICT/FUNASA – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Cláudio Roberto de Oliveira – Titular	Coordenador	Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores
Juarez Barcelos - Suplente	Membro	Vereador
Penha Denoné Soares – Titular	Membro	Sindicato dos Produtores Rurais
Jair de Oliveira – Suplente	Membro	Membro do Sindicato dos Produtores Rurais
Paulo Cézar Basílio – Titular	Membro	Secretaria de Planejamento e Fazenda
Marcelo Pereira do Rosário – Suplente	Membro	Fiscal de Tributos – Prefeitura
Lucia Maria Basílio – Titular	Membro	Diretora de Ensino Supletivo
Tatiana Aparecida Alves – Suplente	Membro	Orientadora Escolar
Edmundo Machado Neto	Membro	Coordenador Técnico da empresa de consultoria

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 165/GAB/PMS/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:622B25C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 12

Camara Municipal de Vale do Anari
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			957.542,05	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	957.542,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	910.414,19	980.375,79	936.393,05	936.393,05	936.393,05	43.982,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.787,30	657.901,06	637.432,96	637.432,96	637.432,96	20.468,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.626,89	322.474,73	298.960,09	298.960,09	298.960,09	23.514,64
DESPESAS DE CAPITAL	91.110,60	21.149,00	21.149,00	21.149,00	21.149,00	0,00
INVESTIMENTOS	91.110,60	21.149,00	21.149,00	21.149,00	21.149,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.001.524,79	1.001.524,79	957.542,05	957.542,05	957.542,05	43.982,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.001.524,79	1.001.524,79	957.542,05	957.542,05	957.542,05	43.982,74
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.001.524,79	1.001.524,79	957.542,05	957.542,05	957.542,05	43.982,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.476,00	1.476,00	1.476,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.476,00	1.476,00	1.476,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	51.943,90	51.943,90	51.943,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	51.943,90	51.943,90	51.943,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	53.419,90	53.419,90	53.419,90	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964.

Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES (NBC TG 23 POLÍTICAS CONTABEIS)

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

V - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

VI - A LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal de nº 823 de 18 de janeiro de 2018 que aprovou o Orçamento inicial para exercício de 2018 no valor de **R$ 1.001.524,79** (um milhão, um mil, quinhentos vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), Considerando que os valores repassados ao Poder legislativo foram adequados aos limites definidos pelo inciso I à IV do Art. 29 da CF, fixados de acordo com numero de habitantes do Município, com base na arrecadação efetivamente realizada no exercício anterior, Receitas Tributárias e Transferências definidas pela Constituição Federal.

VII - RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Não houve Receitas Orçamentárias arrecadadas e sim Repasses Financeiros no exercício de 2017

VII- REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros até o mês de dezembro/2018 foi de**R$ 969.897,84** (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Período	Data dos Repasses ao Legislativo	Valores mensais repassados ao Poder Legislativo em 2018
Janeiro/2018	19/01/2018	81.039,31
Fevereiro/2018	20/02/2018	81.039,31
Março/2018	20/03/2018	81.039,31
Abril/2018	20/04/2018	81.039,31
Maio/2018	18/05/2018	79.966,86
Junho/2018	20/06/2018	80.824,82
Julho/2018	20/07/2018	80.824,82
Agosto/2018	20/08/2018	80.824,82
Setembro/2018	20/09/2018	80.824,82
Outubro/2018	20/10/2018	80.824,82
Novembro/2018	20/11/2018	80.824,82
Dezembro/2018	20/12/2018	80.824,82
Sub- total		**969.897,84**
Devolução do Duodécimo		**12.355,79**
TOTAL GERAL		**957.578,05**

Verificar-se que os valores repassados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal foram realizados em cumprimento ao § 2º do art. 29-A da mencionada Constituição.

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Portanto, se observa que os repasses foram efetuados no limite legal permitido, o que significa que houve cumprimento ao que dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.
O Poder Legislativo realizou a devolução de **R$ 12.355,79** (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em dezembro de 2018 aos cofres do Poder Executivo Municipal As regras básicas sobre a matéria constam no art. 29-A da Constituição da República. O total da despesa da Câmara Municipal não extrapolou o percentual de 7% da receita tributária e das transferências constitucionais para Municípios com população de até 100 mil habitantes.

IX – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

A Despesa Realizada (Empenhada) correspondeu ao montante de**R$ 957.578,05** (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), valor que demonstra equilíbrio em relação aos Repasses Recebidos As despesas orçamentárias foram codificadas acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

8 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes

DICRIMINAÇÃO	VALOR R$	%
DOTAÇÃO INICIAL	**1.001.524,79**	**100**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	113.878,35	11,37
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	113.878,35	11,37
(=) DESPESAAUTORIZADA	**1.001.524,79**	**100**
(-) DESPESA EMPENHADA	957.578,05	95,61
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**43.946,74**	**4,39**
Fonte: Anexo 18-Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/2018		

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de**R$ 113.878,35** (cento e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), equivalem a**11,37%** do valor orçado para o exercício. Foram abertos mediante Decretos do Executivo sob o n°s. 2952/2018, 2954/2018, 2955/2018, 2956 e 2957/2018 e tiveram como fonte a anulação de dotações.

9- COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR:

12.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
Período	Disponibilidade de Caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício (a)	Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício (b)	Resultado Financeiro C= (a-b)
3º Quad/2018	0,00	0,00	0,00

Da análise do comportamento dos Restos a Pagar e do Equilíbrio financeiro do Poder Legislativo no exercício de 2018, apresenta suficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, atendendo assim, ao principio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

nº 101/2000.
Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:4D647FB4

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 13

Camara Municipal de Vale do Anari					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**957.542,05**	**1.982.427,16**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	957.542,05	1.982.427,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**969.897,84**	**1.982.471,70**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	957.542,05	1.982.427,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	969.897,84	1.982.471,70	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**12.355,79**	**44,54**
REPASSE RECEBIDO	969.897,84	1.982.471,70	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.355,79	44,54
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**97.947,04**	**199.007,48**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.355,79	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	44,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**151.366,94**	**199.007,48**
CONSIGNAÇÕES	97.947,04	199.007,48	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	53.419,90	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.859,55	59.560,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	53.419,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.530,18	15.126,00	CONSIGNAÇÕES	97.947,04	199.007,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.367,79	97.709,48	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.859,55	59.560,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.189,52	26.612,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.530,18	15.126,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**53.419,90**	**0,00**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.367,79	97.709,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	53.419,90	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.189,52	26.612,00
TOTAL	**1.121.264,78**	**2.181.479,18**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**0,00**	**106.839,80**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	106.839,80
			TOTAL	**1.121.264,78**	**2.288.318,98**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, dasinformações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964.

Balanço Financeiro é a contabilidade pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) dasreceitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo a evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporada para a consolidação da Prestação de Contas.

V- RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

VI - A MOVIMENTAÇÃO APRESENTADA NO BALANÇO FINANCEIRO ESTÁ ASSIM DEMONSTRADA:

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos, transferidas do exercício anterior, se apresentaram como deveria, zerado como manda o principio da unidade de caixa preceituado na Lei, send que o Poder Legislativo Municipal não poderia passar com saldo em conta corrente de um exercício para outro.

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		***53.419,90***
Receita Orçamentária	**969.897,84**	
· Repasses Recebidos	969.897,84	
Receita Extra –Orçamentária	**97.947,04**	
· Restos a Pagar N/Proc (Inscrição)	0,00	

· Consignações	97.947,04	
TOTAL DA RECEITA		**1.121.264,78**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Despesa Orçamentária	**957.542,05**	
· Despesa Orçamentária	957.542,05	
Transferência Concedida	**12.355,79**	
· Repasses Concedidos	12.355,79	
(Devolução)		
Despesa Extra – Orçamentária	**151.366,94**	
· Restos a Pagar (pago)	53.419,90	
· Consignações	97.947,04	
TOTAL DA DESPESA		**1.121.267,78**
Saldo Disponível em 31/12/2018		**0,00**

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos representando o valor de**R$ 0,00** (zero) que concilia com a Conciliação Bancária em 31/12/2018 e com o valor registrado n Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial- Anexo 14.

a) RESTOS A PAGAR		
Saldo do Exercício Anterior	**R$**	53.419,90
(+) Inscrições.	R$	0,00
(-) Pagamentos	R$	**53.419,90**
(=) Saldo para o Exercício eguinte.....	**R$**	**0,00**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta **RESTOS A PAGAR**", no montante de R$ R$ 53.419,90 mais (+) R$ 0,00 (Inscrições), menos (-) R$ 53.419,90 (Baixas), (=) Saldo R$ 0,00 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2018.

b) CONSIGNAÇÕES		
Saldo do Exercício Anterior	**R$**	**0,00**
(+) Inscrições.	R$	97.947,04

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

(-) Pagamentos..	R$	97.947,04
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.	**R$**	**0,00**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta **CONSIGNAÇÕE**S", no montante de R$ 0,00 mais (+) R$ 97.947,04 (Inscrições), menos (-) R$ 97.947,04 (Baixas), (=)atual R$ 0,00 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Ane Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2018

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:50A80A75

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 14

Camara Municipal de Vale do Anari							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.103,65**	**53.419,90**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**0,00**	**53.419,90**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**0,00**	**53.419,90**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	53.419,90	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**587.853,38**	**577.142,15**
ESTOQUES		**6.103,65**	**0,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**587.853,38**	**577.142,15**
ALMOXARIFADO		**6.103,65**	**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**587.853,38**	**577.142,15**
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.149,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.711,23	50.201,14
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.954,65	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	577.142,15	526.941,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**581.749,73**	**523.722,25**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**587.853,38**	**577.142,15**
IMOBILIZADO		**581.749,73**	**523.722,25**				
BENS MOVEIS		**166.230,43**	**95.742,53**	**TOTAL**		**587.853,38**	**577.142,15**
VEÍCULOS	P	6.970,00	6.970,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	44.184,45	26.277,95				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	85.787,00	46.754,60				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.251,80	9.852,80				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.687,18	5.887,18				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.350,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		**436.001,99**	**436.001,99**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	81.308,81	81.308,81				
BENS DE USO ESPECIAL	P	341.890,47	341.890,47				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	12.802,71	12.802,71				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-20.482,69**	**-8.022,27**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-20.482,69	-8.022,27				
TOTAL		**587.853,38**	**577.142,15**				

Camara Municipal de Vale do Anari					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	53.419,90	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	53.419,90
ATIVO PERMANENTE	587.853,38	523.722,25		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	587.853,38	523.722,25

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:13D95ED3

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 14 B

Camara Municipal de Vale do Anari					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.103,65**	**0,00**			
ESTOQUES	**6.103,65**	**0,00**			
ALMOXARIFADO	**6.103,65**	**0,00**			
MATERIAL DE CONSUMO	4.149,00	0,00			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.954,65	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**581.749,73**	**523.722,25**			
IMOBILIZADO	**581.749,73**	**523.722,25**			
BENS MOVEIS	**166.230,43**	**95.742,53**			
BENS DE INFORMÁTICA	44.184,45	26.277,95			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.787,00	46.754,60			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.251,80	9.852,80			
VEÍCULOS	6.970,00	6.970,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.687,18	5.887,18			
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.350,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	**436.001,99**	**436.001,99**			
BENS DE USO ESPECIAL	341.890,47	341.890,47			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	81.308,81	81.308,81			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	12.802,71	12.802,71			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-20.482,69**	**-8.022,27**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-20.482,69	-8.022,27			
TOTAL	**587.853,38**	**523.722,25**			

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:8C079886

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 15

Camara Municipal de Vale do Anari					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**969.897,84**	**991.235,85**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**637.432,96**	**646.774,45**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	969.897,84	991.235,85	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	502.931,88	532.340,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**969.897,84**	**991.235,85**	ENCARGOS PATRONAIS	99.447,76	90.664,76
TOTAL	**969.897,84**	**991.235,85**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	35.053,32	23.769,61
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**306.792,86**	**294.237,99**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.118,25	23.441,37
			SERVIÇOS	286.214,19	267.577,86
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.460,42	3.218,76
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**14.960,79**	**22,27**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.960,79	22,27
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**959.186,61**	**941.034,71**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**10.711,23**	**50.201,14**
			TOTAL	**969.897,84**	**991.235,85**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**73.092,90**	**0,00**
INVESTIMENTOS	73.092,90	0,00

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$),que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

V - MOVIMENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas(VPA) e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas **(VPD).** A interpretação deste Quociente indica outra forma de se evidenciar o Resultado Patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial):

Encerrou-se o exercício com uma Variação Patrimonial Positiva **R$ 10.711,23** (dez mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos) resultante dos seguintes valores:

I - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

· Transferências Intragovernamentais	R$ 969.897,84	969.897,84

II - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

· Pessoal e Encargos	R$ 637.432,96	
· Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 306.792,86	
· Transferências e Delegações Concedidas	R14..960,79	959.186,61

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
III – RESULTADO PATRIMONIAL

· VPA – VPD (I – II)	R$ 10.711,23	10.711,23

Através do demonstrativo acima, verifica-se a existência de um pequeno acréscimo no patrimônio, originando Superávit no exercício.

VI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

a) VARIAÇÕES QUANTITATIVAS
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo **método das partidas dobradas,** para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o **Regime Misto,** sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o **Regime de Competência** para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas, todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado

b) VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Camara Municipal de Vale do Anari	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2016, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

VII - DESVALORIZAÇÃO E/OU PERDAS DE ATIVOS

Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

VIII - VALORIZAÇÃO E/OU GANHOS DE ATIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:8388C7FB

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 17

Camara Municipal de Vale do Anari						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	53.419,90	0,00	53.419,90	0,00	0,00	0,00
Sub-total	53.419,90	0,00	53.419,90	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	14.189,52	14.189,52	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	34.859,55	34.859,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.530,18	6.530,18	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	42.367,79	42.367,79	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	97.947,04	97.947,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.419,90	97.947,04	151.366,94	0,00	0,00	0,00

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:50A1F7A5

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

Camara Municipal de Vale do Anari			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.067.844,88	1.089.269,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.067.844,88	1.089.269,97
Ingressos Extra-orçamentários		97.947,04	98.034,12
Transferências Financeiras Recebidas		969.897,84	991.235,85
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.048.171,88	1.035.850,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	914.364,70	913.953,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	23.504,35	23.839,69
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		110.302,83	98.056,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		97.947,04	98.034,12
Transferências Financeiras Concedidas		12.355,79	22,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		19.673,00	53.419,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		73.092,90	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		73.092,90	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-73.092,90	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		53.419,90	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-53.419,90	53.419,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	53.419,90

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	23.504,35	23.839,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.504,35	23.839,69
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**23.504,35**	**23.839,69**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	914.364,70	913.953,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**914.364,70**	**913.953,99**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
I - NOTAS EXPLICATIVAS:		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
II - FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO ANEXO 18		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem		

como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

III - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela **Portaria 437/2012,** sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

IV - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$),que é amoeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

V- REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros até o mês de dezembro/2018 foi de **R$ 969.897,84** (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Período	Data dos Repasses ao Legislativo	Valores mensais repassados ao Poder Legislativo em 2018
Janeiro/2018	19/01/2018	81.039,31
Fevereiro/2018	20/02/2018	81.039,31
Março/2018	20/03/2018	81.039,31
Abril/2018	20/04/2018	81.039,31
Maio/2018	18/05/2018	79.966,86
Junho/2018	20/06/2018	80.824,82
Julho/2018	20/07/2018	80.824,82
Agosto/2018	20/08/2018	80.824,82
Setembro/2018	20/09/2018	80.824,82
Outubro/2018	20/10/2018	80.824,82
Novembro/2018	20/11/2018	80.842,82
Dezembro/2018	20/12/2018	80806,82
Sub- total		**969.897,84**
Devolução do Duodécimo		**12.355,79**
TOTAL GERAL		**957.578,05**
		957.578,05

Verificar-se que os valores repassados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal foram realizados em cumprimento ao § 2º do art. 29-A da mencionada Constituição.

Portanto, se observa que os repasses foram efetuados no limite legal permitido, o que significa que houve cumprimento ao que dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

O Poder Legislativo realizou a devolução de **R$ 12.355,79** (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em dezembro de 2018 aos cofres do Poder Executivo Municipal As regras básicas sobre a matéria constam no art. 29-A da Constituição da República. O total da despesa da Câmara Municipal não extrapolou o percentual de 7% da receita tributária e das transferências constitucionais para Municípios com população de até 100 mil habitantes.

VI – MOVIMENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de utilização de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos do caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis, as quais constituem uma base de informações para comprovação de conduta de responsabilidade na gestão do patrimônio público por meio da contabilidade para a tomada de decisões O Fluxo de Caixa do Poder Executivo do Municipio de Presidente Médici - RO teve a seguinte movimentação:

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADESE DAS OPERAÇÕES		EXERCICIO
I - INGRESSOS		**1.067.844,88**
·	Receitas Originarias	0,00
·	Transferências Correntes Recebidas	0,00
·	Outros Ingressos Operacionais	1.067.844,88
·	Ingressos Extra Orçamentarios	97.947,04
·	Transferencias Financeiras Recebidas	969.897,84
II - DESEMBOLSO		**1.048.171,88**
·	Pessoal e Demais Despesas	914.364,70
·	Juros e Encargo da Divida	0,00
·	Transferências Concedidas	23.504,35
·	Outros Desembolsos Operacionais	110.302,83
·	Desenbolso Extra-Orçamentarios	97.947,04
·	Transferencias Financeiras Concedidas (devolução)	12.355,79
III – FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE E OPERAÇÕES (I- II)		**19.673,00**
IV – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**0,00**
V – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		**0,00**

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

VI – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
·	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	53.419,90
·	(+) Geração liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(53.419,90)
·	(+) Ingressos Extra-Orçamentario	0,00

·	(-) Desembolso Extra-Orçamentario	0,00
·	**(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final**	**0,00**
Fonte: Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa/2018		

O Fluxo de Caixa em 31/12/2017, demonstrada no Quadro acima no valor de R$ 0,00 (zero), que concilia com o TC 02 – Demonstrativo de Caixa e Banco , com suas respectivas conciliações banacarias, mostrando que a gestão fiscal pública foi responsável e que garantiu o cumprimento da legislação e resultados satisfatórios.

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Secretária Geral
030.560.242-00

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Pres. Camara Mun Vale Do Anari
633.312.682-91

TATIANE BUENO SANTANA
Contador
039.964.619-17

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:1EBE3376

